

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

SILVANA DÓRIS PERIN

**SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO: UM MUNDO A
DESVENDAR E IDENTIDADE(S) A CONSTRUIR.**

Porto Alegre
2010

SILVANA DÓRIS PERIN

**SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO: UM MUNDO A
DESVENDAR E IDENTIDADE(S) A CONSTRUIR.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito à obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dr. Beatriz Gershenson Aginsky

Porto Alegre

2010

SILVANA DÓRIS PERIN

**SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO: UM MUNDO A
DESVENDAR E IDENTIDADE(S) A CONSTRUIR.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito à obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Aprovada em _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dr. Maria Palma Wolff (PUCRS)

Prof^a. Dr. Sheila Kocourek (UFSM)

AGRADECIMENTOS

Aproveito o momento de finalização desta dissertação de mestrado, para agradecer a todos que de alguma forma me apoiaram nesta caminhada, seja com uma palavra de incentivo, um abraço de conforto ou mesmo pelas boas irradiações de pensamento. Meus agradecimentos em especial:

à CAPES, pelo financiamento do curso de mestrado;

à professora Dr. Beatriz Aginsky, pelo respeito, confiança e a instigante reflexão que sempre pautou nossas orientações, é um privilégio tê-la como orientadora;

às professoras Dr. Maria Palma Wolff e Dr. Sheila Kocourek pelas valiosas contribuições por ocasião do exame de qualificação,

aos professores do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pelo aprendizado e aos integrantes da Secretaria do curso, pela sempre disponibilidade em atender as nossas demandas;

aos colegas de mestrado pela gostosa convivência e aos colegas do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Violência, Ética e Direitos Humanos (NEPEVEDH) pelas discussões e apoio;

aos assistentes sociais que dispuseram-se a participar da pesquisa, meus sinceros agradecimentos, pois, sem suas participações, esse estudo não seria possível;

à minha querida amiga e colega do Ministério Público, Dr. Sílvia da Silva Tejedas, pelo incentivo, disponibilidade em me ajudar e acima de tudo pelo orgulho que tenho em compartilhar meu cotidiano profissional com uma pessoa a quem tanto admiro;

aos colegas de trabalho Claudia Gasperin, Claudia Moreira da Luz, Fátima Silva de Souza e Renan Behling pela parceria, carinho e respeito;

às queridas estagiárias Viviane Franceschetto de Menezes e Suelem Silva pelo apoio de todos os dias;

ao meu querido César, pessoa que acredita em meu potencial, obrigada por teu afeto diário e estímulo, tu és um exemplo de dedicação ao trabalho e aos estudos;

à minha querida mãe Elena que sempre confiou em mim e me estimulou a ser mulher independente e que busca alcançar objetivos;

aos meus irmãos Edson e Marcelo pelo orgulho que tenho em tê-los como exemplo de integridade e suporte nos momentos de dificuldades e a querida Márcia e ao meu primeiro sobrinho Anthony que está para nascer, obrigada por existirem;

ao meu pai Antônio (*in memoriam*) pelo exemplo de dignidade e ética, obrigada por ser tua filha;

aos familiares do César, em especial a querida Nena, pelo convívio agradável, quero-os muito bem.

RESUMO

O presente estudo tem como tema a construção social da identidade profissional dos assistentes sociais nos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do país. A investigação tem abordagem qualitativa e fundamenta-se no materialismo histórico e dialético, constituindo-se em uma pesquisa descritiva. Utilizaram-se, como fontes de estudo, questionário enviado aos assistentes sociais dos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do país que disponibilizaram seus endereços eletrônicos, artigos de assistentes sociais apresentados no I e no II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público e documentos elaborados pelos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul que normatizam o cargo e as funções dos assistentes sociais. O objetivo principal do estudo é analisar os processos identitários que estão sendo delineados pelos assistentes sociais nos Ministérios Públicos pesquisados, visando contribuir na qualificação do exercício profissional do assistente social na perspectiva de defesa e garantia de direitos. As indagações que estruturam a dissertação referem-se a: a) aspectos sociodemográficos dos profissionais; b) formação e experiência profissional; c) atividades e projetos em execução; d) percepção quanto aos fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos; e) como os profissionais delineiam suas funções e atribuições na defesa e garantia de direitos; f) como (re)configuram seu exercício profissional e que possibilidades e limites se apresentam institucionalmente. Os resultados do estudo apontam para processos identitários em construção no âmbito do espaço sócio-ocupacional do Ministério Público, tensionados entre a identidade atribuída institucionalmente e aquela em que os profissionais se reconhecem. É apresentado, ainda, um contexto em que a própria Instituição expressa ambiguidades quanto à sua identidade, interconectado com o movimento dos assistentes sociais na construção da sua(s) identidade(s), que se apresenta(m) de modo heterogêneo, por isso no plural. Movimentos concretos dos assistentes sociais demonstram potencialidades na tentativa de particularizar seu exercício profissional frente a um campo de trabalho recente, mas que oscilam entre possibilidades e limites. Possibilidades identificadas na sintonia presente entre as funções constitucionais do Ministério Público e o projeto ético-político profissional, permitindo evocar a direção social na perspectiva da exigibilidade de direitos. Por outra banda, identificam-se limites que se apresentam no cotidiano, pela ambiguidade institucional quanto ao atendimento a demandas individuais e a demandas coletivas. Essas tensões provocam movimentos dos assistentes sociais no sentido de se posicionarem profissionalmente, procurando tensionar para que demandas individuais sejam ampliadas na direção de demandas coletivas. Entretanto, o cotidiano tende a absorver os profissionais, que possuem relativa autonomia frente aos processos de trabalho institucionais. O Serviço Social no Ministério Público carrega como potência identitária a possibilidade de contribuir com a instituição no fomento das políticas públicas e na defesa e garantia de direitos.

Palavras-chaves: Identidade profissional; Projeto ético-político; Exercício Profissional; Ministério Público.

ABSTRACT

This study addresses the social workers professional identity construction in the statewide Public Prosecution Service from the Southern Region of the country. The investigation has a qualitative approach and is based on the historical and dialectical materialism, constituting itself as a descriptive research. As sources of study were used: questionnaire sent to social workers of the state Public Prosecution Service from the Southern Region of the country, who provided their email addresses; social workers articles presented at the 1st and 2nd National Meetings of Social Work in the Public Prosecution Service; documents prepared by the state Public Prosecution Service of the Southern Region which regulate the office and functions of social workers. The main objective of the study is to analyze the identity processes that are being outlined by social workers in the surveyed Public Prosecution Service, aiming to contribute for the social worker professional qualification in the perspective of defense and guarantee of rights. The questions that underlie the dissertation are related to: a) the sociodemographic aspects of professionals; b) their training and work experience; c) the activities and projects executed by them; d) their perception of the theoretical-methodological, ethical-political and technical-operative foundations; e) how their functions and attributions are outlined by them in the defense and guarantee of rights; f) how their practice are (re)configured by them and g) what possibilities and limitations are institutionally presented to them. The study results point to identity processes under construction in the sphere of the Public Prosecution Service socio-occupational space, tensioned between the institutionally assigned identity and that one in which the professionals recognize themselves. It also presents a context where the Institution itself expresses ambiguities related to their identity, interconnected to the social workers movement for construction of their own identity(ies), which presents itself heterogeneously, so in the plural. Concrete movements of social workers demonstrate potentialities to particularize their professional practice in such recent working field, but they oscillate between possibilities and limits. Possibilities identified through the harmony observed between the Public Prosecution Service constitutional functions and the professional ethical-political project, allowing the social direction evocation by the enforceability of rights perspective. On the other hand, are identified limits presented in the daily routine, by means of the institutional ambiguity exposed on the treatment of individual and collective demands. Such strains cause social workers movements towards their professional positioning, creating some tensioning to expand individual demands in the direction of collective demands. However, the daily routine tends to absorb the professionals, owners of a relative autonomy regarding the institutional work processes. The Social Work in Public Prosecution Service carries itself as identity potential the possibility of contributing to the Institution by promoting public policies and acting in the defense and guarantee of rights.

Keywords: Professional identity; Ethical-political project; Professional practice; Public Prosecution Service.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Faixa etária dos assistentes sociais do Ministério Público da Região Sul.....	87
--	----

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ASSEFAZ - Fundação dos Servidores do Ministério da Fazenda
BNH - Política Nacional da Habitação
CAO - Centros de Apoio Operacionais
CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CEAS - Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo
COFI - Comissão de Fiscalização
DAT - Divisão de Assessoria Técnica
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EDIPUCRS - Editora da PUC/RS
FGTAS - Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social
FUNDASUL - Fundação de Assistência Social Tarso Dutra
GEAS/MP - Grupo de Estudos de Assistentes Sociais do Ministério Público
ONG's - Organizações Não Governamentais
LBA - Legião Brasileira de Assistência
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
MP- Ministério Público
PPGSS-PUC/RS - Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Pontifícia
Universidade Católica do Rio Grande do Sul
PUC/PR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná
PUC/RS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
SASERGS - Sindicato dos Assistentes Sociais do Rio Grande do Sul
SUS - Sistema Único de Saúde
UADH - Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 SERVIÇO SOCIAL CONSTRUINDO PROCESSOS IDENTITÁRIOS À LUZ DAS TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS	20
2.1 NOTAS SOBRE A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL E O CAMPO SOCIOJURÍDICO	20
2.2 PROJETO PROFISSIONAL À LUZ DAS TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS	31
3 A EMERGÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL	42
3.1 O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA EXIGIBILIDADE DOS DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS.....	42
3.2 DIMENSÕES DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL: EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM PAUTA.....	57
4 CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DA PESQUISA	65
4.1 O MATERIALISMO HISTÓRICO E DIALÉTICO COMO MÉTODO DE PESQUISA.....	65
4.2 A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA	70
4.3 SUJEITOS, FONTES, TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE PESQUISA	73
4.4 ETAPAS DE ESTUDO	77
5 SERVIÇO SOCIAL NOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL: O DESVENDAR DE PROCESSOS IDENTITÁRIOS EM CONSTRUÇÃO	81
5.1 INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO: UMA TRAJETÓRIA EM CURSO.....	83
5.2 O SERVIÇO SOCIAL (RE)CONFIGURANDO FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.....	93
5.3 OS DESAFIOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO: ENTRE POSSIBILIDADES E LIMITES.....	106
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	115
REFERÊNCIAS	121

APÊNDICES	129
Apêndice A - Questionário de entrevista com assistentes sociais.....	130
Apêndice B - Termo de consentimento livre e esclarecido para assistentes sociais..	136
Apêndice C - Roteiro para a pesquisa bibliográfica.....	138
Apêndice D - Roteiro para a pesquisa documental	139
Apêndice E - Temas dos artigos apresentados no I e no II Encontro Nacional do Serviço Social do Ministério Público.....	140

ANEXOS	144
Anexo A - Aprovação do projeto de pesquisa pela Comissão Científica do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social	145
Anexo B - Aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	147

“Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma de nosso corpo e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos” (Fernando Pessoa).

1 INTRODUÇÃO

A dissertação ora proposta apresenta como tema os processos identitários produzidos pelos assistentes sociais. Pensar sobre isso traz consigo o desafio de identificar na trajetória da pesquisadora, também uma assistente social, o próprio processo de constituição de sua identidade profissional. Esta introdução propõe-se traçar de modo cuidadoso os principais movimentos que definiram a vida profissional da mestranda até chegar ao Ministério Público, instituição na qual se centralizou a pesquisa.

A trajetória profissional da pesquisadora tem início com sua formação profissional ocorrida na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, no período de 1981/4. Nesses 26 anos como assistente social, acumulou experiências profissionais significativas e vivências que permitiram o convívio com distintas pessoas e instituições. Foi um percurso pautado pela perspectiva de exercer a profissão como possibilidade de intervir na realidade social com vistas a um novo projeto societário e à superação das desigualdades sociais.

Nessa caminhada, destacam-se como marcantes a experiência junto ao movimento estudantil do Paraná, entre 1981 e 1984, quando integrou o Centro Acadêmico de Serviço Social em duas oportunidades, e a experiência acadêmica, adquirida com os estágios curriculares e extracurriculares realizados inicialmente em escola e, após, em programas de desenvolvimento de comunidade.

Após a graduação no Paraná, por questões pessoais, passou a residir em Porto Alegre, onde iniciou sua vida profissional atuando como assistente social no Programa de Saúde da Fundação dos Servidores do Ministério da Fazenda -

ASSEFAZ. Naquela época, era de seu interesse retomar o contato com trabalhos voltados ao desenvolvimento comunitário, bem como qualificar seus conhecimentos profissionais. Assim, buscou diversificados cursos de aperfeiçoamento realizados especialmente após a graduação, dentre os quais destaca-se a participação nos anos de 1989 e 1990, no Programa de Treinamento Especializado na Área de Serviço Social do Centro de Saúde Escola Murialdo, da Escola de Saúde Pública, atualmente denominado Residência Integrada em Saúde - Aperfeiçoamento Especializado em Saúde Coletiva: Atenção Básica, desenvolvido na modalidade de ensino de pós graduação "*lato sensu*", na área de Serviço Social. Não sendo possível finalizar a especialização por ter sido aprovada em concurso público, ingressa na extinta Fundação de Assistência Social Tarso Dutra - FUNDASUL, hoje Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS. Nesse órgão, atuou como assistente social de 1990 a 1997, trabalhando em ações afetas à área da assistência social, onde pôde protagonizar, juntamente com as colegas da instituição, o início da implantação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em nível estadual. Nesse período, buscou a qualificação necessária para auxiliar na implementação, nos municípios do Rio Grande do Sul, dos Conselhos Municipais de Assistência Social e seus respectivos Fundos Municipais, além de contribuir na elaboração do primeiro Plano Estadual de Assistência Social. Essa experiência foi fundamental para a compreensão da importância do estudo, da pesquisa e da capacitação continuada, aspectos fundamentais na competência necessária para o exercício profissional.

Em 1997, uma nova possibilidade de trabalho apresentou-se, com o concurso público da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Era um período conturbado na esfera estadual quanto à implantação das prerrogativas estabelecidas pela LOAS, afetada por alguns obstáculos em curso, como o sucateamento do Departamento de Estado, repartição incumbida da política de assistência social, e a precária remuneração dos servidores da FGTAS. Foi por conta dessa conjuntura que investiu no concurso dos Correios e Telégrafos, identificando nesse espaço uma nova oportunidade profissional e a possibilidade de conhecer outra área de trabalho no Serviço Social, ou seja, o campo sócio-ocupacional empresarial. Nessa área atuou por oito anos, assumindo a coordenação de programas sociais voltadas aos funcionários e familiares da empresa. Além dessa experiência assumiu a chefia da

Unidade de Serviço Social daquela empresa entre 2004 a 2006. O trabalho no campo sócio-ocupacional empresarial foi enriquecedor e mostrou o quanto o projeto ético-político, permite ao profissional atuar de modo a tê-lo como balizador do exercício profissional, com diferenças pertinentes às competências teórico-metodológicas e técnico-operativas, mas não ao projeto que direciona o agir profissional.

Sentindo-se sempre uma profissional inquieta, desejando experienciar o novo, conhecer outras áreas, bem como buscar por meio da profissão uma forma de desenvolver o sentido prático do que vem a se constituir em uma oportunidade de exercer a cidadania, esta pesquisadora procurou no decurso da sua vida profissional, inserir-se em movimentos sociais que atuassem no sentido da valorização da profissão. Em 1993, integrou a direção do Sindicato dos Assistentes Sociais do Rio Grande do Sul - SASERGS, com a finalidade de dar andamento à extinção de tal espaço, no entendimento de que a atuação sindical deveria estar associada aos sindicatos majoritários, ou seja, por ramo de produção.

Ainda, com a intenção de contribuir na valorização da profissão, integrou por três gestões (1998-2000; 2000-2003 e 2005 a 2007) o Conselho Regional de Serviço Social 10ª Região, ocupando os cargos de 2º Tesoureira, Presidente do Conselho Fiscal e 1ª Tesoureira, respectivamente. Também integrou a Comissão de Fiscalização – COFI (1998-2000) e a Comissão Permanente de Ética nas duas últimas gestões (2000-2003 e 2005 a 2007). Essa experiência delineou seu horizonte de inserção num espaço político de grande importância no asseguramento do exercício profissional e do projeto ético-político do Serviço Social.

No ano de 2001, o Ministério Público do Rio Grande do Sul, abriu a possibilidade de ingresso de profissionais de outras áreas do conhecimento, despertando o interesse da autora deste estudo, que decidiu investir no concurso público da instituição e, em fevereiro de 2006, assumiu a vaga de assistente social na Divisão de Assessoria Técnica – DAT/ Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos – UADH. É neste novo campo profissional que se encontra até os dias de hoje, espaço marcado por diversificadas possibilidades de conhecimento e de pesquisa, aliadas à necessidade de aperfeiçoamento. A atuação do assistente social nessa unidade é generalista, pois se trabalha diversos aspectos relacionados às

políticas sociais públicas. Nesse sentido, a necessidade de aprofundamento teórico e pesquisa são aspectos prementes.

O interesse pelo mestrado configurou-se em um movimento que tem como objetivo o aprofundamento de sua trajetória profissional, de modo a contribuir na constituição dos processos identitários em curso nesse espaço que é novo e peculiar. O ingresso no curso de mestrado em Serviço Social permitiu o adensamento de sua trajetória profissional e o conhecimento crítico e qualificado, no estudo teórico e na realização de pesquisas que possam retroalimentar seu exercício profissional, potencializando, desse modo, a práxis nesse espaço de trabalho. A realização da pós-graduação, além de um desafio pessoal, é uma possibilidade de qualificação técnica e de contribuir na elaboração de produções na área sociojurídica.

A intenção de pesquisar tal espaço sócio-ocupacional tem motivação no fato de a mestranda ser uma das profissionais implicadas nessa instituição, a qual, durante os quatro anos de exercício profissional, vem identificando os movimentos efetuados pelos assistentes sociais no sentido de dar visibilidade à profissão, frente a uma área de atuação nova e que há pouco tempo passou a contar com os referidos profissionais no seu quadro de pessoal. A pesquisa foi desenvolvida nos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do país. A centralização do lócus da pesquisa nesses estados decorre da necessidade de estabelecer condições de exequibilidade da pesquisa no período previsto para a conclusão do mestrado. Além disto, tal escolha deve-se à possibilidade de estudar os Ministérios Públicos estaduais de uma região do país que conta com assistentes sociais em seus quadros e que demonstram uma maior proximidade do ponto de vista cultural e de formação profissional.

O Ministério Público se apresenta como um campo fértil para a análise da construção dos processos identitários do Serviço Social, pois, por ser um espaço sócio-ocupacional novo, muitos são os desafios postos que particularizam a formação da identidade profissional nessa área. Além disso, a identificação de pontos de proximidade e distanciamento entre as funções dessa instituição e o projeto ético-político do Serviço Social, é uma análise que cabe ser realizada quando se vislumbra conhecer os meandros do exercício profissional nessa seara, uma vez que ambos - Ministério Público e Serviço Social - expressam em seus marcos

referenciais uma atuação compromissada com a defesa e garantia dos direitos humanos.

Desse ponto de vista, busca-se abordar o tema a partir dos assistentes sociais dos Ministérios Públicos e a construção de seus processos identitários, indagando como estes são materializados na perspectiva da afirmação dos direitos humanos. Nessa esteira, formulou-se como problema de pesquisa a pergunta: “Como vêm se constituindo os processos identitários dos assistentes sociais, a partir de seu exercício profissional, nos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul?”.

Com base nesse questionamento pretende-se desenvolver o estudo, cuja relevância se justifica por conjugar a emergente demanda por profissionais da área do Serviço Social, com os desafios da construção de processos identitários que sintonizem com o projeto ético-político da profissão.

Considerando o assistente social um profissional capaz de enfrentamentos a desafios como a articulação e o fomento de políticas públicas, a busca pela superação da fragmentação dessas políticas e a defesa e garantia dos direitos humanos, fazem dele um agente importante junto ao Ministério Público, na assessoria aos seus membros¹. A inserção do profissional nesse espaço de trabalho exige que atente para seu exercício profissional, constituindo movimentos próprios no sentido de construir sua identidade em constante interação com os desafios do campo. O assistente social, pela forma como processa seu exercício profissional em seu cotidiano, pode colocar em pauta as expressões das desigualdades sociais que ocorrem ao Ministério Público, no propósito de tentar superá-las, tendo em vista seu projeto ético-político e as funções constitucionais do órgão.

A pesquisa fundamenta-se em uma perspectiva teórica que valoriza a historicidade da trajetória do Serviço Social no Brasil. Condensada no projeto ético-político, permite identificar os processos identitários que historicamente vêm sendo delineados pelos assistentes sociais. Pauta-se, em especial, no espaço sociojurídico e, particularmente, no Ministério Público, que desafia os assistentes sociais para, no seu exercício profissional, contribuírem na afirmação de direitos humanos. Busca-se

¹ Os membros do Ministério Público referem-se aos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça.

abordar o referencial teórico acima mencionado na relação com a constituição dos direitos humanos, partindo-se da premissa de que os assistentes sociais têm como um dos princípios de seu projeto profissional a garantia e defesa dos direitos humanos, coadunando-se, assim, com a função do Ministério Público após a Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, destaca-se a constituição dos direitos humanos e como estes estão sendo pautados pelo Ministério Público, bem como os desafios desse órgão na consolidação de suas funções constitucionais na interface com os processos identitários dos assistentes sociais inseridos nessa instituição.

O estudo aqui delineado encontra associação com a linha de pesquisa do Serviço Social e Processos de Trabalho do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS, aprofundando os elementos constitutivos destes, tendo em vista ser o Ministério Público um espaço ocupacional novo para o Serviço Social e, portanto, em construção. A busca por conhecimento sobre identidades profissionais materializadas em novos espaços sócio-ocupacionais se torna fundamental ao Serviço Social, por ser esta uma profissão que vem sendo requisitada de modo cada vez mais expressivo por distintos espaços de trabalho.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, novas funções ligadas à defesa e garantia de direitos foram atribuídas ao Ministério Público, tornando-o responsável por assegurar aos cidadãos brasileiros os direitos individuais e sociais, tendo sob sua responsabilidade promover as medidas necessárias a essa garantia. Para tanto, necessitava do aporte de outros profissionais que não apenas os do meio jurídico, pois fora constatado que a realidade social exigia de seus membros a detenção de uma visão ampliada, direcionando-se necessariamente para outros saberes. Assim, a contratação de assistentes sociais foi sendo ampliada. É nesta perspectiva que o Serviço Social tornou-se uma profissão emergente no Ministério Público.

A partir desses novos rumos adensados à atuação do Ministério Público, diferenciados processos de trabalho estão sendo constituídos, cabendo ao profissional assistente social atentar para sua inserção nesses processos, aportando seu conhecimento no asseguramento das funções constitucionais do Ministério Público na defesa e garantia dos direitos. A intervenção profissional do assistente social nesse campo, por estar ainda em construção, depara-se com a necessidade

de compor espaços de mediação que permitam a este profissional (re)configurar sua trajetória, nas suas particularidades, a fim de que constitua processos identitários que sejam reconhecidos tanto pelos próprios profissionais quanto pela Instituição.

Poucas são as pesquisas relativas a esse campo de trabalho, sendo que, no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PPGSS-PUC/RS, identificou-se a produção de apenas duas assistentes sociais que cursaram o doutorado e o mestrado, respectivamente Maria Bernardette de Moraes Medeiros – que discorreu em sua tese sobre a interdição, publicando, em 2007, pela editora Cortez, o livro “Interdição Civil: Proteção ou Exclusão”- e Silvia da Silva Tejadas, que em sua dissertação aborda o tema relativo à juventude e ato infracional, trabalho que, em 2008, resultou na publicação do livro “Juventude e Ato Infracional: As múltiplas determinações da reincidência”, através da EDIPUCRS. Esta profissional defendeu sua tese de doutorado em agosto de 2010, com o tema: “Direito à proteção social no Brasil e sua exigibilidade: um estudo a partir do Ministério Público”.

A pesquisa em questão diferencia-se das demais apresentadas no PPGSS-PUC/RS, pois, embora se pautem no campo de trabalho do Ministério Público, concentra-se no Serviço Social e nos processos identitários que a profissão de assistente social vem construindo nesse espaço sócio-ocupacional. Nesse intento, propõe-se a desvendar: a) as trajetórias de formação e do exercício profissional dos assistentes sociais que atuam no Ministério Público da Região Sul do país; b) o desenvolvimento do exercício profissional dos assistentes sociais e sua autopercepção quanto ao significado de seu trabalho na perspectiva da defesa e garantia dos direitos humanos; c) como os assistentes sociais vêm (re)configurando suas funções e atribuições considerando o lugar delimitado institucionalmente e os desafios postos ao seu trabalho em face do projeto profissional.

Introduzido o tema e os objetivos da pesquisa, passa-se a seguir, no segundo capítulo a abordar o Serviço Social e a construção de processos identitários à luz das transformações societárias, no propósito de discutir a trajetória histórica da constituição do Serviço Social no Brasil, com relevo ao campo sociojurídico e ao projeto profissional, que se constrói a partir das transformações engendradas na sociedade.

O terceiro capítulo versa sobre a emergência do Serviço Social no Ministério Público e o papel desse órgão na exigibilidade dos direitos humanos e seus desafios contemporâneos. Também são abordados as dimensões do trabalho do assistente social e o seu exercício profissional.

No quarto capítulo, é apresentada a construção metodológica da pesquisa, elegendo-se o materialismo histórico e dialético como método de pesquisa, bem como as etapas metodológicas que foram aplicadas.

O quinto capítulo analisa os achados da pesquisa, que permitem o desvelamento dos processos que vêm sendo delineados pelos assistentes sociais na construção de sua identidade(s) profissional no espaço sócio-ocupacional do Ministério Público.

Por fim, são expostas as considerações finais, esperando que esta dissertação contribua na elaboração de produções no campo sociojurídico, especialmente acerca do Serviço Social no Ministério Público.

2 SERVIÇO SOCIAL CONSTRUINDO PROCESSOS IDENTITÁRIOS À LUZ DAS TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O presente capítulo propõe-se discutir dois pilares que se apresentam relevantes na pesquisa desenvolvida. Um deles é demarcado pela trajetória da profissão, que tem sua marca histórica atribuída pelo capital, buscando particularizá-la no campo sociojurídico.

O outro diz respeito ao Projeto ético-político do Serviço Social no qual a trajetória histórica da profissão se condensa, sendo este o balizador fundamental do exercício profissional e fonte de referência para a análise de como a identidade profissional se constrói.

2.1 NOTAS SOBRE A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL E O CAMPO SOCIOJURÍDICO

Para fins de aprofundar a trajetória do Serviço Social no Brasil faz-se necessário discutir, analisar e refletir sobre como a profissão se originou, considerando as condições sócio-históricas que a engendram.

O Serviço Social como profissão no Brasil tem na década de 1930 o marco temporal de sua constituição, dada a sua especial relevância na formação econômica do país à época, marcada pelo incremento da industrialização, com substituição das importações pela produção local e migração das populações rurais para o perímetro urbano. Nas primeiras décadas do século XX, trava-se um jogo de interesses entre as oligarquias agroexportadoras, que não aceitavam que os recursos do Estado fossem deslocados para outras atividades que não para a manutenção da agroexportação e, de outro lado, as forças sociais urbano-industriais que exigiam mudanças no sentido de consolidar a acumulação industrial com bases nacionais (MANTEGA, 1990). Nesse jogo de interesses, ascende a figura do presidente Getúlio Vargas, que entre períodos de eleições e de ditadura governou por quase quinze anos. Esse período caracterizou-se por um Estado interventor não somente no campo econômico, visando construir as condições para a superação do

modelo agrário-exportador pelo urbano-industrial, mas também pela efetivação das primeiras políticas públicas.

Foi no governo do presidente Getúlio Vargas que se centrou a tentativa de distensionar as relações entre capital e trabalho. Para isso foi criado o Ministério do Trabalho, cuja função era harmonizar as relações entre os donos dos meios de produção e os trabalhadores (COUTO, 2004). Na ditadura de Vargas (1937 a 1945), a atenção voltava-se para o controle da classe trabalhadora, utilizando a legislação social, que era centrada no controle estatal, pois todo o esforço desse governo era o de substituir o conceito de luta de classes por conciliação.

O período que se inicia em 1930 tem como centro o amparo ao trabalhador assalariado e formal. Contudo, dadas as desigualdades presentes na sociedade brasileira, legiões de pessoas desamparadas por esse sistema - desempregados, incapacitados para o trabalho ou trabalhadores informais - necessitavam de ações que promovessem sua proteção.

Nessa contextura, na década de 1930, institui-se o Estado Novo, com a proposta de desenvolver uma política econômica que favorecesse a industrialização e, por conseguinte, fosse capaz de controlar o processo de mobilização dos trabalhadores urbanos que, à época, emergiam na luta por reivindicações salariais e de condições de trabalho (SILVA e SILVA, 2009). Assim, instituem-se no Brasil profissões como o Serviço Social, cujo mandato é concedido às classes dominantes para atuar junto às classes trabalhadoras, controlando-as e agindo para o apaziguamento de suas reivindicações. Dessa forma, ao estimular o avanço do processo de desenvolvimento capitalista, o Estado brasileiro organiza-se, buscando desenvolver formas de controle das demandas populares. Utiliza-se, para tal, entre outras alternativas, do Serviço Social, profissão recentemente criada. Por ser a nova profissão identificada como instrumento para controle das demandas populares, é esta a concepção identitária atribuída ao Serviço Social que se vincula às grandes instituições assistenciais, estatais, paraestatais e autárquicas, a partir da década de 1940 (SILVA e SILVA, 2009), período em que é instituída a Legião Brasileira de Assistência Social-LBA (agosto de 1942), órgão de grande expressão na contratação de assistentes sociais. O Estado Novo necessitava atuar de modo a controlar os setores urbanos emergentes e ao mesmo tempo incluir algumas de suas reivindicações, para se legitimar politicamente.

Surgem, para isso, as grandes instituições assistenciais e previdenciárias que, articuladas com os setores dominantes, procuram responder às pressões dos setores urbanos em desenvolvimento, passando as iniciativas assistenciais, incorporadas pelo Estado, a constituir mecanismos de apoio à aceleração do processo de desenvolvimento capitalista no país (SILVA e SILVA, 2009, p.24).

A década de 1950 mostrou-se profícua à profissão ao envolver-se de modo bastante significativo com o projeto de desenvolvimento nacional, por meio do trabalho com o Desenvolvimento de Comunidades (DC), estratégia à qual o Estado brasileiro se filia com o intuito de prospectar o desenvolvimento nacional e regional. Década demarcada por um proeminente crescimento econômico em detrimento às políticas sociais, tem como único evento significativo a “regulamentação da Lei Orgânica da Previdência Social” (SILVA e SILVA, 2009, p.26).

Nessa perspectiva, o Serviço Social foi se conformando como profissão a partir de uma vinculação profunda com o capitalismo, sendo que ao reconhecer que a identidade se constrói pelo movimento do tecido social, com suas contradições, diferenças e antagonismos, foi também a partir desse movimento que a profissão buscou afirmar-se, pois,

as identidades se constroem e se objetivam na práxis, pela mediação das formas sociais de aparecer na profissão. Tais formas sociais expressam as respostas construídas profissionalmente pelo Serviço Social para atender às demandas que incidem em seu campo de ação. Condensam largos percursos identitários, longas trajetórias históricas de diferenciação e reconhecimento (MARTINELLI, [ca. 2008], p.2).

Com base nas transformações no solo da sociedade, surgidas a partir da década de 1960, alguns profissionais, com a emergência de uma nova prática profissional, iniciam um movimento que esboça um caráter crítico ao Serviço Social tradicional, buscando novos rumos, impulsionados pela grande agitação política deflagrada, especialmente, na América Latina. O modelo nacional-desenvolvimentista foi a ideologia que mais diretamente influenciou a economia política brasileira, a par do pensamento econômico latino-americano, a partir da

década de 1960 (MANTEGA, 1990), repercutindo fortemente no trabalho dos assistentes sociais. Essa ideologia propunha a criação de condições favoráveis à industrialização no Brasil e na América Latina, como forma de transformar os países periféricos em nações desenvolvidas. Para sua implementação, o Estado desempenhava uma função fundamental: estimular, por meio de um planejamento global, a indústria nacional (MANTEGA, 1990). Nessa linha de pensamento o Estado assume como estratégia a ampliação da contratação de assistentes sociais, incorporando a assistência como prática “[...] à estrutura organizacional da sociedade burguesa constituída como um importante instrumento de controle social” (MARTINELLI, 2006, p.86). Os assistentes sociais, por sua vez, iniciando um processo de reflexão crítica esboçam um processo de revisão de sua prática profissional.

Nesse contexto, surgem duas vertentes ligadas à profissão, uma conservadora, ainda hegemônica, e outra com perspectivas de mudanças. A primeira absorvia os assistentes sociais para os quadros estatais, com uma intervenção voltada para as disfunções individuais e sociais; a outra vertente, mais reduzida, influenciada pelo posicionamento cristão de esquerda, voltou-se para o trabalho das comunidades, especialmente junto ao Movimento Eclesial de Base (SILVA e SILVA, 2009).

Na ditadura militar entre 1964 a 1985, os assistentes sociais têm, paradoxalmente, naquele momento de refreada política, a ampliação de sua corrente crítica, pois justamente nos primeiros anos da ditadura militar é que se gesta o Movimento de Reconceituação do Serviço Social.

Verifica-se uma marcante polarização em torno da perspectiva de mudança social, que se expressa por uma consciência clara sobre a situação de subdesenvolvimento, dependência, dominação e conseqüente opressão e exploração das maiorias nacionais no continente latino-americano (SILVA e SILVA, 2009, p. 30).

Com o movimento de ruptura do Serviço Social tradicional, estabelece-se uma nova corrente profissional, que se identifica com a teoria social crítica na perspectiva de superação do capitalismo. Tal perspectiva apreende a questão social, considerada historicamente o objeto da profissão, como constitutiva das relações sociais capitalistas e expressão ampliada das desigualdades sociais. Assim, os

assistentes sociais, ao conceberem a questão social a partir das relações sociais capitalistas, veem-se desafiados a intervir entre a tensão produzida pela desigualdade e a produção da rebeldia e de resistência, pois envolvem “sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem” (IAMAMOTO, 2007, p.28). Complementa a autora, afirmando que é exatamente nesta tensão,

entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados neste terreno movidos por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade [...] decifrar as novas mediações por meio das quais se expressa a questão social, hoje, é de fundamental importância para o Serviço Social em uma dupla perspectiva: para que se possa apreender as várias expressões que assumem, na atualidade, as desigualdades sociais – sua produção e reprodução ampliada – quanto projetar e forjar formas de resistência e de defesa da vida (IAMAMOTO, 2007, p.28).

A emergência da questão social está associada às alterações ocorridas historicamente na sociedade capitalista e à consciência dos trabalhadores inseridos em relações sociais tensionadas com o capital. As reivindicações dos trabalhadores, expressas em exigências de direitos, forjam a consciência de classe. A consciência de classe deu origem a movimentos que incluem o redimensionamento do Serviço Social. Este, de modo heterogêneo, foi se constituindo por aproximações a um posicionamento profissional de viés crítico que, potencialmente, negou a forma tradicional de ação profissional, instituindo a seguinte pauta:

Afirmamos que desde os anos sessenta, no Brasil, tem início um processo de erosão das bases de legitimação do ethos tradicional do Serviço Social, propiciando uma renovação e um pluralismo capazes de evidenciar a dimensão política-ideológica da prática profissional, abrindo a possibilidade de emergência de uma vertente crítica (BARROCO, 2003, p. 141).

A profissão só concebeu a identidade acima referenciada, a partir do processo de reconceitualização surgido por volta dos anos 1960/1970, quando uma parcela da categoria profissional opta por um posicionamento crítico, amplia sua consciência social e projeta-se como “agente de mudança” (BARROCO, 2003). Entretanto, é necessário reconhecer que a profissão nasce e se constitui no

movimento sócio-histórico atravessado por tendências ora conservadoras, ora emancipatórias. Até o denominado movimento de reconceituação, o Serviço Social buscava afirmar-se por meio da “prática humanitária, sancionada pelo Estado e protegida pela igreja, como uma mistificada ilusão de servir” (MARTINELLI, 2006, p. 66). As práticas sociais, prevalentes à época, direcionavam-se ao controle dos problemas que decorriam da expansão capitalista, quando os profissionais compreendiam sua atuação como ajuda aos necessitados, incorporando o viés assistencial, marca da profissão por longo período. Desse modo, relativamente à profissão, “nutrindo-se do desenvolvimento do próprio modo de produção capitalista, a identidade atribuída se fortalecia a cada momento, assim como se fortaleciam os vínculos da prática social com a classe dominante” (MARTINELLI, 2006. p. 88). A luta por uma hegemonia orientada por princípios emancipatórios tem na vertente da ruptura, importante contribuição no que, contemporaneamente, vem a ser denominado projeto ético-político profissional. Essa vertente, nos 60/70, fez com que parcela dos assistentes sociais, ainda minoritários, participasse de movimentos políticos, buscando na militância católica fazer a opção pelos pobres. Nesse tempo histórico, começa-se também a produção de uma literatura profissional, que coloca em cheque as teorias tradicionais, engaja-se partidariamente questionando a ditadura e inicia sua organização como categoria profissional. Essa trajetória, mostra o compromisso ético-político de parcela da categoria que optou por encontrar novas bases de legitimação em contraposição à hegemonia conservadora da profissão, donde sua configuração como vertente de ruptura.

O movimento de ruptura propiciou a tomada de consciência crítica dos assistentes sociais, que à época da reconceituação, identificaram que a prática profissional no sistema capitalista se instituiu e consolidou de modo contraditório e complexo. Ao mesmo tempo em que a identidade atribuída pela classe burguesa era esvaziada e distante dos usuários dos serviços prestados pelo assistente social, também consistia em uma prática subordinada a interesses não produzidos no âmbito interno da categoria profissional. Era por meio das instituições criadas pelo Estado burguês, que os assistentes sociais trabalhavam (MARTINELLI, 2006). Foi pelo rompimento com a base tradicional, que novas alternativas de práticas foram sendo introduzidas, pois os assistentes sociais:

A partir do momento vivido no Brasil, de modo predominante ao longo das décadas de 70 e 80, em que conseguiram se identificar como um grupo portador de um projeto profissional comum, construído com base em uma consciência política coletiva do papel que desempenhavam e que deveriam desempenhar, na totalidade do processo social, os agentes colocavam-se em condições de ingressar no universo de “classe para si” do movimento operário, superando sua própria consciência burguesa e participando da prática política da classe operária (MARTINELLI, 2006, p. 146-147).

Entre o período de 1968 a 1974, houve o recrudescimento da repressão no país e, em contrapartida, vivia-se uma fase de crescimento acelerado, denominado “milagre brasileiro”. Nesse quadro econômico e político, “houve um forte incremento da política social brasileira” (BEHERING e BOSCHETTI, 2006, p. 136). Intensificou-se a institucionalização da previdência social, e da saúde pública, a política nacional da habitação, e com menos intensidade, a assistência social, que continuava sendo executada pela Legião Brasileira de Assistência – LBA. Os assistentes sociais, por sua vez, nesse período, assumem postos de trabalho nas referidas políticas e, juntamente com o processo de ampliação de campo sócio-ocupacional, parte dos profissionais iniciam a aproximação com a teoria marxista.

Fica posto que, mesmo no período de maior repressão do regime militar, setores profissionais, embora minoritários, começam a atuar na contra-resposta ao encaminhamento hegemônico que transforma a profissão em mero instrumento de aceleração do desenvolvimento, percebido como um crescimento econômico concentrador e excludente. (SILVA e SILVA, 2009, p. 35).

O Serviço Social, a partir de seu movimento de reconceituação, processo que se iniciou por um esforço de parte da categoria profissional, passa a conscientizar-se da necessidade de construir novas bases para a profissão, tendo como orientação as exigências das mudanças mais gerais da estrutura da sociedade brasileira.

O processo econômico desencadeado no Brasil no final da década de 1980 e durante a década de 1990, no contexto da Nova República, se constituiu a partir de um modelo teórico neoliberal, forjando o Estado a se estruturar de modo a efetivar um processo de retirada das políticas sociais e a defender “o projeto ideológico, político e econômico que exalta a liberdade dos mercados” (COUTO, 2004, p. 69-70). Assim verificou-se o avanço das privatizações de empresas nacionais, abertura

econômica para o capital estrangeiro, contenção do déficit público e o controle da inflação. Paradoxalmente a esse processo, a partir da Constituição Federal de 1988, avanços no campo dos direitos sociais, foram sendo gestados, com a instituição do Sistema Único de Saúde - SUS, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Entretanto, mesmo considerando os avanços constitucionais, a conjuntura da época marcada pelo sucateamento dos serviços públicos e estreitamento do mercado de trabalho repercutiu também nos assistentes sociais e em sua prática profissional. Embora a demanda e a pressão para o atendimento às necessidades sociais se ampliassem, “em face do quadro conjuntural de desemprego e arrocho salarial e à incapacidade de investimento de um Estado falido e imerso na corrupção” (SILVA e SILVA, 2009, p.56), os assistentes sociais foram compelidos a atuar de modo burocratizado e impondo restrições aos programas sociais, com a ampliação da seletividade dos usuários.

É nesse período que o Serviço Social sinaliza sua maturidade teórico-metodológica e ético-política, no sentido de se distinguir como uma profissão que se forja e se singulariza na e pela divisão sociotécnica do trabalho, sendo, portanto, uma especialização do trabalho coletivo (IAMAMOTO, 2008). A profissão constituiu-se, dessa forma, como parte do trabalho social produzido pela sociedade, participando no planejamento e execução de prestação de serviços e atuando fundamentalmente nas refrações da questão social.

O Serviço Social, a partir do desenvolvimento da sociedade capitalista industrial passa a ser caracterizado como uma profissão que se inscreve como especialização do trabalho coletivo e, com a expansão urbana, tem no enfrentamento à questão social a base de justificação da profissão. É nessa perspectiva que a profissão expressa o caminho pelo qual o seu processo identitário se constitui, pois, ao projetar-se como profissão, está falando da sociedade com a qual se compromete e das relações que conformam o significado social da profissão (AGUINSKY, 2003).

Profissão que, por um longo período, esteve voltada à atuação em situações sociais problemas ou problemas sociais. Tal referencial caracterizava-se por responsabilizar os indivíduos por suas carências. A tônica era atuar com vistas à

integração social e à solidariedade, na perspectiva de coesão social e não no reconhecimento da sociedade de classes, razão pela qual se identificava como

uma profissão que nasce articulada com um projeto de hegemonia do poder burguês, gestada sob o manto de uma grande contradição que impregnou suas entranhas, pois produzida pelo capitalismo industrial, nele imersa e com ele identificada [...] (MARTINELLI, 2006, p. 66).

O surgimento do Serviço social, como já referido, remonta aos primeiros anos da década de 1930, quando em São Paulo é criado o Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo – CEAS, cuja função era capacitar agentes para a realização da prática social, “numa conjugação de esforços da nascente burguesia e de setores da Igreja Católica, na esteira do movimento constitucionalista de 1932” (MARTINELLI, 2006, p.123). Entretanto, é com o surgimento das grandes instituições que se amplia o mercado de trabalho para o Serviço Social, que passa de um trabalho confessional, ou seja, vinculado à Igreja Católica, para uma atividade institucionalizada. Desse modo, os espaços para a ação social passam a ser determinados por instituições estatais e paraestatais, “às quais cabia dar operacionalidade às propostas políticas governamentais, somando esforços com os Institutos de Pensões e Caixas de Previdência” (MARTINELLI, 2006, p. 126).

Nessa condição, o Serviço Social inicia na década de 1940 sua trajetória no **campo sociojurídico**, acompanhando o processo de institucionalização da profissão no país. Os profissionais são chamados para atuar junto aos “juizados de menores”, mais especificamente nos Estados de São Paulo, primeiramente, e, após, no Rio de Janeiro (IAMAMOTO, 2009). Naquela época, uma das principais áreas de atuação dos assistentes sociais era a de Menores (ALAPANIAN, 2008b). No Rio grande do Sul, o pioneirismo desse campo coube ao Poder Judiciário, que, na década de 1950, passa a contar com assistentes sociais para dar apoio técnico aos juízes da área da infância e juventude, na época denominada de “Juizado de Menores”. Os primeiros profissionais eram voluntários, sendo que, em 1955, passaram a ser admitidos assistentes sociais por meio de concurso público (AGUINSKY, 2002).

Notória é a amplitude desse campo que se apresenta como um terreno fértil para intervenção do Serviço Social em virtude do recrudescimento das expressões

da questão social, pois torna-se um espaço no qual a sociedade poderá buscar a justiça e a exigibilidade de seus direitos.

Nesse sentido, cabe refletir sobre o conceito de justiça que se apresenta inerente ao universo ideológico e político dos assistentes sociais desde a origem da profissão. Profissão que tem estreita vinculação com a Igreja Católica, e com o paradigma positivista como referencial político e ideológico, sustentando, assim, a ordem social burguesa (ALAPANIAN, 2008a). A visão dos assistentes sociais neste período que alcança os anos de 1960 concebe a justiça social como o bem comum, num claro pensamento acrítico. Essa concepção foi sendo modificada ao longo das décadas de 1960 e 1970, quando, gradativamente, se alteram as condições de trabalho dos assistentes sociais. A partir de então, iniciam-se os movimentos de superação da subalternização da profissão. A introdução de um trabalho com enfoque comunitário passa a incorporar a justiça social na perspectiva do desenvolvimento e na busca da superação da pobreza extrema (ALAPANIAN, 2008a). Essa tendência, contudo, não se distanciou da concepção de justiça social anterior, pois o objetivo continuava o mesmo, ou seja, a manutenção da ordem burguesa. No clamor dos anos 1970 e 1980, parte dos profissionais passa a conceber a justiça social numa perspectiva crítica com influência marxista, estando fortemente implicados no movimento de reconceituação latino-americano, que introduz a concepção de justiça social marcada pelo viés de resistência aos processos de dominação ínsitos à ordem do capital, donde a profissão se engaja na luta pelos direitos humanos. Assim, a justiça social na defesa intransigente da democracia e dos direitos humanos é incorporada ao projeto ético-político profissional, hoje hegemônico na profissão.

O campo sociojurídico se apresenta como um canal na exigibilidade dos direitos humanos, especialmente após a Constituição Federal de 1988. No entanto, o que parece ser um avanço da cidadania, também pode caracterizar-se como uma limitação, já que a judicialização da questão social tornou-se de certo modo banalizada e, em grande parte das vezes, ineficaz. Isso decorre do fato de que o Sistema de Justiça não deve sobrepor-se ao trabalho que é de responsabilidade das políticas públicas. Destarte,

duas estratégias de conotação mais imediata parecem se impor: defender os direitos já conquistados, exigindo o cumprimento, por parte do poder público, das políticas públicas asseguradas no ordenamento jurídico vigente, bem como ampliá-los, sem que se reforce o fenômeno de “judicialização da questão social” (ALENCASTRO, 2010, p. 37).

A judicialização da questão social parece ser um dos grandes desafios do campo sociojurídico na atualidade, pois embora se tenha a ampliação do aporte jurídico na exigibilidade dos direitos humanos, não se poderá pensar no Sistema de Justiça como substituto das políticas públicas (ALENCASTRO, 2010). O enfrentamento da questão social decorre do movimento que compreende a esfera pública, pressupondo que distintos atores devem estar envolvidos, na condição de sujeitos históricos. Entre eles, destaca-se o Serviço Social, cuja marca identitária hegemônica prevê a defesa e a garantia dos direitos humanos.

Outros tensionamentos afetos a esse campo estão em curso, justamente por ser um espaço em que os conflitos são resolvidos de acordo com regras formais, nas quais a regulação da sociedade é conformada numa perspectiva de controle de conflitos e disciplinamento de comportamentos. O sistema jurídico pressupõe uma hierarquização em que a população acaba por subalternizar-se diante da autoridade judicial, impondo a coesão social, mesmo que seja necessário utilizar instrumentos coercitivos, mas, por outra banda, também podem constituir-se em local de exigibilidade de direitos. Dessa forma, pode-se afirmar que este espaço constitui-se em um campo demarcado por contradições, ou seja,

a própria concepção do espaço jurídico como campo demarca a correlação de forças que lhe é constitutiva. Assim, se é verdade que o mesmo legitima, em seu interior, a força abstraidora e moralizante do discurso dominante, também é verdade que nele incide a vontade de transformar o mundo [...] (AGUINSKY, 2003, p. 76).

O campo sociojurídico é um espaço profissional que nos últimos 17 anos (PIZZOL, 2008), tem propiciado ao Serviço Social o desenvolvimento de estudos e conhecimento científico sobre a área, que hoje não se restringe mais ao Poder Judiciário. Atualmente estão sendo agregados novos campos, como o Sistema Penitenciário, o trabalho voltado ao Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas em meio fechado e meio aberto, os Núcleos de Práticas Jurídicas das instituições de ensino superior, além das Defensorias Públicas e do Ministério

Público. Pode-se dizer que o Serviço Social no campo sociojurídico constitui-se em uma área de trabalho especializado, que atua com as manifestações da questão social com a interseção do Direito e da Justiça² (CHAURI, 2001).

As novas áreas recentemente agregadas ao campo sociojurídico necessitam de aprofundamentos teóricos que adensem a sua, ainda, parca produção teórica. Por isso, é um campo que enseja o desenvolvimento de pesquisas que desvendem os caminhos que estão sendo trilhados na efetivação dos trabalhos desses profissionais e para qual direção a identidade está sendo construída. Considerando os estudos de GOHN (2002) sobre os movimentos sociais e ao identificar intersecções entre os processos identitários dos movimentos sociais na construção de identidade de qualquer movimento, seja social ou profissional, pode-se afirmar que tais processos dão-se por meio de projetos. Assim,

[...] não consideramos a identidade apenas fruto das representações que o movimento gera ou constrói para si mesmo ou para os outros. A identidade é uma somatória de práticas a partir de um referencial contido nos projetos. Ela não se existe apenas no plano ideacional, não se trata de uma categoria simbólica ou de natureza exclusivamente cultural. A identidade se afirma no processo interativo, nas articulações (GOHN, 2002, p. 261-262).

Nessa perspectiva, os assistentes sociais ao buscarem construir uma trajetória orientada pelos movimentos societários, instituem seu projeto ético-político profissional, balizador da formação e do exercício profissional. Nesse projeto construído e objetivado pela práxis, está condensada a trajetória histórica da profissão, a qual, por meio do movimento que se apresenta dialeticamente, expressa os processos identitários construídos à luz das transformações societárias.

2.2 PROJETO PROFISSIONAL À LUZ DAS TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Serviço Social brasileiro conta em sua trajetória histórica com um processo marcado por imensos desafios, na sua constituição, impulsionada pelas

² Direito e Justiça concebido como “o direito de acesso à justiça, à medida que aparece como ponto de interligação entre a garantia do exercício de cidadania da população como um todo e o funcionamento das instituições de justiça” (CHUARI, 2001, P.125)

transformações da sociedade capitalista e de seus vieses econômicos, políticos, culturais e sociais. Contexto que, por sua complexidade, exigiu dessa profissão e de seus profissionais redimensionamentos éticos e políticos, para o enfrentamento das transformações originadas no mundo capitalista.

O processo de lutas democráticas recomposto pela sociedade brasileira, no fim dos anos 1970, com a crise da ditadura militar, requereu dos profissionais do Serviço Social brasileiro o deslocamento de suas atenções para a emergência das lutas sociais que estavam em disputa naquele momento histórico, tornando possível o movimento de renovação do Serviço Social e ocasionando uma série de mudanças no campo do ensino e da pesquisa e na organização política da categoria profissional. Conforma-se, por conseguinte, o solo histórico para a introdução de ideias e princípios que convergem para o presente projeto ético-político profissional.

Ao resgatar a direção sociopolítica do atual projeto ético-político do Serviço Social, cabe identificar como este se processou não só em termos dos embates políticos e teóricos que lhe deu forma, mas também quais as motivações que levam pessoas a escolherem o Serviço Social como profissão.

Nesse sentido, mostra-se interessante refletir sobre alguns aspectos que levam pessoas das mais diversas camadas sociais a escolherem como profissão o Serviço Social, visto ser esta, entre outras alternativas profissionais, uma das que menor status social possui, além de ser de menor vantagem econômica. Cabe neste momento identificar as possíveis vantagens que perpassam pelas pessoas interessadas em ingressar no curso de Serviço Social, denominadas de “vantagens simbólicas” (RAICHELIS, 1986, p.71). Entre as vantagens, uma está associada a valores que estão presentes no imaginário simbólico das pessoas, ou seja, a contrariedade frente à injustiça social e às desigualdades sociais. Situação reveladora de que, embora a profissão se situe com precário reconhecimento social, por outro lado está implicada em valores éticos e políticos, conforme leciona Raichelis (1986):

No entanto, a identificação e análise dos valores que motivam a escolha do curso de Serviço Social dos que nele ingressam, permitem simultaneamente a constatação de um elemento comum que reiteradamente aparece no seu discurso e que deve ser resgatado, sobretudo pelas implicações políticas que envolve: uma postura de indignação frente à injustiça social e às desigualdades

entre as classes sociais, revelando-se aí um certo tipo de negação ou recusa da ordem estabelecida (RAICHELIS, 1986, p.75).

A visão de que a escolha pelo Serviço Social como profissão tem uma forte relação com a recusa da ordem estabelecida, nos traz a compreensão de como os assistentes sociais compuseram historicamente sua trajetória, chegando ao momento atual, mesmo considerando a origem conservadora da profissão. Essa condição nos remete à identidade profissional e como esta pode ser compreendida a partir de seu reconhecimento social, “identidade que nunca é dada, é sempre construída e reconstruída, com incertezas maiores ou menores, mais ou menos duradouras” (DUBAR, 2005, p.135).

A identidade é um processo em curso, no qual se identificam duas formas que se apresentam de modo heterogêneo (DUBAR, 2005), ou seja, a identidade que é atribuída pelo outro e aquela na qual o sujeito se reconhece. Ambas exprimem a forma como socialmente o sujeito se reconhece e é reconhecido. Pode-se dizer que o primeiro processo se refere “à atribuição da identidade pelas instituições e pelos agentes que estão em interação direta com os indivíduos” (DUBAR, 2005, p.139). Já a outra forma diz respeito “à interiorização ativa, à incorporação da identidade pelos próprios indivíduos. A identidade aqui referida só pode ser analisada no interior das trajetórias sociais pelas e nas quais os indivíduos constroem “identidade para si [...]” (DUBAR, 2005, p.139). Esses dois processos podem não coincidir, resultando em desacordos entre a identidade conferida e a identidade que o sujeito mesmo se atribui, necessitando, por outra banda, de estratégias que reduzam a distância entre as duas identidades (DUBAR, 2005).

Ao remeter a construção da identidade aos sujeitos que realizam a profissão é preciso identificar como eles se reconhecem nesse papel e, por isso, a dimensão subjetiva (identidade para si) está intimamente articulada com a dimensão objetiva e coletiva (identidade atribuída e incorporada). Essas dimensões podem ser reconhecidas no processo de constituição do projeto ético-político do Serviço Social, que tem suas bases fundadas na redemocratização do País, a partir da década de 1980. Nessa época, a categoria profissional volta a se organizar politicamente e a instrumentalizar-se teoricamente, com base na tradição marxista, buscando em seu projeto profissional dimensionar o caráter ético-político, vinculado a projetos

societários que se distinguem “como expressões de diferentes interpretações de tradição marxista e de diferentes demandas conjunturais” (BARROCO, 2003, p.20). O código de ética de 1986 apresenta “uma visão representativa da ética marxista tradicional, da qual deriva a ética dos interesses de classe, donde sua subordinação à ideologia” (BARROCO, 2004, p. 30). A autora ainda acrescenta:

Nesse período histórico, a questão da capacitação ética não estava colocada. É uma demanda em potencial que só vai se desenvolver na década de 1990, no contexto de uma nova etapa de consolidação da ética profissional, marcada pela ampliação do debate e da produção teórica, bem como a capacitação ética de novos quadros profissionais, articulando a organização política à educação ética (BARROCO, 2004, p.31)

Esse código de ética balizou o compromisso da profissão com as classes trabalhadoras e projetou uma direção social à prática profissional. Desse modo, o Código de 1986, não consegue superar a visão presente no marxismo tradicional, caracterizada pelos interesses de classe. Contudo, é importante salientar que esse código, com influência marxista, permitiu à profissão romper em definitivo com a ética tradicional, no plano da normatização e das regulações, tendo como marco desse movimento o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, denominado o congresso da “virada”, momento em que a profissão rompe publicamente e coletivamente com as práticas conservadoras.

Entretanto, somente na década de 1990, com maior acúmulo teórico e maturidade política, os assistentes sociais se movimentam na luta contra o neoliberalismo, buscando a constituição do projeto ético-político na lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (1993), no Código de Ética Profissional do Assistente Social (1993), e na proposta das Diretrizes Curriculares para a Formação Profissional em Serviço Social (ABEPSS, 1996; MEC-SESU/CONESS, 1999) (IAMAMOTO, 2008). Esse projeto político-profissional constitui-se a partir de um processo de embates políticos e teóricos, desafiando o Serviço Social a redimensionar a utilidade social da profissão e a sua origem sócio-histórica que, como já exposto, esteve muito vinculada a um projeto burguês de sociedade. Assim, pode-se afirmar que:

É a partir do código de 1993 que o projeto profissional começa a ser tratado nacionalmente como “projeto ético-político” e o seu significado histórico não reside em uma questão semântica. Trata-se da compreensão que só pode se concretizar em 1993 – da superação dialética do código de 1986, cujo projeto profissional subordinava a ética ao político (BARROCO, 2004, p. 35).

Verifica-se que os agentes da profissão ainda manifestam uma constituição plural, inconstante, dividida, sendo precoce reconhecer na profissão uma forma identitária única. O que é possível constatar é que há uma hegemonia do paradigma dialético crítico presente no projeto ético-político profissional. No entanto, não é possível afirmar sua plena materialidade entre os profissionais como um todo. Ainda se vive um processo dual, entre práticas conservadoras e práticas com viés crítico, pois as identidades são plurais, como observado no prefácio do livro de Dubar (2006), na seguinte citação:

Identidades no plural [...] recusa qualquer concepção essencialista e a-histórica para as apreender de uma forma complexa e ambígua. As identidades possuem, com efeito, sempre uma dupla face: identidade para si, reivindicadas e marcadas por uma irreduzível temporalidade, e identidade para os outros, atribuídas pelos outros no interior de um espaço social e num dado contexto histórico (DUBAR, 2006, p.2).

O projeto ético-político profissional contemporâneo do Serviço Social tem como desafio, a partir do Código de Ética hoje vigente, orientar-se por duas perspectivas – a de manter e aprofundar as conquistas que buscam romper com o conservadorismo e, ao mesmo tempo, superar as suas próprias fragilidades (AGUINSKY, 2003). Dessa forma, quando se explicita um projeto profissional, é necessária a fundamentação ética, que, no entanto, não se esgota em seus códigos, pois deve constituir o projeto profissional como um todo, ou seja:

[...] os elementos éticos de um projeto profissional, não se limitam a normatizações morais e/ou prescrição de direitos e deveres, mas envolvem ainda as escolhas teóricas, ideológicas e políticas das categorias e dos profissionais – por isto mesmo, a contemporânea designação dos projetos profissionais como projetos ético-políticos revela toda a sua razão de ser: uma indicação ética só adquire efetividade histórico-concreta quando se combina com uma direção político-profissional (NETTO, 1999, p.99).

O projeto profissional tal como contemporaneamente concebido pelos assistentes sociais tem forte fundamentação em princípios éticos, constituindo-se a partir de um contexto de descrença frente ao avanço neoliberal, surgido no Brasil, especialmente na década de 1990. Contexto em que as demandas sociais se ampliam pelo agravamento das desigualdades sociais e da pobreza, situação que mobiliza os profissionais a redimensionar seus posicionamentos, no sentido de consolidar um projeto profissional que se identifique, sim, com as classes trabalhadoras, mas que aponte para valores emancipatórios e libertários. Nesse sentido,

a reflexão ética é pressuposto para a formação/capacitação e o exercício profissional; é necessária para o desvelamento da realidade, face às implicações éticas do agir profissional, aos conflitos éticos presentes no cotidiano profissional, aos impasses diante das escolhas de valor, entre outros. Quando a ética é tratada ontologicamente, de modo histórico e crítico, como saber interessado e radical, pode propiciar uma elevação acima da cotidianidade, permitindo a escolha consciente diante das contradições, possibilitando a um grupo social, em determinado momento, uma sistematização/representação de seus valores e projetos, contribuindo para fortalecer suas conquistas (BARROCO, 2004, p.31).

O Código de Ética de 1993, um dos componentes do projeto profissional, dimensiona a competência ético-política do exercício profissional, na qual se identificam caminhos práticos e posicionamentos políticos que direcionam o agir profissional. É no dia a dia, quando o profissional se defronta com as distintas dimensões da vida social, carregadas de universalidade e de particularidades, que o projeto profissional toma concretude, pois é a partir dele que a profissão se afirma como defensora dos direitos humanos, na atenção às demandas sociais da população, especialmente a mais empobrecida.

Ao tratar do projeto profissional, faz-se necessário entendê-lo sob a ótica do desenvolvimento da sociedade capitalista, no âmbito da divisão sociotécnica do trabalho. Dessa maneira, refletir sobre a profissão e seu projeto pressupõe considerar o âmbito macrosocietário em que a profissão se gesta, ou seja, atentar para as mudanças societárias decorrentes das transformações deflagradas pelo processo de acumulação capitalista, processo demarcado pela globalização tanto de

mercado, quanto cultural, provocando novas formas de organização do trabalho, e, por consequência, nas instituições empregadoras, demandando dos profissionais novas formas de articulação.

Nessa conjuntura, os projetos profissionais constituem-se em princípios que orientam o desenvolvimento teórico e prático das profissões, bem como, expressam os projetos societários para os quais a profissão se direciona. Ainda, o projeto profissional tem como objetivo provocar mudanças em seus agentes, ou seja, para ser materializado, necessita que estes se identifiquem ética e politicamente com seus valores, visto que,

[...] necessitam ser historicamente identificados e explicitados as forças e sujeitos políticos que presidem a sua construção nas sociedades nacionais, como parte de um processo de lutas pela hegemonia na sociedade e na profissão (IAMAMOTO, 2008, p.223).

Para efetivação do projeto profissional faz-se necessário que, por meio dos espaços organizativos da categoria profissional, da academia e dos fundamentos legais se engendre um profundo trabalho na direção da sua consolidação como um “guia efetivo para o exercício profissional” (IAMAMOTO, 2008, p. 233). O projeto profissional de qualquer profissão ocorre em meio a condições sócio-históricas as quais repercutem nos fundamentos que sustentem a viabilidade desse projeto, pois, “como todo projeto coletivo, depende de sustentabilidade histórica para se reproduzir como tal no movimento da sociedade” (BRAZ, 2007, p. 10).

O Serviço Social, com os avanços contidos na sua regulação, desde a lei que o legitima como profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho - o Código de Ética - e as diretrizes e bases da formação profissional, torna seu projeto profissional uma possibilidade concreta, para que os profissionais o legitimem no seu exercício profissional cotidiano. Partindo-se da assertiva de que o objeto do Serviço Social é a questão social e suas múltiplas manifestações, é possível criar condições concretas para efetivação do projeto profissional, desde que os profissionais atentem para novas requisições e atribuições que não se esgotem nos textos das legislações que o definem.

De acordo com Braz (2007), o projeto profissional do Serviço Social possui três dimensões, que dão direção social e política à profissão e à categoria

profissional. Dimensões que são atravessadas de historicidade e contradição na medida em que, a partir de um processo dialético, a profissão vai revendo seu posicionamento teórico, jurídico e suas formas de organização política. Processo histórico permeado por posições conservadoras sobre a realidade social que, ao mesmo tempo, dialoga com posicionamentos de orientação crítica, hoje hegemônicos na categoria profissional. As citadas dimensões referem-se a elementos que constituem o projeto político-profissional, sendo elas:

a) uma dimensão teórica, que envolve o conjunto da produção de conhecimentos no Serviço Social. b) Uma dimensão jurídico-política, identificada no âmbito dos construtos legais da profissão [...]c) e uma dimensão político-organizativa, ancorada nos fóruns coletivos das entidades representativas do Serviço Social (BRAZ, 2007, p. 6).

As dimensões apontadas por Braz (2007) referem-se a avanços que a profissão engendra desde a reconceituação, pela qual passou a profissão, até os dias atuais. Destaca-se, em especial, a farta literatura específica da profissão, ou seja, o adensamento teórico dos últimos vinte anos, estimulado pelo crescimento da pós-graduação, e a criação e o fortalecimento dos distintos fóruns representativos da categoria. São esforços de um trabalho coletivo, “de vastos e representativos segmentos que protagonizaram a construção do processo de renovação do Serviço Social no país” (IAMAMOTO, 2008, p.226-227). No entanto, Braz (2007) e Iamamoto (2008) apontam que as forças conservadoras têm instigado um debate contra-hegemônico de retorno aos matizes liberais e conservadores. Nesse entendimento, embora o pluralismo seja um dos princípios éticos que presuma diferentes orientações para o exercício profissional, estas não devem se contrapor ao projeto hegemônico presente no projeto profissional, cujo cerne é “o homem como medida de todas as coisas” (IAMAMOTO, 2008, p. 226).

Nessa linha, a profissão continua sendo desafiada a reconhecer na sociedade brasileira as classes sociais que dominam tanto o Estado como a sociedade civil e, quais são, na atualidade, os sujeitos definidores da organização social, econômica e política do país. Embora travestidas de discursos e ações aparentemente democráticas, continuam as classes burguesas a dominar as relações de produção, pois “refratam a cultura política, tradicionalmente marcada pelo favor e pela apropriação privada da coisa pública” (IAMAMOTO, 2008, p. 228). O desafio torna-

se ainda maior, quando o projeto profissional, ao estabelecer um diálogo com a realidade, identifica que seus princípios localizam-se na contramão da história, quando o projeto de sociedade vinculado às classes trabalhadoras se vê em crise, ou seja, não há no horizonte a possibilidade de se vislumbrar um novo projeto societário. O que se apresenta na contemporaneidade é “o empobrecimento de um projeto societário alternativo ao do capital na realidade brasileira” (BRAZ, 2007, p. 7).

A dimensão sócio-histórica, na qual as transformações societárias são arquitetadas revela que, em decorrência da ausência de alternativas relativas a um novo projeto de sociedade, o velho conservadorismo volta à tona. As políticas sociais são projetadas e implantadas com cunho voluntarista e solidário. A sociedade civil, antes reivindicativa e fonte de resistência, desloca-se para um lugar de compartilhamento e parceria com o poder público. Por meio de suas ONGs, ela transformou-se em um instrumento do Estado ao assumir em grande medida a execução das políticas públicas. Pode-se, portanto, dizer que hoje a participação da sociedade civil encontra-se “distinta do compartilhamento de um projeto político, a complementaridade, por assim dizer, instrumental entre os propósitos do Estado e da sociedade civil [...]” (DAGNINO, 2002, p. 288).

Esse contexto carece de um aprofundamento maior, dada a complexidade das relações estabelecidas no âmbito do Estado e da sociedade civil. Contudo, já aponta para profundas alterações no marco dessas relações. A sociedade civil constitui-se em um instrumento do Estado para a implementação de ajustes neoliberais, permitindo que o mesmo se recolha de suas responsabilidades sociais, direcionando-as para a sociedade civil. Essas transformações repercutem diretamente no exercício profissional já que as políticas sociais públicas são centrais no trabalho dos assistentes sociais, sendo o projeto ético-político uma ferramenta imprescindível para as mediações que os profissionais terão que travar no âmbito dessas transformações. Quadro em que se situam, sem dúvidas, os grandes desafios profissionais, pois certamente reduzem o potencial mobilizador da profissão. Assim,

entendemos que a atualização que se impõe ao Serviço Social deve considerar a inserção da profissão no momento histórico atual, sem perder de vista as possibilidades de desenvolvimento de uma prática profissional que vem tentando se firmar e se legitimar, a partir de

uma perspectiva de crítica às sociedades marcadas pela exclusão social e econômica da maioria das populações (SILVA e SILVA, 2009, p. 70).

Os desafios atuais são imensos para que o projeto profissional passe a ser verdadeiramente um efetivo balizador para as ações profissionais, mesmo que na contramão do projeto societário dominante, ou seja, o neoliberalismo.

Os aspectos relativos ao projeto profissional tratados dão a medida da importância do estabelecimento de um projeto ético-político para uma profissão que é partícipe da divisão sociotécnica do trabalho. Profissão que, ao longo de sua história, viveu momentos de muitos embates entre seus integrantes e com a sociedade burguesa, quando se viu impelida a efetivamente projetar-se como profissão alinhada à luta de classes e a um projeto societário que busca a superação das desigualdades sociais. Por isso,

[...] temos de pensar em nossa profissão: uma profissão que através de sua intervenção na realidade, de sua interlocução com os movimentos sociais, com os setores organizados da sociedade civil, participa da reconstrução do próprio tecido social (MARTINELLI, 2006, p.3).

Os projetos profissionais são arquitetados pelos sujeitos sociais que constroem suas trajetórias e redirecionam seus rumos. O Serviço Social tem em sua historicidade um caráter que é socialmente delimitado, configurando-se não só no âmbito das relações entre o Estado e a sociedade, mas também no âmbito de seus agentes, que, a partir de seu exercício profissional, são afinal, quem traduz como a profissão se expressa frente à realidade social. Os sujeitos profissionais, tendo a clareza de qual é a direção ética e política do Serviço Social, quando estiverem em seu exercício profissional, terão introjetados os elementos que explicitam a objetivação do projeto profissional, sem deixar de considerar, as mediações necessárias no estabelecimento das relações profissionais e as contradições inerentes à própria constituição da profissão.

A propósito, cumpre registrar que um dos desafios mais importantes dos agentes profissionais, é tornar o projeto ético-político um direcionador social da profissão, sem que sejam flexibilizados princípios e diretrizes, diante dos limites

impostos pelas transformações societárias contemporâneas, como a mercantilização da vida social, a massificação e a desqualificação da formação. As transformações societárias contemporâneas pela sua dinamicidade e complexidade, acarretam ao profissional, muitas vezes, lacunas teóricas, técnicas, éticas e políticas. Cabe, entretanto, aos próprios profissionais, atentar para essas lacunas e, por meio de sua base organizativa e de alianças com os setores de resistência à nova ordem, buscar o seu enfrentamento na defesa intransigente dos princípios e diretrizes desse projeto.

Se considerado que um dos princípios fundamentais deste projeto refere-se à defesa da garantia dos direitos humanos, a profissão tem o desafio de instituir em seu exercício profissional práticas que vislumbrem tal atuação. Nessa concepção, o campo sociojurídico, em específico o Ministério Público, torna-se um espaço privilegiado na defesa de garantia dos direitos humanos, por ter como uma das principais funções constitucionais a sua exigibilidade.

3 A EMERGÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Este capítulo tem seu foco nas particularidades do espaço sócio-ocupacional do Ministério Público e a emergência de novas áreas profissionais, entre elas o Serviço Social, em uma Instituição historicamente configurada pelas profissões jurídicas. Pretende também tratar das dimensões do exercício profissional que estão em curso e a partir do qual os processos identitários são construídos, cabendo à profissão um papel fundamental na garantia dos direitos humanos.

3.1 O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA EXIGIBILIDADE DOS DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

Há, historicamente, um longo percurso em torno da constituição dos direitos humanos, o qual vem se formando a partir de tensionamentos originados na modernidade. Para analisar os direitos humanos impende que nos reportemos ao continente europeu, berço dos direitos individuais e onde os direitos sociais foram conformados.

Os direitos sociais foram constituídos mundialmente no século XX, após as conquistas iniciadas com os direitos civis e políticos, que datam respectivamente do século XVIII e século XIX. Os direitos individuais, sob a égide liberal, foram conquistados primeiramente. Após os direitos civis e políticos passam a ser instituídos. Já os direitos sociais foram construídos historicamente a partir da Revolução Industrial. A Revolução Francesa, que fez ascender a classe burguesa na luta contra o absolutismo, se apresenta como uma das influências na concepção desses direitos ao defender um padrão de vida a todos os cidadãos, pois “esses direitos começaram a ser defendidos a partir dos séculos XVII e XVIII, na luta contra o absolutismo” (COUTO, 2004, p. 33). Mas é na Revolução Industrial, com as contradições inerentes ao modo de produção capitalista, demarcada por disputas entre o capital e o trabalho, que foi engendrada a necessidade de o Estado atuar na garantia de direitos de cunho coletivo, que respondessem às demandas oriundas da classe trabalhadora, pois

a miséria da classe trabalhadora, o desemprego, as péssimas condições de trabalho, a exploração do trabalho feminino e infantil ensejaram inúmeras revoltas dos trabalhadores e movimentos que visavam às melhorias nas condições e na remuneração do trabalho, bem como a garantia de trabalho para todos (TEJADAS, 2008a, p. 23).

Com a Revolução Industrial, uma nova classe se forjou, a operária, que, ao se compreender como tal, inicia um movimento em busca dos seus direitos, provocando o Estado Liberal a prover condições de atendimento às suas demandas sociais, fundando-se no ideário de igualdade, com vistas ao enfrentamento das desigualdades sociais. Desde a Revolução Industrial até o advento dos primeiros movimentos operários e o reconhecimento de suas necessidades pelo Estado, decorreu um período histórico demarcado pela exploração sem limites da classe trabalhadora. É na emergência do século XX, com os direitos sociais fundamentados na ideia de igualdade, já que há o reconhecimento de desigualdades sociais, que o Estado estrutura uma gama de políticas sociais, expressas pelo direito à educação, à saúde, à assistência e à previdência, constituindo, assim, nos países europeus, após a 2ª Guerra Mundial, o Estado de Bem Estar Social “que dependia para sua concretização, de condições econômicas e à base fiscal estatal “(COUTO, 2004, p.48).

A universalização dos direitos civis, políticos e sociais foi consubstanciada a partir de diversos tratados mundiais, que buscaram a garantia legal e política de tais direitos. Dois períodos históricos distintos demarcaram os tratados mais significativos na formulação da concepção dos direitos humanos que atualmente se apresenta. O primeiro deles foi a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, formulada a partir da Revolução Francesa, a qual trouxe elementos que inauguravam um novo *status quo* econômico, político e social, com a ascensão da burguesia. A partir desses marcos, constituíram-se normativas voltadas ao asseguramento dos direitos individuais, já que “tratar-se-ia de nada menos do que de dar conta do nascimento da concepção individualista da sociedade e da história” (BOBBIO, 1992, p. 118-119). Ainda é possível identificar que neste período o Estado moderno é concebido na perspectiva liberal, sendo a liberdade individual o fundamento da sociedade burguesa.

O segundo período é demarcado pela promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada logo após o desfecho da 2ª Guerra Mundial e defendida por meio da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, quando direitos sociais são pautados (COUTO, 2004). A 2ª Guerra Mundial foi o principal divisor acerca dos direitos humanos no mundo, pois foi ao seu final que se intensificou a internacionalização desses direitos, “sendo suas primeiras manifestações: a instituição dos Tribunais de Nuremberg e de Tóquio; a criação das Nações Unidas (ONU), em 1945 e a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948” (VINAGRE E PEREIRA, 2007, p. 39). A referida Declaração traz em sua concepção as disputas societárias da época, pois o mundo se dividia entre o bloco capitalista e o socialista, sendo que este último deu sustentação à rearticulação do movimento operário, levando a que se incorporassem propostas referentes aos direitos econômicos, sociais e culturais. Ainda que a Declaração de 1948 estivesse demarcada pela perspectiva liberal, foi a partir dela que os direitos humanos passam a ser vistos não apenas na esfera de sua individualidade, mas fundamentalmente nas suas necessidades de garantia de trabalho, renda, moradia, saúde, educação, etc. (VINAGRE E PEREIRA, 2007). Assim, pode-se afirmar que

a Declaração de 1948 avança em relação a textos dos Séculos XVII e XIX, posto que lança a inovação dos princípios da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos, acrescentando aos direitos civis e políticos, da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (da Revolução Francesa de 1789), a defesa dos direitos econômicos, sociais e culturais [...] (VINAGRE E PEREIRA, 2007, p.41).

Nessa conjuntura, surge a necessidade de definição dos direitos humanos que, conforme Bobbio (1992), se estabelece historicamente e, por isso, não nascem todos juntos, sendo formulados em contextos sócio-históricos de uma determinada época ou civilização. A ascensão dos direitos é “fruto de lutas [...] são conquistados, às vezes, com barricadas, em um processo histórico [...] por meio do qual as necessidades e as aspirações se articulam em reivindicações e em estandartes de luta antes de serem reconhecidos como direitos” (SACHS, 1988, p. 156). Assim, os direitos humanos não podem ser considerados como definitivos, “exigindo a todo instante não apenas o seu reconhecimento de situações novas, como também a

moldagem de novos instrumentos de resguardo e efetivação” (MORAIS, 2002, p. 522). A Declaração Universal dos Direitos Humanos demarca um momento importante na história dos direitos humanos, quando pela primeira vez traz a afirmação dos direitos numa perspectiva universal, em que os destinatários são todos os homens. Ela é positiva, pois incide não só na idealização dos direitos, mas principalmente na necessidade de que estes sejam efetivamente protegidos, até “contra o Estado, se os tenha violado” (BOBBIO, 1992, p. 30). Embora não se tenha uma exata definição de direitos humanos, há parâmetros históricos que permitem dizer que,

[...] os direitos humanos, como conjunto de valores históricos básicos e fundamentais que dizem respeito à vida digna jurídica, política, física e afetiva de seres e de seu habitat, tanto os do presente quanto os do porvir, surgem sempre como condição fundante de vida, impondo aos agentes político-jurídico-sociais a tarefa de agirem no sentido de permitir que a todos seja consignada a possibilidade de usufruí-los em benefício próprio e comum, ao mesmo tempo (MORAIS, 2002, p.523).

A noção da indivisibilidade dos direitos humanos, também refletida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, busca congrega desde os direitos civis e políticos até os sociais, econômicos, culturais e ambientais, embora historicamente os direitos tenham sido constituídos de modo processual e em períodos distintos, conforme destacado por Bobbio (1992):

[..] os direitos do homem por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todas de uma vez e nem de uma vez por todas (BOBBIO, 1992, p.5).

Nesse entendimento, não é possível demarcar uma distinção geracional entre os direitos³, pois se trata de identificar que as necessidades humanas possuem múltiplos aspectos: políticos, civis, sociais, econômicos, culturais e ambientais.

³ A distinção geracional dos Direitos se apresenta da seguinte forma: “Direitos de 1ª Geração: Direitos civis e políticos. Direitos de 2ª geração: Direitos Sociais; Direitos de 3ª geração, embora se caracterize de modo ainda vago, são reivindicados pelo movimento ecológico, como o direito de viver em uma ambiente não poluído e, por fim, o Direito de 4ª geração: pesquisa biológica que permitirá

Assim, os direitos humanos são construídos historicamente e orientados a partir das necessidades expressas pelo homem, havendo a necessidade de

superação da dicotomia estéril entre os direitos humanos civis e políticos e os direitos humanos econômicos, sociais e culturais [...]. Daí a urgência em se proceder a incorporação da ideia de indivisibilidade dos direitos humanos nas práticas pela realização desses direitos (LIMA JUNIOR, 2002, p.654).

A visão fragmentada poderá provocar dificuldades na exigibilidade dos direitos humanos, pois tenderá a invisibilizá-los na prática, se não os tratar, a um só tempo, como de repercussões civis, políticas, econômicas, sociais e culturais. Quando um dos direitos for violado, os demais também o serão, já que

os direitos humanos compõem assim uma unidade indivisível, interdependente e inter-relacionada, capaz de conjugar o catálogo de direitos civis e políticos ao catálogo de direitos sociais, econômicos e culturais (PIOVESAN, 2002, p. 41).

No Brasil, o campo dos direitos também se constituiu historicamente, de modo processual, conformando-se a partir de valores conservadores e arcaicos “[...] que advinham de sua formação histórica, como país dependente e que teve sua descoberta vinculada a um projeto mercantil e sua economia agroexportadora baseada na mão de obra escrava” (COUTO, 2004, p. 184). O Brasil tem em sua trajetória contextos em que os direitos civis e políticos foram cerceados, como nos períodos da ditadura civil de 1937 a 1945 e na ditadura militar de 1964 a 1985. Os direitos sociais, por sua vez, foram garantidos a partir do campo do trabalho com a instituição da Consolidação das Leis Trabalhistas, contudo com uma característica de concessão, ou como uma benesse instituída pelo governo do Presidente Getúlio Vargas. Os períodos relativos ao Governo Vargas, assim como a ditadura militar se caracterizaram por uma cidadania regulada, quando procuraram

[...] instituir programas e benefícios na área da cidadania regulada, ou seja, apenas os trabalhadores urbanos e com contrato formal de trabalho podiam exigir o atendimento a suas necessidades, e mesmo

manipulação do patrimônio genético do indivíduo” (BOBBIO, 1992, p.6). O direito citado como de 4ª geração refere-se ao âmbito dos direitos afetos ao campo da bioética.

assim isso foi feito de forma particularista e corporativista, onde as categorias que tinham mais poder de pressão também eram as que tinham melhor cobertura (COUTO, 2004, p. 185).

Somente com a Constituição Federal de 1988 é que foram pautadas conquistas à população brasileira do ponto de vista dos direitos humanos, mesmo considerando a investida neoliberal presente no final dos anos de 1980, que impôs ao Estado sua retirada das políticas públicas. Sendo a garantia de direitos materializada por meio de políticas sociais públicas, os movimentos sociais e de trabalhadores protagonizaram, nesse período altamente contraditório, meios para afirmação dos direitos constitucionais. Foi entre o final dos anos de 1980 e início dos anos de 1990, que se instituiu o Sistema Único de Saúde – SUS (BRASIL, 1990), o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (BRASIL, 1993).

Nesse campo complexo e contraditório instala-se a discussão sobre qual é a função do sistema jurídico na garantia dos direitos constitucionais, quando, para sua efetivação, além de formalidades jurídicas, são exigidos processos políticos para efetivação dos preceitos expressos na Constituição Federal, remetendo à seguinte reflexão:

É nesse movimento contraditório que vem avançando, no campo formal, o reconhecimento dos direitos sociais enquanto direitos que podem ser cobrados e exercidos. Isso tem exigido um reposicionamento das estruturas formais e uma busca de mecanismos inovadores que possam garantir a conquista desses direitos (COUTO, 2004, p. 54 e 55).

A partir dessa prerrogativa, identifica-se que, junto às políticas públicas que passam a materializar a efetivação dos direitos humanos, são necessários mecanismos para sua validação. Sendo assim, as políticas públicas, devem prever mecanismos de exigibilidade. Lima Júnior (2002) aponta que:

Levando em consideração a grande distância entre a concretização dos direitos humanos civis e políticos e dos direitos humanos econômicos sociais e culturais, é essencial que sejam pensadas possibilidades práticas de realização dessa última categoria de direitos, seja enquanto justiciabilidade seja por via das políticas públicas (LIMA JÚNIOR, 2002, p. 661).

Nesse diapasão, inserem-se as funções do **Ministério Público**, como um dos agentes formais atuantes na garantia de direitos, incumbido de uma função própria no sistema jurídico.

O Ministério Público tem sua origem na Idade Média com o advento da Revolução Francesa e da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, datados de 1789, quando detinha a atribuição de cumprimento da lei e da ordem como representante dos reis. Com o tempo, passou a ser fiscalizador dos juízes que julgavam os súditos do rei, prestando-se assim a ser o procurador da coroa. Ampliando suas funções, posicionou-se primeiramente como procurador do reino e, posteriormente, no século XVIII, como representante dos interesses da sociedade na função de agente acusador (TEJADAS, 2010). Assim, o Ministério Público, em seu nascedouro, assume a função que lhe dá identidade até os dias de hoje.

O Ministério Público no Brasil teve origem vinculada ao Poder Executivo. Os promotores públicos eram nomeados e exonerados pelos presidentes das províncias (TEJADAS, 2010). Com as Constituições brasileiras, nos distintos períodos históricos, ele configurou-se de modo diferenciado:

Na Constituição de 1934, a instituição mereceu capítulo exclusivo como órgão especial de Cooperação nas Atividades Governamentais; em 1937, não obteve maior destaque; em 1946, novamente teve maior importância, contando com um título próprio; em 1967, ele figurou na esfera do Poder Judiciário, como órgão auxiliar na aplicação da justiça, depois transferido, em 1969, por meio de emenda constitucional, ao Poder Executivo e, em 1988, foi contemplado com uma seção dentro do capítulo “Das Funções Essenciais à Justiça” (TEJADAS, 2010, p.130).

Os distintos períodos históricos demonstram que ora o Ministério Público era alavancado para uma atuação voltada aos interesses sociais, ora sua função era limitada ao papel acusatório.

Nos estados brasileiros, o Ministério Público constituiu-se com um perfil voltado a atuar como procurador do reino e não do rei, concebendo-se a partir de uma função mais moderna.

Acompanhando a evolução do perfil do Ministério Público brasileiro, de seus primórdios até os dias atuais, chegamos à conclusão de que,

dentre as instituições ligadas à administração da Justiça, sem dúvida foi ele quem mais radicalmente se alterou e amoldou às novas realidades sociais em nosso país (MAZZILLI, 2000, p.1).

Suas funções foram paulatinamente se ampliando, respondendo às demandas sociais que se configuravam historicamente, passando a ser “uma instituição caracterizada por ser defensora da sociedade, e defensora do povo, no que diz respeito aos direitos e interesses coletivos, difusos, individuais indisponíveis e sociais” (MAIA, 2008, p. 1).

A consolidação da Constituição Federal de 1988 direcionou o Ministério Público a ampliar ainda mais suas atribuições, com o desempenho de novos papéis. A Constituição Federal lhe concedeu liberdade, autonomia e independência funcional na defesa dos interesses indisponíveis do indivíduo e da sociedade, da ordem jurídica e do regime democrático. No artigo 129 da Constituição, foi-lhe conferida a função de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia” (BRASIL, 1988, p. 92). Na área dos direitos humanos e no campo das políticas públicas, o Ministério Público redimensionou sua atuação, firmando-se como um agente que tem como um de seus principais esforços “a luta pela defesa dos direitos como parte de seu ritual cotidiano” (MAIA, 2008, p.3).

Nessa orientação, o Ministério Público se configura como mais um agente da esfera pública, que tem no interesse público sua justificação, sendo uma Instituição fundamental para assegurar direitos, materializando-os por meio da exigibilidade das leis e políticas públicas que amparem o cidadão.

Para tentar compreender como se constituiu a esfera pública no mundo, refletir-se-á brevemente sobre como se originaram historicamente as diferenças entre o público e o privado. Para tal é imprescindível buscar elementos na Grécia antiga. Na cidade-estado, a *polis* (sinônimo de cidade), comum aos cidadãos livres (público), era separada do *oikos*, o particular a cada um (privado). A propriedade era comunal, coletiva dos cidadãos do Estado. A estrutura da sociedade era formada por senhores e escravos, e o caráter público era constituído essencialmente por meio da conversação. Para participar dessa conversação, era necessário que o cidadão preenchesse certos requisitos, ou seja, os cidadãos, para se tornarem ativos,

precisavam possuir bens, e os escravos encarnar sua função de agente doméstico (MARTINS, 2010).

Essa relação originou o modelo helênico de público e privado transmitido às sociedades posteriores. Passando por graduais transformações, chegou à Idade Média, quando, com o poder absolutista, a contraposição entre o público e o privado inexistia, pois as esferas eram representadas pelo “senhor”. Este detinha poder absoluto, já que a propriedade privada era territorial e trabalhada pelos servos. A estrutura da sociedade medieval se caracterizava pela existência dos proprietários (nobreza feudal) e dos trabalhadores (servos que cultivavam a terra concedida pelo senhor). A autoridade privada e a autoridade pública emanam de um único poder, “o senhor feudal”.

Naquela época, a sociedade civil era encarnada pela Igreja (BOBBIO, 1982), que servia como aparelho hegemônico das classes dirigentes. Ainda no período medieval, com o surgimento da classe burguesa, a esfera pública vai novamente retomando suas distinções frente à esfera privada.

Com a ascensão da burguesia, surgem as diferenças entre os interesses públicos e privados (CHAUÍ, 1988). As classes sociais mudam sua configuração, passando a estruturar-se por proprietários do capital (detinham os meios de produção) e trabalhadores assalariados. É a partir dessa época, que passa a valorizar a intimidade e a família, separando a vida profissional da vida pessoal, preservando a esfera íntima das classes populares, que mais drasticamente se modifica a esfera pública.

Aos poucos, a atividade econômica ultrapassa a esfera doméstica e passa a ser regulada, tornando-se de “interesse geral”. A burguesia, excluída do Estado e da Igreja, assume posições econômicas fundamentais. É o momento de maturação do capitalismo industrial, em que a economia se identifica com os interesses do Estado, configurando o Estado moderno.

A partir da sociedade burguesa, instalam-se as ideias liberais, que propõem separar o que se caracteriza como funções do Estado das funções da Sociedade Civil, e “a burguesia com o estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial, conquistou finalmente o domínio político exclusivo no Estado representativo moderno” (MARX e ENGELS, 2002, p.47).

Para Marx, o Estado de Direito burguês se constitui em um Estado que reflete a dominação de uma classe sobre a outra, ou seja, os interesses da classe burguesa serão sempre priorizados em detrimento aos interesses da classe trabalhadora. Na concepção marxista o “Estado exprime na esfera política as relações de exploração que existem na esfera econômica” (CHAUÍ, 1988, p. 70). O Estado, nesse entendimento, utiliza-se de mecanismos coercitivos para exercer o poder sobre a sociedade, incluindo as leis, sendo que a instância que trata destas tornou-se, na esfera pública, um dos principais agentes na organização do Estado burguês. Ainda, nessa concepção, o Estado está subordinado à propriedade privada, separando-o dos interesses da sociedade. Nesse sentido, os direitos humanos civis, no Estado liberal, têm como centralidade a perpetuação das relações capitalistas. Assim, o que está em jogo é a liberdade para quem é proprietário (ACANDA, 2006).

A premissa marxiana que compreende o Estado conectado aos interesses da classe dominante e a ideia liberal de que ele é suprassocial, ou seja, está acima dos interesses de classe, não se caracteriza como uma verdade. O Estado, na sociedade capitalista, estabelece relações que não são neutras, pois se coloca a serviço de uma determinada classe, a classe burguesa. Portanto, a ascensão da burguesia não apaga as desigualdades históricas apresentadas pelo absolutismo, apenas a atualiza.

No início do século XX, surgem novos atores que impulsionam o pensamento sobre o Estado e sua relação com a sociedade. Dentre eles, Gramsci se destaca, e até hoje influencia a análise da esfera pública. Na época em que Gramsci inicia seus manuscritos, vivia-se um contexto de guerras, com disputas entre o autoritarismo baseado nas ideias fascistas e nazistas e a assunção do socialismo e da democracia européia. É um período marcado pelo crescimento da burguesia que se consolida no poder, mas, também, período em que a classe operária luta por espaço no terreno político.

Nesse quadro, o Estado passa a assumir um papel até antes não evidenciado, ou seja, mediador de interesses antagônicos. Ocorre então um incremento da sociedade civil, que passa a se estruturar em organizações associativas, implicando maior peso social e político desses agentes, exigindo do Estado novas articulações. Esse período desafiou pensadores da época, como Gramsci, a identificar “os mecanismos de conformação e consolidação da

dominação e as estratégia a ser seguido pelo movimento revolucionário para poder subvertê-los” (ACANDA, 2006, p.163).

Gramsci, em seus apontamentos, defende que a sociedade capitalista forma um bloco histórico, constituído pela economia-sociedade civil-Estado, sendo dois os grandes pilares de sustentação desta sociedade: a estrutura e a superestrutura (LIGUORI, 2003). A estrutura é composta pelo econômico, e a superestrutura é representada pela sociedade civil e sociedade política, as quais, articuladas, formam o Estado ampliado (LIGUORI, 2003). Nessa concepção, a sociedade política tem a função coercitiva, enquanto a sociedade civil, formada por organismos privados, é quem dá a direção intelectual e política à sociedade. É justamente no contexto da sociedade civil que se caracteriza a formação do consenso que objetiva a adesão das camadas da classe trabalhadora ao projeto hegemônico burguês (ACANDA, 2006).

Assim, o Estado situa-se na relação com a sociedade civil, que é mediada pela sociedade política, ambas atuando com funções específicas, mas que se apresentam dialeticamente no conjunto da vida social. Nessa perspectiva, para Gramsci, o Estado se compõe pela sociedade política e sociedade civil, detendo a capacidade de envolver dialeticamente as funções de coerção e de consenso presentes na realidade da sociedade capitalista, passando a ser concebido como

[...] o Estado ampliado –, no qual sociedade política e sociedade civil se articulam dialeticamente. Estado que não representa somente os interesses da classe social dominante, mas que é permeado pelos interesses de outros grupos sociais, que atuam na arena da esfera pública, lutando por reconhecimento, por participação, por incorporação de suas demandas e por exercer o controle sobre a ação estatal (TEJADAS, 2010, p. 127).

Frente a esta percepção é que se apresenta a discussão sobre o Estado em uma concepção ampliada e sobre hegemonia, categorias fundamentais no pensamento de Gramsci. Na perspectiva gramsciana, a hegemonia de determinado grupo se caracteriza pela habilidade em fazer com que grupos adversos ao seu projeto sejam incluídos nele, pois a sociedade civil, não sendo homogênea, conta em seu tecido com distintos projetos, sendo inevitável o conflito.

A sociedade civil tem um duplo aspecto em relação ao sistema hegemônico da classe no poder. Uma parte dela é favorável a essa hegemonia. Portanto, a reflexão política dos grupos empenhados em subverter a hegemonia burguesa não deve centrar-se só na confrontação “sociedade civil versus Estado”, mas também, e principalmente, na confrontação sociedade civil versus sociedade civil (ACANDA, 2006, p.181).

Para Gramsci, a concepção do Estado ampliado, também identifica no Estado, um espaço envolto em contradições, lugar em que as disputas de projetos se fazem inerentes. Nessa linha de raciocínio, não é possível conceber o Estado numa perspectiva reducionista, ou seja, apenas como governo, ou ainda, como um projeto de sociedade que se instala. A visão gramsciana ao considerar o Estado como um espaço contraditório, vê nesse lugar um cenário onde se estabelece o conceito de hegemonia, a qual compõe dimensões variadas, pois

os componentes de hegemonia e de coerção coexistem no tempo e no espaço, como componentes da “supremacia” de uma classe que passa a ser dirigente sem deixar de ser dominante (isto é dotada de poder coercitivo) e exerce seu poder sobre um espaço social mais amplo que o dos aparatos estatais formalmente reconhecidos como tais, dando lugar à configuração de uma sociedade em que, como disse o próprio Gramsci, há democracia na relação com alguns setores e ditadura em face de outros (CAMPONI, 2003, p. 52).

Embasados na concepção gramsciana de Estado, inúmeros desafios são impostos ao Ministério Público como um dos agentes da sociedade política, coexistindo componentes de hegemonia e de coerção. As bases que originaram o Ministério Público estão fundadas na função coercitiva do Estado. Todavia, a partir da Constituição Federal de 1988, novas configurações lhes foram atribuídas, com destacado compromisso na exigibilidade dos direitos humanos.

O Estado brasileiro tem historicamente tecido suas relações por práticas que buscam ordenar a sociedade de modo a colocá-la na perspectiva do progresso civilizatório. Para tal finalidade, em distintos períodos, justificaram-se a repressão e a perseguição às manifestações populares, numa clara intenção disciplinadora e moralizadora de costumes (TELLES, 2006). O interesse pela modernização do Brasil, no século XIX, impôs a necessidade de que o país se reformulasse na perspectiva de construir uma identidade nacional, sendo o Estado o provocador de

reformas na construção da atual sociedade republicana moderna. Sociedade que se origina marcada por contradições e heranças da oligarquia republicana, ou seja,

o retrato perfeito de uma república oligárquica: um mundo em que a delimitação da dimensão pública da sociedade que, em princípio, a lei proclama e a institucionalidade garante, não tem força normativa diante das vontades privadas; em que a ordem legal não é para valer ou só o é quando torna-se instrumento de interesses pessoais; em que a defesa de interesses prescinde da mediação representativa porque se faz nas relações de favor entre pessoas privadas; em que conflitos e oposições não chegam a ganhar forma institucional porque são resolvidos no uso bruto da força e da violência (TELLES, 2006, p.118-119).

A situação revela a dificuldade que a sociedade brasileira enfrenta na noção do bem público e na corporificação desta definição nas suas instituições, pois se incorporou a ideia de que o bem público se dá apenas pelo Estado, mas que na prática se realiza de modo “patrimonialista da privatização da coisa pública” (TELLES, 2006. p.121). É possível identificar que o Ministério Público, por ser um dos agentes do Estado, tem incorporado em sua trajetória o legado privatista da vida social, na medida em que se retira dela a possibilidade de ação, representação e negociação de seus interesses. O Estado assume a regulamentação da vida social, numa clara perspectiva repressora (TELLES, 2006).

Estando o Ministério Público incumbido, como já referenciado, de novas funções a partir da Constituição Federal de 1988 e considerando seu legado, ambiguidades e ambivalências estão presentes no processo de construção de um novo caminho que lhe permita dar vazão aos desígnios estabelecidos constitucionalmente. As transformações que esse órgão vem sofrendo, especialmente nas últimas duas décadas, demonstram a necessidade de qualificar sua atuação, pois cada vez mais passa a desempenhar um papel importante como Instituição que constitucionalmente está encarregada de induzir políticas públicas e catalisar demandas sociais (NETO e AZEVEDO, 2004).

Um ponto importante a ser destacado como desafiador para o Ministério Público na defesa e garantia de direitos, é a imensa expectativa que a sociedade deposita nesse órgão no que diz respeito à efetivação das políticas públicas. O questionamento que se faz é: será que essa instituição tem condições de garantir

direitos sem a articulação com outros agentes, especialmente os responsáveis pelas políticas públicas?

O Ministério Público é uma instituição que está sendo constituída com diferentes nuances nos estados brasileiros. Embora pautados pelos fundamentos constitucionais que lhes foram impingidos, com atribuições e funções semelhantes, sua atuação nos estados brasileiros se diferencia. Por conta dessas distinções, a Instituição se coloca de modo contraditório e ambíguo, do ponto de vista ético e político, demonstrado por situações em que o órgão se apresenta ora defendendo direitos relativos aos movimentos sociais, ora acusando-os, justamente por não haver diretrizes de intervenção seguidas por todos os estados e mesmo entre seus membros. Ainda, há o poder discricionário dos promotores de Justiça, no qual sua atuação se apresenta independente dos demais promotores, mesmo os que trabalham em idênticas áreas. Essa particularidade dificulta uma intervenção mais equânime, porquanto uns podem tratar os direitos humanos como meros ditames legais, e outros, dependendo de seu compromisso social, poderão tratar o mesmo tema com uma implicação política e decisiva na garantia efetiva destes direitos.

Observa-se crescente movimento da sociedade na busca do Ministério Público, diretamente, para resolução das violações de direitos sofridos, sem antes ter esgotado o alcance das políticas públicas. Ao não dimensionar adequadamente sua ação, poderá ele assumir a execução de políticas públicas. Assim, certamente, a Instituição estaria assumindo uma intervenção suplementar ao Poder Executivo, desvirtuando umas de suas atribuições, ou seja, o fomento das políticas públicas. Um dos desafios postos a esse agente da esfera pública é ter a capacidade de enxergar a realidade das políticas públicas e seus protagonistas, com vistas a atuar no fomento à rede de atendimento que deve garantir, por meio da execução de políticas públicas, os direitos humanos. Só assim, o Ministério Público estará de fato e de direito assumindo suas funções constitucionais na garantia e defesa dos direitos humanos.

O Ministério Público brasileiro, com a autonomia que lhe atribuiu a Constituição Federal, caracteriza-se como a instituição responsável pela garantia dos direitos humanos, na perspectiva de sua indivisibilidade. Esse novo perfil, alçado a partir do final da década de 1988, torna-o instituição com atribuição de zelar pelos direitos de cidadania, pela garantia da democracia, das instituições que formam o

poder público, tornando- se, portanto, espaço de tutela dos direitos assegurados na Constituição Federal. Evidencia-se, entretanto, que, com a velocidade em que crescentes expressões da questão social se manifestam, exigindo do Ministério Público a atenção na exigibilidade de políticas públicas, que se prestam a dar respostas às refrações da questão social, muitos desafios se apresentam a esse órgão.

São inúmeras as exigências para que o Ministério Público passe a atuar com maior eficiência e efetividade, por isso se faz necessário aperfeiçoar e fortalecer premissas norteadoras para que situações complexas possam ser tratadas de modo uniforme por seus membros. Uma das questões em que a ação ministerial requer certa uniformidade refere-se à pertinência ou não da judicialização dos conflitos relativos às refrações da questão social. Um dos caminhos cada vez mais utilizado pela Instituição é o de buscar a atuação extrajudicial como forma de resolução de conflitos. Essa forma de conduzir a ação ministerial propõe que a Instituição tome a frente em determinadas ações numa perspectiva transformadora, provocando e exigindo políticas públicas que respondam às necessidades da população, buscando envolver todos os entes societários, numa visão ampliada do Estado e, portanto, da esfera pública, estimulando o exercício do controle social.

Essa nova forma de atuação do Ministério Público apresenta-se como um de seus maiores desafios, pois, embora seja possível reconhecer que este é um caminho necessário, também está envolto em imensas dificuldades, especialmente por ser instituição, como já referido anteriormente, que ainda não possui diretrizes claras que prevejam atuações similares para cada um de seus membros, situação que provoca atuações distintas de cada membro, em razão da garantia de autonomia que possui.

O Ministério Público desempenha, ainda, papel de destaque como titular da ação penal, em que pese a ampliação de suas atribuições a partir da Constituição Federal de 1988 (NETO e AZEVEDO, 2004), quando os movimentos institucionais passam a voltar-se cada vez mais na garantia da proteção dos direitos fundamentais. Vive-se um momento em que o Ministério Público, precisa descobrir para que veio e onde quer chegar, pensando em seu dever, de modo a constituir uma marca identitária que lhe confira legitimidade frente à realidade social. Ele só terá sua identidade reconhecida com a legitimidade necessária quando os direitos

humanos forem acionados e garantidos muito mais pelos movimentos sociais do que pela própria Instituição, ou seja, quando as práticas ministeriais se mostrarem sintonizadas com as lutas da sociedade (SAMPAIO, 2010). Assim, é possível afirmar que o Ministério Público encontra-se em um momento histórico em que sua identidade também se apresenta como um processo em construção.

O Brasil conta hoje com um aparato jurídico-institucional que permite o asseguramento das políticas sociais públicas, complementadas no artigo 6º da referida Constituição, que estabelece o direito à educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados (BRASIL, 1988). Por outro prisma, a realidade existente contrapõe a regulação constitucional à situação social brasileira impregnada pela desigualdade social, o que exige do Ministério Público, como órgão responsável por assegurar direitos, uma ação imediata na defesa do regime democrático e dos interesses sociais. Dessa maneira,

esta realidade contribuiu para alterar ou produzir novas necessidades sociais, levando a ciência do Direito a requerer o auxílio das ciências humanas e sociais, com o objetivo de assessorar e subsidiar as decisões e os procedimentos jurídicos em situações nas quais o conhecimento técnico científico é necessário (CHUARI, 2001, p.136).

Nessa perspectiva, torna-se indispensável o aperfeiçoamento institucional, que dê conta das novas tarefas que cabem ao Ministério Público desempenhar. Para atender a essa exigência, a Instituição, por compreender a necessidade da utilização de diferentes saberes, insere o profissional de Serviço Social em seu quadro funcional, profissão que tem no seu exercício profissional cotidiano a perspectiva de, balizado no projeto ético-político profissional, delinear sua identidade como profissão, considerando as particularidades dos processos de trabalho que constituem o espaço sócio-ocupacional do Ministério Público.

3.2 DIMENSÕES DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL: EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM PAUTA

A concepção de exercício profissional sustentada nesta dissertação funda-se na perspectiva defendida por Iamamoto (2008), quando refere que o Serviço Social

é uma das especializações do trabalho, parte da divisão social e técnica do trabalho social. É necessário que se entenda que há uma conjunção entre o projeto profissional do assistente social e o trabalho assalariado, pois o trabalho do assistente social deve ser pensado a partir da sociedade burguesa, que tem como pressuposto a mercantilização da vida social. O dilema da profissão está em como defender seu projeto ético-político, visto que seus integrantes são profissionais assalariados que possuem relativa autonomia no direcionamento de seu exercício profissional, frente às instituições que os empregam. A autonomia

[...] é condicionada pelas lutas hegemônicas presentes na sociedade que alargam ou retraem as bases sociais que sustentam a direção social projetada pelo assistente social ao seu exercício, permeada por interesses de classes e grupos sociais, que incidem nas condições que circunscrevem o trabalho voltado ao atendimento de necessidades de segmentos majoritários das classes trabalhadoras (IAMAMOTO, 2008, p. 415).

Nessa perspectiva, o exercício profissional é desenvolvido como trabalho assalariado, seja no Estado ou organismos privados, havendo uma tensão permanente entre o projeto profissional que lhe dá liberdade e autonomia e a condição de trabalhador, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores (IAMAMOTO, 2008).

Assim, os processos de trabalho se constituem em espaços, onde os profissionais se inserem numa relação de compra e venda da sua força de trabalho, ou seja, é estabelecida uma relação contratual que regulamenta suas condições de trabalho, o objeto e os meios de produção. Essa forma relacional requer profissionais conscientes das mediações que se fazem necessárias à concretização de seu trabalho, a partir das particularidades e diferencialidades que o determinam. A capacidade do profissional de constituir uma identidade cujas particularidades articulam os desafios do projeto ético-político com as especificidades desse campo de trabalho está diretamente associada a como ele orienta seu exercício profissional frente aos processos de trabalho desse espaço sócio-ocupacional. Trata-se de evidenciar o exercício profissional do assistente social como um processo em construção que se dá historicamente, fruto das condições e relações sociais estabelecidas, nas quais se insere e das mediações propostas para efetivação de

tais relações. O trabalho do assistente social é pensado a partir das relações que estabelece com o seu meio e com o modo como realiza as mediações com vistas a um novo projeto de sociedade, pois “o resultado desse processo é sempre uma transformação na natureza e no próprio homem, uma vez que ao final ele já não é mais o mesmo homem” (GUERRA, 2000, p.8).

Nesse contexto, os assistentes sociais são exigidos a repensar seu papel e habilidades no trato da questão social, sendo suas manifestações o objeto de intervenção profissional. Essa atitude enseja o aprofundamento da análise das implicações da questão social e, conseqüentemente, das propostas de intervenção nessa realidade. Esse quadro traz novas demandas aos profissionais, reclamando-lhes habilidades de pesquisa, planejamento, proposição, gerenciamento e avaliação, para as quais é preciso se habilitar a trabalhar com essas novas demandas, já que

possibilidades novas de trabalho se apresentam e necessitam ser apropriadas, decifradas e desenvolvidas; se os assistentes sociais não o fizerem, outros farão, absorvendo progressivamente espaços ocupacionais até então a eles reservados (IAMAMOTO, 2007, p. 48).

A demanda é por um profissional que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade, que tenha competência para atuar tanto na formulação quanto na execução e na defesa de políticas sociais públicas. Há exigências prementes por competências no âmbito da instrumentalidade, que garantam a atuação do profissional por políticas sociais públicas com qualidade, sem perder de vista a defesa dos direitos dos usuários. As expressões da questão social constituem-se, como já afirmado, em objeto da intervenção profissional, e o processo de trabalho se organiza, por meio da instituição (IAMAMOTO, 2007). É pela instituição, que, no caso específico do Ministério Público, tem uma afinidade expressa constitucionalmente com o projeto ético-político profissional na defesa e garantia dos direitos humanos, que o Serviço Social poderá fazer frente à questão social e incidir sobre como as políticas sociais respondem a ela.

O Serviço Social possui uma interface histórica com o Direito, à medida que sua ação profissional, ao tratar das manifestações e enfrentamento da questão social, coloca a cidadania, a defesa, preservação e conquista de direitos, bem como sua efetivação e viabilização social, como foco de seu trabalho (CHUARI, 2001, p. 137).

Sendo o Serviço Social uma área de trabalho especializado com característica eminentemente interventiva, é fundamental que o profissional atente para a construção de estratégias de intervenção, que permitam a criação de uma identidade particular frente à instituição, identificada como um processo em movimento e expressa a partir de seu exercício profissional. Para tal, necessita levar em conta sua instrumentalidade, ou seja, quais são as condições objetivas e subjetivas de trabalho que o profissional identifica como possíveis para alcançar seus objetivos. Por serem esses objetivos definidos em torno do projeto societário e de profissão que vislumbra, deve ter a compreensão de que cabe a ele, ao projetar suas finalidades, ter presente a necessária mediação na conformação do espaço de trabalho que ocupa.

Torna-se, portanto, fundamental que o profissional, ao identificar o Serviço Social como uma profissão inserida no espaço sociotécnico do trabalho, disponibilize as competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas que lhe permitirão delinear uma identidade particular entre as especializações do trabalho que atuam junto ao Ministério Público. Estas competências constituem as estratégias com que o profissional conta para efetivar sua intervenção profissional, que ocorrerá através de um conjunto de referenciais teóricos e de desenvolvimento de metodologias, constituindo sua inserção teórico-metodológica, que, associada ao projeto ético-político profissional, dá direção ao seu agir (MARTINELLI, 2007). É na competência técnico-operativa que o profissional operacionaliza sua intervenção, quando busca aperfeiçoar distintas “[...] formas, métodos e instrumentos de atuação [...]” (MARTINELLI, 2007, p.35). As competências referidas, só têm sentido quando se desenvolvem simultaneamente.

A possibilidade de reconhecimento da identidade profissional dá-se a partir da situação concreta em que o profissional se envolve cotidianamente, ou seja, em seu exercício profissional. Os fundamentos do exercício profissional têm na perspectiva histórico-crítica sua razão, no contexto das relações sociais da sociedade capitalista. É nesse enfoque que o trabalho se processa no cotidiano dos profissionais que se filiam a esta corrente, pois

a prática profissional crítica que busca a coincidência do ato de mudar as circunstâncias com a atividade humana de maneira racional é construída cotidianamente, processualmente. É, pois, na esfera do cotidiano do ser social que a prática profissional crítica deve provar o caráter, terreno dos compromissos que a filiam à perspectiva de emancipação humana (COELHO, 2010, p. 42).

O projeto profissional do Serviço Social está alinhado com a exigibilidade de direitos, com o aprofundamento da democracia, da proteção social e cidadania, aspectos que a Constituição Federal de 1988 atribui ao Ministério Público defender. O campo sócio-ocupacional do Ministério Público tem sido um lugar em que os assistentes sociais vêm sendo cada vez mais demandados, exigindo que identifiquem em seu exercício profissional as bases do projeto ético-político hegemonicamente constituído. Isso impõe a necessidade de os profissionais refletirem sobre seu cotidiano de trabalho e se estão atuando numa perspectiva garantidora de direitos ou disciplinadora e moralizante. Essa reflexão torna-se imprescindível quando se sabe que parte do trabalho desses profissionais refere-se ao atendimento de situações individuais que correm o risco de ser identificadas como decorrentes de uma incapacidade do sujeito em cumprir com suas funções frente à sociedade. Essa situação pode ser encarada como uma demonstração de criminalização da pobreza, pois tem se intensificado a demanda pela normatização e judicialização da questão social, na perspectiva de um Estado que incide no cotidiano dos sujeitos, por meio de instrumentos punitivos, ou seja,

a presença do Estado, por meio de suas várias instituições e agentes, examinando, avaliando, classificando, enfim, controlando comportamentos e atitudes consideradas fora da “normalidade” ditada pelos padrões ideológicos dominantes, com vistas à construção de saberes que fundamentem medidas disciplinadoras e punitivas (FÁVERO, 2010, p. 138 -139).

Na área sociojurídica, frequentemente os profissionais precisam lidar no seu cotidiano com situações em que as refrações da questão social se expressam de modo individualizado, caracterizadas como problemas de polícia, emanados e vividos pelas classes populares, sinalizando para que o Estado punitivo se amplie. Nessa perspectiva, faz-se necessário que os profissionais atentos a essa direção cada vez mais presentes na área sociojurídica, busquem

sair desse “caso a caso”, avançando e afirmando o trabalho para além do estudo e da elaboração do laudo social, é necessário e urgente, numa dimensão de trabalho articulada com a rede e com a ação política, ou que seja, sua provocadora, na direção da afirmação e garantia de direitos (FÁVERO, 2010, p. 142).

As situações demandadas no cotidiano profissional precisam ser problematizadas, remetendo à necessidade de compreender o cotidiano numa perspectiva da emancipação humana e não apenas na reprodução acrítica da vida. É na vida cotidiana que se incorporam “hábitos, costumes, normas e comportamentos” (BARROCO, 2003, p. 37). É, também, no cotidiano que os indivíduos respondem às suas necessidades, mas se permanecerem apenas reproduzindo, não se percebendo como seres coletivos, estarão muito distantes de uma práxis emancipatória, suprimindo a consciência e favorecendo a alienação. Uma das formas identificadas como fundamentais para que a alienação seja superada é por meio do trabalho. No caso do Serviço Social, é no trabalho que o profissional vislumbra a possibilidade de se enxergar como ser humano em sua generacidade⁴, embora o próprio trabalho possa conter traços de alienação.

A alienação se expressa também no próprio ato da produção, em que o trabalho aparece como algo externo ao trabalhador, em que não se afirma, mas se nega a si mesmo e o mortifica, só se sentindo livre quando deixa de trabalhar (IAMAMOTO, 2008, p. 249).

Todavia, o trabalho contém inúmeras potencialidades que possibilitam ao homem pensar, criar e transformar a realidade, além de permitir o desenvolvimento da sociabilidade humana, pois “o trabalho não é obra de um indivíduo, mas da cooperação entre homens” (BARROCO, 2003, p. 26). O trabalho, portanto, se apresenta como atividade criadora e coletiva, oportunizando que o homem se distinga de outros seres da natureza na relação com os demais seres humanos, que não se restrinja a um “[...] sujeito auto-referenciado, mas se opera através das relações sociais na transformação do mundo, nas quais o sujeito constrói a si mesmo ao participar da história da sociedade” (AGUINSKY, 2003, p. 49).

⁴ Generacidade entendida como aquilo que nos torna humanos e o que nos diferencia do que não é humano.

A concepção de trabalho assim posta, demonstra a complexidade de sua expressão, exigindo dos profissionais, aqui em específico dos assistentes sociais, que respondam às demandas sociais em seu exercício profissional, de modo a contemplar os significados sociais de tais demandas, dimensionando-as histórica e socialmente. Para tanto, o profissional precisa atender a requisitos que não se limitam às exigências do mercado de trabalho, mas que atentem para a formação teórica (ético-política) e metodológica, que permitam conhecimentos teóricos suficientes para uma intervenção capaz de influir na garantia dos direitos humanos. Nesse entendimento, impende destacar a relevância teórica que, juntamente com a prática, poderá alterar as condições da realidade concreta, como bem ensinam Forte e Guerra (2010):

A prática como atividade efetiva que permita transformação na realidade natural ou social não é uma atividade qualquer, mas atividade que possibilita ao sujeito reflexão sobre sua ação e revelações sobre a realidade que possibilita decifração das categorias e captação da legalidade dos fenômenos. É uma ação capaz de proporcionar conhecimentos, transformando e qualificando nossas ideias sobre as coisas e de nos fornecer meios, caso tenhamos intenção de modificá-las (FORTE e GUERRA, 2010, p. 4).

Cumprido destacar que o trabalho do assistente social requer conhecimentos fundamentados teoricamente para que não fique limitado ao senso comum, pois o profissional deve “investir na problematização dos fenômenos, trazê-los para o campo de análise rigorosa, fecundamente crítica e prospectiva”, ou seja, ação revestida da práxis⁵ (FORTE E GUERRA, 2010, p.5). Isto implica não limitar a práxis a uma ação imediatizada e reiterativa, embora algum traço de reiteração sempre esteja presente na prática profissional (COELHO, 2010). A prática imediatizada faz com que o objeto de trabalho do assistente social, apareça de modo fragmentado da totalidade social, ou seja, objeto destituído das conexões dialéticas e, portanto, num claro movimento de naturalização e fragmentação das refrações da questão social.

⁵ Práxis entendida como [...] terminologia marxista que designa o conjunto de relações de produção e trabalho que constituem a estrutura social e a ação transformadora que a revolução pode exercer sobre tais relações (ABBAGNANO, 2000, p. 786).

A compreensão do Serviço Social determinada pela forma fragmentada de inserção e apreensão da realidade com base em políticas sociais tipificadas ou em problemas sociais singulares tem a sua raiz no pensamento positivista e se encontra presente desde a emergência da profissão (COELHO, 2010, p. 35).

O exercício profissional exige que o profissional, para não correr o risco de se limitar a uma mera ação, privada de intencionalidade ético-política, una e articule as três dimensões que marcam e particularizam o fazer profissional: as competências ético-política, teórico-metodológica e a técnico-operativa.

São muitos os desafios impostos ao Serviço Social como área do saber integrante do campo sociojurídico. Dessa forma, mister se faz que a atuação profissional se dê de modo crítico, que compreenda as relações sócio-históricas que demandam esse profissional. Convém lembrar que são as instituições as responsáveis por processos de trabalho que o assistente social, com seu trabalho integra. Por conseguinte, é importante que o profissional atente para as relações sociais e condições particulares em que o trabalho se desenvolve.

No caso deste estudo, se estará particularizando o exercício profissional do assistente social no espaço sócio-ocupacional do Ministério Público estadual, no recorte dos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, analisando como, a partir deles, estão se delineando os processos identitários da profissão.

Nesse propósito, o próximo capítulo percorrerá os caminhos metodológicos da pesquisa.

4 CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DA PESQUISA

4.1 O MATERIALISMO HISTÓRICO E DIALÉTICO COMO MÉTODO DE PESQUISA

O método que orientou a presente pesquisa tem por base o materialismo histórico e dialético, visto ser esta a abordagem que melhor se aplica, pois ao unificar teoria e prática, tem como finalidade a transformação da realidade.

A dialética tem sua origem na Grécia antiga. Naquela época, a dialética foi considerada a arte do diálogo, mas “aos poucos passou a ser a arte de, no diálogo, demonstrar uma tese por meio de uma argumentação capaz de definir e distinguir claramente os conceitos envolvidos na discussão” (KONDER, 1991, p. 7). É possível identificar que a dialética, nos tempos remotos, já considerava o movimento, um propulsor de conceitos ou ideias.

A dialética moderna tem Hegel, como seu principal pensador. Ele desenvolveu a ideia de que a razão deveria ser restabelecida, entendendo que se fazia necessário superar a oposição entre o racional e o real e descobrir um novo movimento do pensamento (LEFEBVRE, 1991). A concepção hegeliana compreende a existência de aspectos contraditórios que são inerentes ao pensamento racional que, todavia, está separado da prática. Hegel, em seu pensamento idealista, ainda concebia que a razão teria condições de realizar a síntese dos elementos que constituíam o mundo e a história, ou seja, para ele a tese (afirmação), a antítese (negação) e a síntese (conciliação), figuravam no plano do pensamento. O movimento dialético era concebido pela razão dissociada da prática (LEFEBVRE, 1991).

O pensador Marx, juntamente com Engels, buscou ampliar o entendimento da dialética para além do pensamento concebido por Hegel (TRIVIÑOS, 1992), construindo um método que apontasse para a realidade concreta e material. Marx, “ao invés de vincular essas ideias ao espírito absoluto Hegeliano, desenvolveu-as dentro de sua concepção materialista do mundo” (TRIVIÑOS, 1992, p.50). O materialismo dialético buscou a superação da lógica hegeliana, pois pressupõe que a razão e a prática estão em constante movimento, influenciando uma na outra e

formulando transformações na realidade, visto que o homem é um ser da natureza que, pelo conhecimento proveniente da experiência, a domina.

O conhecimento, portanto, provém da experiência. Mas nem por isso ela deixa de constituir em seu resumo lógico, uma razão; isso ocorre, porém ao preço de um esforço imenso, secular de dominação prática da natureza, de abstração, de reflexão, de tomada da consciência. Mediante esse esforço, o pensamento se constituiu e se estabeleceu em determinado plano; em torno dele e nele mesmo o pensamento descobre o racional unido ao real: universal (concreto) (LEFEBVRE, 1991, p.188).

A partir da concepção acima é possível afirmar que a lógica marxista só concebe a consciência se adquirida na experiência da prática social, em que a razão está intrinsecamente ligada à realidade humana. As formulações socioeconômicas e as relações de produção são os verdadeiros fundamentos da sociedade e da realidade humana e, por isso, o materialismo histórico destaca a força das ideias, mas desde que estas introduzam mudanças na realidade, que é material e concreta (TRIVIÑOS, 1992). O materialismo histórico dialético concebe na realidade a constituição da prática social humana, evidenciando seu caráter científico, pois,

[...] o método dialético crítico contempla, no processo investigativo, o equilíbrio entre condições subjetivas e objetivas, o movimento contraditório de constituição dos fenômenos sociais contextualizados e interconectados à luz da totalidade e a articulação entre dados quantitativos e qualitativos, forma e conteúdo, razão e sensibilidade (PRATES, 2003, p.124).

A dialética, caracterizada pelo pensamento crítico que objetiva a compreensão e a transformação da realidade, tem o propósito de ultrapassar o que está na aparência dos fenômenos, buscando a sua essência (KOSIK, 1989). Sendo assim, é preciso sempre identificá-la como um método que encontra no devir, o início e o fim, em um movimento contraditório que busca na raiz o conteúdo dos fenômenos. O devir significa tanto o começo de algo como o fim, ou seja, “o que não era o que ainda não é, vai ser, passa do nada ao ser. E todo devir é o fim. O que termina deixa de ser, vai do ser ao nada. Todo devir é tendência para algo (para um fim que será um começo)” (LEFEBVRE, 1991, p. 190-191).

Tendo o materialismo histórico como balizador da pesquisa, as categorias do método identificadas como fundamentais no desenvolvimento deste estudo são a totalidade, a contradição e a historicidade. Essas categorias orientam o entendimento de que a realidade é dinâmica e encontra-se em constante movimento, sendo construída por meio de processos complexos, mediada concomitantemente por teoria e prática, que, ao mesmo tempo em que investigam, intervêm e transformam a realidade. As categorias elencadas só têm sentido na lógica dialética se compreendidas de forma articulada. Assim, a categoria totalidade, é uma forma de conhecer o real, de modo que cada parte dele é uma totalidade de determinações e contradições, que existem hoje, que já existiram ou que poderão vir a ser. Dessa forma, a categoria totalidade, ao reconhecer o fenômeno, vê-o como um conjunto de conexões implicadas um na outra de modo contraditório, já que,

cada esfera da realidade está aberta para todas as relações e dentro de uma ação recíproca com todas as esferas do real. Mas a totalidade sem contradição é vazia e inerte, exatamente porque a riqueza do real, isto é, sua contraditoriedade, é escamoteada, para só levarem em conta aqueles fatos que se enquadram dentro dos princípios estipulados a priori (CURY, 2000, p.35).

Em razão disso, a categoria totalidade não permite a compreensão dos fenômenos de forma isolada, pois estes são compostos por partes que se relacionam em um processo em movimento, onde estão presentes a contradição e a historicidade. As contradições são o motor do movimento dialético, pois, não existe real sem contradição, já que esta integra toda atividade humana (CURY, 2000). A lógica dialética identifica a contradição como algo intrínseco ao fenômeno, que é concreto, ou seja, está inscrito na realidade concreta. Nesse entendimento, a contradição no “método dialético busca captar a ligação, a unidade, o movimento que engendra os contraditórios, que os opõe, que faz com que se choquem, que os quebra ou os supera” (LEFEBVRE, 1991, p. 238). Portanto, a lógica dialética se constitui em um método estabelecido na realidade concreta que tem como finalidade sua superação.

A realidade concreta é produzida e reproduzida por meio de um processo em que o homem é identificado como sujeito histórico e social, ou seja, para conhecer essa realidade na sua totalidade é preciso reconhecer a sua dimensão social e

histórica, que tem no homem o seu criador, e admitir que a realidade não está dada *a priori*, ela se movimenta na tensão entre contrários, num processo dialético em que o real vai sendo constituído pelos homens, sujeitos históricos e sociais.

As categorias aqui referenciadas são entendidas como inerentes ao método dialético que aponta para uma perspectiva que, além de teórica, é prática e que tem por objetivo a superação da realidade existente. Dessa forma, reconhece-se no método dialético a capacidade de ser o balizador da pesquisa proposta.

As categorias teóricas explicativas da realidade pautam-se em quatro eixos considerados fundamentais para nortear o estudo proposto, são eles:

Identidade profissional: A origem do Serviço Social como profissão deu-se por meio de práticas institucionalizadas e distantes da luta de classes. É uma profissão fundada pela égide da burguesia, servindo como instrumento de reprodução das relações sociais capitalistas. Tem, portanto, sua origem na identidade atribuída pela hegemonia das classes dominantes.

A identidade profissional concebida como um processo não se constitui como algo estático, fixo, que não tenha condições de movimento, ou seja, a construção da identidade dos sujeitos que realizam a profissão tem duplo movimento, caracterizado pela identidade para si, que está intimamente articulada com a identidade atribuída e incorporada (DUBAR, 2005). A identidade pode ser compreendida como histórica, social e politicamente construída, ou seja, com condições de ser transformada. A identidade profissional pode ser visualizada como algo que tem uma essência dinâmica, sendo construída no confronto com as contradições do real e em meio às determinações sociais. Mesmo que o Serviço Social tenha surgido como profissão com uma identidade atribuída que expressava práticas repressoras e controladoras, tem buscado, num movimento pautado por profundas contradições e enfrentamentos, superar tal identidade, orientando-se para a constituição de novos processos identitários (MARTINELLI, 2006).

Exercício profissional: O exercício profissional tem na perspectiva defendida por Iamamoto (2008), a sua principal referência, quando explicita que o Serviço Social é uma das especializações do trabalho, parte da divisão social e técnica do

trabalho social. Há uma conjunção entre o projeto profissional do assistente social e o trabalho assalariado, pois o trabalho do assistente social deve ser pensado a partir da sociedade burguesa, que tem como pressuposto a mercantilização da vida social. O dilema da profissão está em como defenderá seu projeto ético político, sendo um profissional assalariado que possui relativa autonomia no direcionamento de sua prática profissional, frente à instituição que o emprega. Nessa perspectiva, há uma tensão permanente entre o projeto profissional que lhe instiga à liberdade e autonomia e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores (IAMAMOTO, 2008).

Projeto ético-político profissional: O projeto ético-político é definidor da autoimagem do Serviço Social (NETTO, 1999). Além de definir os objetivos e funções da profissão, elegem-se valores que são legitimados na vida social (BARROCO, 2003). O projeto também formula os requisitos teóricos e práticos para o exercício profissional dos assistentes sociais, “sendo o balizador ético-político da profissão em relação aos usuários de seus serviços” (BRAZ e TEIXEIRA, 2009). O projeto ético-político do Serviço Social sustenta-se na lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (1993), no Código de Ética Profissional do Assistente Social (1993), e na proposta das Diretrizes Curriculares para a Formação Profissional em Serviço Social (ABEPSS, 1996; MEC-SESU/CONESS, 1999).

Ministério Público e exigibilidade de Direitos Humanos: O Estado é compreendido na perspectiva gramsciana, ou seja, Estado ampliado que congrega a sociedade política e a sociedade civil, sendo o Ministério Público um dos agentes da sociedade política. O Ministério Público, historicamente, tem origem em bases fundadas na função coercitiva do Estado. A partir da Constituição Federal de 1988, passa a ter importante compromisso na exigibilidade dos direitos humanos (TELLES, 2006; TEJADAS, 2010). Direitos que são concebidos historicamente, como um compromisso comum com a dignidade de todos e como condição fundamental da vida (MORAIS, 2002). Em outras palavras: os direitos humanos são universais e indivisíveis, pois não é possível demarcar uma distinção geracional entre eles, já que as necessidades humanas possuem múltiplos aspectos - políticos, civis, sociais, econômicas, culturais e ambientais -, sendo, portanto, construídos historicamente e

orientados a partir das necessidades expressas pelo homem (BOBBIO, 1992; LIMA JUNIOR, 2002).

Frente às concepções teóricas do método e explicativas da realidade, aborda-se a seguir o tipo de estudo desenvolvido na pesquisa.

4.2 A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA

Tema

A construção social da identidade profissional dos assistentes sociais nos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do país.

Delimitação do tema

O exercício profissional dos assistentes sociais nos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do país e a identidade profissional na defesa e garantia de direitos.

Formulação do problema

Como vêm se constituindo os processos identitários dos assistentes sociais, a partir de seu exercício profissional no espaço sócio-ocupacional dos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do país?

Objetivo geral

Analisar os processos identitários que estão sendo delineados pelos assistentes sociais nos Ministérios Públicos pesquisados, visando contribuir para a qualificação do exercício profissional do assistente social na perspectiva de defesa e garantia de direitos.

Objetivos específicos

1. Identificar as trajetórias de formação e do exercício profissional dos assistentes sociais dos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul.

2. Conhecer como se desenvolve o exercício profissional dos assistentes sociais nos espaços sócio-ocupacionais pesquisados e a sua autopercepção sobre os significados de seu trabalho na perspectiva da defesa e garantia de direitos da população.

3. Investigar as possíveis (re)configurações das funções e atribuições considerando o lugar delimitado institucionalmente para o Serviço Social no Ministério Público, os desafios socialmente postos nas demandas de trabalho face ao projeto profissional do Serviço Social.

Questões norteadoras

Objetivo 1

- Como se caracterizam em termos sociodemográficos os assistentes sociais que estão atuando nos Ministérios Públicos da Região Sul?

- Quais as experiências dos profissionais quanto à formação e ao exercício profissionais?

Objetivo 2

- Quais as atividades e projetos em execução desenvolvidos pelos assistentes sociais dos Ministérios Públicos da Região Sul?

- Qual a autopercepção dos profissionais de Serviço Social quanto aos fundamentos teórico-metodológicos, ao objeto, aos objetivos, meios e resultados de seu exercício profissional?

- Como os assistentes sociais delineiam suas funções e atribuições na perspectiva da defesa e garantia de direitos da população?

Objetivo 3

- Como os assistentes sociais dos Ministérios Públicos vêm (re)configurando o seu exercício profissional, tendo em vista o projeto profissional e as relações institucionais estabelecidas?

- Quais as possibilidades e limites percebidos pelos profissionais no seu exercício profissional?

Tipo de pesquisa desenvolvida:

Pesquisa Descritiva

Visando assegurar a maior cientificidade possível na coleta e análise das informações colhidas, elegeu-se, dentre os tipos de pesquisa disponíveis, a descritiva como a mais condizente com a especificidade da pesquisa em pauta. É possível identificar que “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento entre variáveis” (GIL, 2009, p. 42). Em razão de a pesquisa estar identificada com o estudo das características de um grupo, neste caso os assistentes sociais dos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do país, e de um fenômeno – a identidade profissional dos assistentes sociais nos Ministérios Públicos -, a pesquisa descritiva apresentou-se como a mais adequada para o estudo em questão.

Abordagem Qualitativa

O estudo vem sendo desenvolvido por meio da abordagem qualitativa, visto ser esta a mais adequada para alcançar os objetivos aqui propostos, por permitir alcançar o campo da subjetividade e do simbolismo, sendo o cotidiano seu objeto de análise. Trata-se de utilizar a abordagem qualitativa sem prescindir de dados

quantitativos, que também farão parte do estudo proposto. Não se pretende, portanto, utilizar padrões estatísticos, mas articular as dimensões quantitativas e qualitativas, com ênfase a esta última, buscando a construção de um conhecimento que, por meio de um processo de aproximações sucessivas, permita alcançar a essência do fenômeno pesquisado. A pesquisa qualitativa pode pressupor a utilização de dados quantitativos, pois “o fato de ser qualitativa não implica a descaracterização ou exclusão de outra modalidade” (MARTINELLI, 1999, p.15).

A transformação da quantidade em qualidade se processa por saltos, conforme explica (LEFBVRE, 1991):

qualidade e quantidade revelam-se inseparáveis, como dois aspectos da existência concretamente determinada. Mas esses dois aspectos não se misturam não se confundem numa unidade abstrata. Processa-se uma espécie de luta surda, de conflito [...] entre esses dois lados do ser, que se afirmam e se negam, solidariamente, um no outro (LEFBVRE, 1991, p. 212-213).

A pesquisa qualitativa é muito utilizada pelo Serviço Social, devido à sua potencialidade em conhecer as condições reais de vida das pessoas, suas experiências sociais e que significados atribuem a elas (MARTINELLI, 1999). Assim, depreende-se que a perspectiva qualitativa permite conhecer os sujeitos de modo mais aprofundado. Ademais, a pesquisa qualitativa apresenta aspectos que apontam para seu caráter inovador, sua dimensão política e a possibilidade de construção coletiva, o que determina sua importância para o Serviço Social, vindo ao encontro do seu projeto ético-político profissional (MARTINELLI, 1999).

4.3 SUJEITOS, FONTES, TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE PESQUISA

Para que o presente estudo consiga chegar ao seu propósito, torna-se indispensável articular sujeitos, fontes, técnicas e instrumentos que permitam o alcance dos objetivos e de suas respectivas questões norteadoras.

Sujeitos e critérios de inclusão:

O universo dos sujeitos da pesquisa foram todos os assistentes sociais que atuam nos Ministérios Públicos estaduais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em exercício nas instituições até o mês de maio de 2010 e que disponibilizaram seus endereços eletrônicos. Na época em que foram acessados os endereços eletrônicos, havia treze assistentes sociais no Paraná, sete no Rio Grande do Sul, incluindo a pesquisadora, e dezessete em Santa Catarina. Ao todo, em maio de 2010, os Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do país, possuíam, portanto, trinta e sete assistentes sociais em seus quadros funcionais.

Fontes:

Considerando que a pesquisa qualitativa demanda um estudo mais aprofundado na abordagem de um fenômeno, foram utilizadas fontes que expressam a percepção dos sujeitos de modo escrito, por meio de questionário enviado aos assistentes sociais que disponibilizaram seus endereços eletrônicos e de material bibliográfico. O material bibliográfico refere-se aos artigos apresentados pelos assistentes sociais da Região Sul do país, no I e no II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, ocorridos, respectivamente em setembro de 2006 e maio de 2008. Outra fonte são documentos escritos que normatizam, em cada Ministério Público Estadual pesquisado, o cargo e as funções dos assistentes sociais.

Técnica:

Observada a necessária articulação entre as distintas fontes de pesquisa que foram utilizadas, com vistas à apreensão do fenômeno estudado na sua profundidade, buscou-se fazer uso da técnica de triangulação a qual tem por objetivo básico

[...] abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco em estudo. Parte de princípios que sustentam que é impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social, sem raízes históricas, sem significados culturais e em vinculações estreitas e essenciais com uma macrorrealidade social (TRIVIÑOS, 1992, p.138).

A técnica de triangulação mostrou-se apropriada a este estudo, pois ela possibilita ter uma visão do processo de investigação em que a coleta e a análise das informações, embora sejam processadas por fases, para fins didáticos, coexistem e se retroalimentam constantemente (TRIVIÑOS, 1992). O autor referido descreve da seguinte forma a técnica de triangulação: “Isto quer dizer que qualquer ideia do sujeito, documento etc. é imediatamente descrita, explicada e compreendida, à medida que isso seja possível, na perspectiva da técnica de triangulação” (TRIVIÑOS, 1992, p. 139).

São três os aspectos que orientam o estudo na utilização da técnica de triangulação. O primeiro refere-se aos processos e produtos que devem ser centrados no sujeito, quando o pesquisador busca conhecer a realidade desses sujeitos por meio de questionários, entrevistas, ou por materiais produzidos por eles. O segundo relaciona-se ao estudo de documentos e instrumentos legais e oficiais que possibilitem conhecer a realidade local em que esses sujeitos estão inseridos. O terceiro e último aspecto na utilização da técnica de triangulação, diz respeito a processos e produtos originados pela estrutura socioeconômica e cultural do macro-organismo social do sujeito, ou seja, em que contexto social, econômico, cultural e político estão inseridos os sujeitos, público da pesquisa desenvolvida (TRIVIÑOS, 1992).

Ainda, é possível conceber a técnica de triangulação como uma combinação de distintas técnicas e fontes, sem a necessidade de um grande número de sujeitos. Assim,

não se trata, portanto, de uma pesquisa com grande número de sujeitos, pois é preciso aprofundar o conhecimento em relação àquele sujeito com o qual estamos dialogando. Podemos conceber instrumentos que nos aproximem de grupos maiores, mas essa não é a nossa busca nessa metodologia de pesquisa. Como não estamos procurando medidas estatísticas, mas sim tratando de nos aproximar de significados, de vivências [...] esse tipo de pesquisa não é excludente, ou seja, não dispensa a recorrência a outras fontes. [...] esse uso combinado de técnicas, a partir das finalidades da pesquisa, recebe a denominação de 'princípio ou técnica da triangulação' (MARTINELLI, 1999, p. 23-24).

Na presente pesquisa foram utilizados elementos das concepções acima citadas, no intuito de conhecer os sujeitos por meio de um questionário formulado pelo pesquisador. Ao mesmo tempo, recorreu-se a outras fontes, como artigos elaborados pelos próprios sujeitos e documentos que regem a sua vida profissional, elaborados pelas instituições em que estão inseridos. Partindo do pressuposto de que o método histórico dialético, não pode prescindir da categoria totalidade, como já destacado nesta dissertação, o aspecto relativo ao contexto social, econômico, cultural e político se fez presente nas questões e problematizações desenvolvidas neste estudo.

Instrumentos para coleta de informações:

A coleta de informações junto aos sujeitos da pesquisa pode ser caracterizada como uma etapa que se desenvolve em interação dinâmica com a análise, pois a coleta e a análise das informações são vitais para uma pesquisa qualitativa, desde que vistas em processo unitário e integral (TRIVIÑOS, 1992). O instrumento utilizado para a coleta de informações junto aos sujeitos foi o questionário. O autor recém citado entende que o questionário tanto pode servir para a abordagem quantitativa quanto a qualitativa, pois, “Verdadeiramente, os questionários, entrevistas, etc., são meios “neutros” que adquirem vida definida quando o pesquisador os ilumina com determinada teoria” (TRIVIÑOS, 1992, p. 137).

O questionário é um “[...] instrumento de dados constituído por uma série de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador” (MARCONI e LAKATOS, 2006, p. 98). Ele possibilita seu emprego por meio eletrônico. Mostrou-se, por conseguinte, adequado à coleta das informações desta pesquisa, pois grande parte dos sujeitos entrevistados está situada em outros estados brasileiros. Espera-se, comumente, um retorno mínimo de 25% dos questionários enviados (MARCONI e LAKATOS, 2006). Tal condição foi atendida, pois foram enviados aos assistentes sociais, por meio eletrônico, trinta e quatro questionários, os quais foram respondidos por onze assistentes sociais, perfazendo 32,35% de retorno. O questionário que continha perguntas abertas e fechadas (Apêndice A), foi acompanhado do termo de consentimento, com informações sobre a finalidade da pesquisa (Apêndice B). Antes do envio dos questionários aos assistentes sociais sujeitos da pesquisa, foi aplicado um pré-teste com dois

profissionais do Ministério Público do Rio Grande do Sul. O pré-teste foi utilizado para verificar se os questionários apresentavam fidedignidade, validade e operatividade (MARCONI e LAKATOS, 2006).

Outra técnica empregada foi a pesquisa bibliográfica, que propunha analisar os artigos apresentados pelas assistentes sociais dos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do Brasil no I e II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público. Tal pesquisa contou com um roteiro para análise das informações coletadas (Apêndice C). A coleta buscou extrair dos referidos textos, informações que refletissem as principais categorias em debate na profissão nesse espaço sócio-ocupacional, sendo que as categorias definidas *a-priori* foram o exercício profissional, o projeto ético-político, a garantia e defesa de direitos e a identidade profissional.

A pesquisa documental foi outra técnica utilizada para analisar os documentos que normatizam o cargo e as funções dos assistentes sociais nos Ministérios Públicos pesquisados, sendo também utilizado um roteiro de análise (Apêndice D).

4.4 ETAPAS DE ESTUDO

O estudo desenvolvido passou por etapas preparatórias e pela avaliação e aprovação da Comissão Científica e do Comitê de Ética, além do pré-teste do questionário, procedimentos que se mostraram necessários para uma leitura ampliada da realidade que se pretendia conhecer. Essas etapas, que se foram processadas de modo articulado, pois não se constituíram em momentos rígidos, revelaram-se importantes para que fosse possível conceber didaticamente todo o processo da pesquisa.

Primeira etapa: ocorreu a partir do estudo das teorias referentes ao tema a ser investigado, desde o referencial teórico até os referenciais sobre pesquisa social e elaboração de instrumentos, possibilitando o desenvolvimento do projeto da pesquisa, que foi submetido à Comissão Científica (anexo A) e ao Comitê de Ética da Universidade (anexo B).

Segunda etapa: compreendeu a compilação dos artigos elaborados pelos assistentes sociais dos Ministérios Públicos pesquisados, apresentados no I e no II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, realizada no intuito de analisar as produções teóricas daqueles sujeitos, com vistas à efetivação da pesquisa bibliográfica.

Terceira etapa: consistiu na busca de documentos que normatizam as funções do cargo de assistente social, estabelecidas pelos Ministérios Públicos pesquisados, partindo-se, então, para a análise desses documentos. Esta etapa, assim como a antecedente, ocorreu concomitantemente com a quinta etapa.

Quarta etapa: seleção dos sujeitos de pesquisa, para posterior envio dos questionários. Foram contatados os trinta e quatro assistentes sociais que disponibilizaram seus endereços eletrônicos. A consulta aos assistentes sociais para participação na pesquisa foi efetuada através do endereço eletrônico do grupo de assistentes sociais dos Ministérios Públicos Estaduais (asmpbr@yahoogrupos.com.br), bem como por intermédio de uma assistente social do Ministério Público do Paraná e outra do Ministério Público de Santa Catarina, com o fito de obter os endereços eletrônicos das profissionais desses estados. As assistentes sociais do Rio Grande do Sul foram todas consultadas, exceto a pesquisadora, sendo que duas delas realizaram o pré-teste do questionário e, por isso, não participaram da pesquisa final.

Quinta etapa: esta etapa referiu-se ao envio dos questionários por meio eletrônico aos sujeitos da pesquisa.

Sexta etapa: análise das informações colhidas na pesquisa, utilizando para tal, a técnica de análise de conteúdo.

A análise de conteúdo é uma técnica que se mostra apropriada a pesquisadores que utilizam o materialismo dialético como orientação epistemológica, como é o caso deste estudo. Constitui-se uma das técnicas mais comuns na investigação empírica, sendo realizada pelas diferentes ciências humanas e sociais. A técnica procura “romper com esquemas rígidos e formais de muitas metodologias de pesquisa, à medida que no seu fazer-se constante se reconstrói permanentemente para dar conta da reflexão teórica de um conhecimento já

construído nas práticas sociais” (SETÚBAL, 1999, p.60). A análise de conteúdo também

[...] pode servir de auxiliar para instrumento de pesquisa de maior profundidade e complexidade, como o é, por exemplo, o método dialético. Neste caso a análise de conteúdo forma parte de uma visão mais ampla e funda-se nas características do enfoque dialético (TRIVIÑOS, 1992, p. 160).

Atualmente, a análise de conteúdo, como já referido, tem sido muito utilizada na análise de textos nas ciências humanas e sociais, sendo Laurence Bardin a autora de maior referência. Segundo ela (2006), a técnica organiza-se em três polos, a saber: pré-análise; exploração do material e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

Para fins desta pesquisa, o autor utilizado foi Roque Moraes (2009), que trata a técnica como análise textual discursiva. Aborda ele a técnica a partir de um olhar mais flexível sobre a análise das informações, compreendendo-a como um processo em movimento que busca integrar etapas numa perspectiva de análise qualitativa dos textos. Segundo Moraes, o processo de análise possui quatro focos, os três primeiros integrando um ciclo. São eles: 1- desmontagem dos textos para atingir a unitarização; 2- o estabelecimento de relações entre as unidades com vistas à categorização, ou seja, identificar entre as unidades os elementos que formam categorias; 3- captação do que emerge, permitindo uma compreensão nova do todo, momento em que se inicia a construção do metatexto. 4- processo de auto-organização do ciclo anterior, quando, então serão elaborados os resultados finais.

A opção por utilizar o autor mencionado decorre da compreensão de que se trata de uma técnica com condições de abertura suficientes, no sentido de não haver rigidez na análise, permitindo um processo dialético, no qual o autor da análise possa construir e reconstruir sua reflexão, interpretando e reinterpretando o contexto de seu estudo, em sucessivas aproximações ao material de análise.

A utilização da técnica em pauta, proposta por Moraes (2009), é aplicável à pesquisa bibliográfica e à documental, assim como para a análise das informações coletadas por meio dos questionários. O questionário aplicado foi elaborado de modo semiestruturado, com perguntas em sua maioria abertas, sendo que mesmo

as fechadas possibilitavam comentários por parte dos respondentes, permitindo, portanto, formar um texto.

O próximo capítulo se debruçará na análise das informações colhidas, trazendo à tona as particularidades do exercício profissional do assistente social no campo sócio-ocupacional do Ministério Público, buscando desvelar os caminhos que a profissão vem tecendo na construção de seu processo identitário.

5 SERVIÇO SOCIAL NOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL: O DESVENDAR DE PROCESSOS IDENTITÁRIOS EM CONSTRUÇÃO

Este capítulo pretende trazer à tona as tendências acerca dos achados da pesquisa que permitem identificar o processo de construção da(s) identidade(s) da profissão no espaço sócio-ocupacional do Ministério Público, tendo o exercício profissional do assistente social como base de investigação.

Já se discorreu sobre o Ministério Público como campo perpassado por contradições que, também, se encontra em um processo de construção de sua identidade, especialmente após as funções que lhe foram atribuídas constitucionalmente, quando assume missão peculiar na exigibilidade de direitos. O Serviço Social, por sua vez, profissão emergente nesse âmbito, encontra possibilidades de intervenção, a partir de seu projeto ético-político que se coaduna com a missão institucional. Todavia, essa mesma gama de possibilidades também apresenta limites que precisam ser enfrentados pelos assistentes sociais. Por ser muito recente a inserção do Serviço Social no contexto do Ministério Público, há a exigência de que os assistentes sociais explicitem sua competência profissional de modo a permitir o reconhecimento de suas potencialidades na garantia dos direitos humanos e, a partir dessa conduta, apresentar-se com a(s) identidade(s) que lhe é (ou são) particular(es) no campo sócio-ocupacional do Ministério Público.

Os assistentes sociais desse espaço sócio-ocupacional, preocupados em refletir sobre sua práxis, têm buscado estabelecer estratégias conjuntas em nível nacional, para que seu trabalho possa ser embasado por diretrizes comuns. Para tal, são organizados Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público com periodicidade bianual, sendo o Estado do Rio Grande do Sul pioneiro nessa organização, pois o primeiro encontro ocorreu em Porto Alegre (2006), seguido de Brasília (2008) e Belo Horizonte (2010). Nesses espaços, além da apresentação de artigos, distintos debates são travados. Com o intuito de demonstrar as reflexões do trabalho desenvolvido pelos profissionais que exercem seu exercício profissional nos Ministérios Públicos do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, será apresentada, a seguir, a análise dos temas abordados nos artigos de autoria desses assistentes sociais, apresentados no I e no II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, realizados, respectivamente, em 2006 e 2008 (Apêndice E).

Em 2006, foram apresentados cinco artigos pelo Paraná, quatro pelo Rio Grande do Sul e dois por Santa Catarina, perfazendo um total de onze artigos apresentados pelos estados do Sul do país.

Em 2008, um total de doze artigos foi apresentado pelos estados da Região Sul, sendo que o Paraná apresentou um, o Rio Grande do Sul seis e Santa Catarina cinco artigos. O total de artigos apresentados nos dois encontros nacionais fez o número de vinte e três.

A partir da análise efetuada foi possível identificar que 69,56% (16) dos temas apresentados relacionam-se ao Exercício Profissional, ou seja, são artigos que buscam refletir sobre como os profissionais vem concretizando seu trabalho no espaço sócio-ocupacional do Ministério Público. Neles, distintos temas são abordados, tais como: penas alternativas, intervenção do Serviço Social no Ministério Público nas questões relativas à Política de Saúde e trabalhos com famílias e instrumentos técnico-operativos. Verificou-se, também, que os assistentes sociais do Paraná, no primeiro encontro nacional realizado em 2006, foram os que mais artigos apresentaram acerca de temas que explicitam o exercício profissional, visto ter sido este o Estado do Sul do país pioneiro na contratação de assistentes sociais, com a inserção dos primeiros profissionais ainda na década de 1990.

Por sua vez, os profissionais dos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que começaram a ser contratados pelos Ministérios Públicos em meados da década de 2000, deram ênfase à produção de textos com temas relacionados ao Exercício Profissional, divulgando-os no segundo Encontro Nacional. Esse achado indica que, para refletir sobre o exercício profissional, avaliar o trabalho desenvolvido e propor novos caminhos, faz-se necessário um razoável espaço de tempo.

Os artigos relacionados à Defesa e Garantia de Direitos foram, ao longo dos dois encontros, pautados especialmente pelos profissionais do estado do Rio Grande do Sul, que, em 2006, promoveu o primeiro encontro nacional e trouxe em seus artigos distintas reflexões sobre os direitos humanos e os meios de exigibilidade. Os profissionais de Santa Catarina, por seu turno, demarcaram sua trajetória, especialmente no segundo Encontro Nacional, quando trouxeram reflexões acerca dos dois temas tratados.

O tema de Direitos Humanos esteve presente como foco dos artigos em 30,43% (7), sendo abordadas temáticas como interdição, ato infracional, direitos sociais, rede de atendimento à infância e juventude e idosos. Evidencia-se que os artigos apresentados não tiveram seu foco no projeto ético-político e na identidade profissional como tema principal. Todavia, esses assuntos mostraram-se presentes nas construções teóricas que desvelam o cotidiano profissional e que ao longo deste capítulo serão mencionados.

Os achados serão dispostos em três itens. O primeiro tem por finalidade conhecer como se pautou a inserção do Serviço Social no Ministério Público, situando a trajetória dos profissionais desde as suas primeiras experiências como assistentes sociais até chegar ao atual campo sócio-ocupacional, bem como suas principais características sociodemográficas.

No segundo item, tem-se por escopo reconhecer o movimento presente na condução da profissão, situando o exercício profissional a partir das competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas processadas pelos profissionais e a autopercepção sobre o significado de seu trabalho na perspectiva da defesa e garantia de direitos da população. Nessa mesma unidade, pauta-se a discussão sobre como a profissão vem (re)configurando suas funções e atribuições, considerando os interesses institucionais e o projeto profissional do Serviço Social.

O último item aborda, a partir da análise dos achados da pesquisa, as possibilidades e limites do exercício profissional nesse campo sócio-ocupacional.

5.1 INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO: UMA TRAJETÓRIA EM CURSO

Na análise das informações obtidas junto às fontes de pesquisa, é possível identificar tendências referentes à maneira como os profissionais vêm delineando seu exercício profissional nesse espaço sócio-ocupacional. Nesse contexto, objetivou-se conhecer a trajetória de formação e exercício profissional dos assistentes sociais, sujeitos da pesquisa, pois a identidade profissional se constrói no percurso sócio-histórico donde a profissão se apresenta nas suas particularidades. Particularidades compreendidas neste estudo como possibilidades

de que os assistentes sociais, a partir de suas competências teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, possam legitimar-se como competentes para dar respostas às demandas sociais que requisitam sua intervenção profissional. Mas, por que pensar a profissão nas suas particularidades e não na sua especificidade?

Primeiramente, cabe dizer que segundo o dicionário eletrônico Aurélio (2009), há diferença entre as duas palavras. Especificidade refere-se à qualidade do que é específico, à qualidade típica de uma espécie ou, ainda, propriedade de uma doença cujos caracteres são nítidos e constantes e cuja causa é sempre semelhante. Quanto à palavra particularidade, o dicionário define-a como uma qualidade ou caráter particular de alguma coisa, ou algo que é peculiar, especial, singular e com características próprias; também ser sinônimo de pormenor, minúcia e minudência. Pela definição do dicionário, infere-se que a palavra especificidade tem conotação de algo imutável e que, portanto, prescinde de historicidade. A palavra particularidade dá ideia de movimento, de construção de algo que pode constituir-se com características próprias, mas não imutáveis e que, por conseguinte, remetem a um todo maior, ou seja, é uma expressão particular de algo, nesse caso, o Serviço Social como construção sócio-histórica.

As definições acima permitem identificar e delimitar distinções entre especificidade e particularidade também no Serviço Social. As profissões, historicamente, constituíram-se a partir do ideário positivista, onde o trabalho é dividido “em profissões particulares e independentes, com perspectivas pontuais (e específicas) sobre objetos parciais [...], criando campos de saber especializados, que não conseguem apreender a totalidade do real” (MONTAÑO, 2007, p. 127). A divisão sociotécnica do trabalho conduz as profissões a se constituírem como partes de um processo que delimita suas funções, demarcando as especializações dos saberes. Nessa concepção, a especificidade está permeada por uma atitude corporativa, sem que, de fato, haja a preocupação com a qualidade e a resolubilidade dos serviços prestados, numa perspectiva endógena da profissão (MONTAÑO, 2007).

A realidade social exige profissões que atuem com propósitos de entrelaçamento, ou seja, atuações que se pautam pela conjunção de saberes, menos preocupadas em demarcar limites teóricos e técnicos e mais em dar respostas à realidade. Nesse entendimento, pode-se dizer que não há uma

especificidade do Serviço Social, mas sim formas de a profissão se inserir na divisão sociotécnica do trabalho, adensadas por particularidades determinantes “[...] da sua história, da sua cultura profissional, do seu projeto ético-político hegemônico (e de sua direção social), da sua organização política-corporativa, da sua inserção no mercado de trabalho” (MONTAÑO, 2007, p. 156).

A emergência pela contratação de assistentes sociais no campo sócio-ocupacional do Ministério Público denota, de certo modo, a preocupação em constituir quadros profissionais com saberes distintos ao Direito e reconhecer que nenhum campo de atuação é patrimônio de uma única profissão, percepção apontada em alguns dos artigos analisados, sendo mencionando por Perin (2008, p. 5), que “a Instituição tem identificado que a realidade social é muito mais complexa, exigindo de seus membros uma visão mais ampla do que a “restritamente legal” [...]”.

Nessa configuração, inserem-se os assistentes sociais na Instituição, provocados a demonstrar sua competência frente a um campo ocupacional que, até bem pouco tempo, só admitia o diálogo com profissionais da área jurídica. Assim, se reunirá informações que permitam compreender mais amplamente quem são os participantes da pesquisa e qual sua trajetória de formação e exercício profissional. As respondentes ao questionário totalizaram onze profissionais que atuam no Ministério Público dos estados da Região Sul do país. Quatro foram as participantes do Paraná, três do Rio Grande do Sul e quatro de Santa Catarina.

Para fins de manter o anonimato das profissionais participantes da pesquisa, elas foram desidentificadas nas citações utilizadas no texto da dissertação. Dessa forma, as respondentes serão identificadas pelo seguinte código: P- corresponde a profissional; 1,2,3... número de ordem das participantes; PR, RS e SC, referem-se aos Ministérios Públicos do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, respectivamente. Por exemplo, quando a citação referir o código P1PR, será a primeira assistente social respondente do Paraná; se o código for P5RS, será a quinta profissional e respondente do Rio Grande do Sul; já se o código for P8SC, corresponderá a oitava profissional respondente, que é de Santa Catarina, e assim sucessivamente.

Os profissionais pesquisados são todos do sexo feminino, o que denuncia que o recorte de gênero nesse espaço sócio-ocupacional também se faz presente, como de resto na categoria profissional, em que o grande contingente dos

assistentes sociais é do **gênero feminino**. O Serviço Social é uma profissão atravessada pelas relações de gênero, sendo um traço sócio-histórico “que afeta sua imagem na sociedade e as expectativas sociais vigentes diante da mesma” (IAMAMOTO, 2007, p. 67). O fato de o Serviço Social ser uma profissão hegemonicamente feminina traz a marca que caracteriza a profissão desde a sua gênese, ou seja, seu caráter de subalternidade, um dos elementos que estigmatiza até hoje a profissão, dando-lhe a conotação de auxiliar e de assistência, o que faz,

[...] da questão da mulher (ou de gênero) um dos determinantes-chaves para decifrar o trabalho do assistente social: o mercado de trabalho, a efetivação das competências e atribuições profissionais, a imagem social da profissão e os dilemas da identidade profissional (IAMAMOTO, 2008, p. 447).

Essa caracterização coloca a profissão em um patamar de desigualdade social, frente a outras profissões consideradas de maior *status* social (profissões masculinas), recebendo remunerações menores, exigindo posicionamentos e lutas de suas agentes. Lutas que se relacionam ao movimento feminista por melhores condições de trabalho e de igualdade social e profissional. Essa realidade, entretanto, não se expressa no Ministério Público, visto que o ingresso na Instituição ocorre por concurso público e a carreira e a remuneração dos assessores de nível superior, caso dos assistentes sociais dos estados pesquisados, têm tratamento isonômico.

As questões de gênero também perpassam as reflexões das assistentes sociais do Ministério Público, que, em um dos artigos analisados, se apresenta como tema principal, buscando analisar como as profissionais que atuam no Ministério Público conceituam gênero e relações de gênero (MANFRINI, 2008).

Outro aspecto que permite identificar as características sociodemográficas das assistentes sociais, diz respeito às **idades das profissionais** participantes da pesquisa, tendo-se a seguinte conformação:

Quadro 1 - Faixa etária dos Assistentes Sociais do MP da Região Sul

Faixa etária em anos \ Estado	PR	RS	SC	Total
20 - 30	2	-	3	5
31 - 40	-	-	1	1
41 - 50	2	3	-	5
+ de 50	-	-	-	-

N = 11

Fonte: Sistematização da autora das informações coletadas nos questionários on-line respondidos por Assistentes Sociais do MP no período compreendido entre março e maio de 2010.

Os achados revelam que as profissionais estão concentradas na faixa etária entre 20 e 30 anos e entre 41 e 50 anos, as quais se equivalem em número. Essa informação pode ser cotejada com o **ano de graduação** dos participantes, pois, das seis profissionais que mencionaram o ano de graduação, têm-se os seguintes períodos: 1987 (P2PR), 1990 (P5RS), 1991 (P4PR), 2002 (P1PR), 2003 (P3PR) e 2004 (P11SC). Verifica-se que o período de formação das profissionais que responderam ao questionário está compreendido entre as décadas de 1980 e a década de 2000, com predominância nesta última. Esses achados, se confrontados, revelam uma característica singular do Ministério Público: conta com uma dispersão e diversidade quanto ao tempo de experiência profissional, pois há participantes da pesquisa com mais de vinte anos de graduação na área, enquanto outras possuem graduações recentes, com aproximadamente seis anos. As profissionais que possuem mais tempo de graduação são as do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Já as assistentes sociais de Santa Catarina são as que têm menor tempo de formação profissional. Esse dado, se relacionado com as áreas de experiência profissional anteriores ao Ministério Público, pode indicar o grau de experiência profissional das assistentes sociais pesquisadas.

No que diz respeito à **experiência profissional anterior** ao ingresso no Ministério Público, a área da Assistência Social é citada por sete sujeitos como a principal experiência anterior, seguida da área da educação, citada por dois deles. As áreas da saúde e o sistema socioeducativo também foram citados, assim como a

área organizacional. O tempo de experiência nas principais áreas citadas é o seguinte:

- Área da Assistência Social: 4 anos (P4PR); 2 anos (P5RS), 14 anos (P6RS), 12 anos (P7RS); 10 meses (P8SC) e (P9SC), 14 meses(P10SC), 5 meses (P11SC).

-Área da Educação: 1 ano (P1PR) e 6 anos (P4PR)

As informações demonstram que a experiência profissional prévia das assistentes sociais consultadas desenvolveu-se, com **maior ênfase**, no campo da **política pública da Assistência Social** e na área da Educação. A política de Assistência Social é o espaço sócio-ocupacional mais tradicional na contratação de assistentes sociais, indicando para a característica da profissão, enquanto atividade eminentemente voltada para a intervenção em política pública, sendo o Estado a fonte privilegiada de emprego desses profissionais. Pode-se dizer que “historicamente os assistentes sociais dedicaram- se à implementação de políticas públicas, localizando-se na linha de frente das relações entre população e instituição” (IAMAMOTO, 2008, p. 207).

Ao relacionar as informações relativas à idade das profissionais respondentes com o seu tempo de graduação e o efetivo exercício profissional anterior em Serviço Social, é possível inferir que: **a)** as profissionais do Rio Grande do Sul são as que apresentam maior experiência profissional; **b)** as assistentes sociais de Santa Catarina possuem menor experiência profissional e **c)** as participantes do Paraná posicionam-se em uma situação intermediária no tocante à experiência profissional. Embora a pesquisa não tenha se proposto trabalhar informações relativas aos concursos públicos, as diferenças entre os estados podem estar relacionadas às características para investidura no cargo, pois alguns concursos públicos do Ministério Público - caso do Rio Grande do Sul, onde a experiência das profissionais é maior - valorizam com pontuações escalonadas os candidatos que possuem experiência profissional e titulação (doutorado, mestrado e especialização).

Quanto à **formação continuada**, a pós-graduação foi citada por oito assistentes sociais, sendo duas doutoras, quatro mestres e duas com especialização. Além da pós-graduação, são apontados distintos cursos de aperfeiçoamento e a participação em congressos. Essas descobertas mostram que

as profissionais têm buscado a capacitação profissional por meio de cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), bem como por meio de cursos de aperfeiçoamentos (*lato sensu*), expressando uma notável preocupação quanto à sua qualificação. Nesse sentido, é possível considerar que as profissionais pesquisadas apresentam-se sintonizadas com um dos princípios do Código de Ética, que refere “o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual na perspectiva da competência profissional” (CFESS, 2005, p. 21). Ademais, o fato de elas estarem em constante aprimoramento profissional vai ao encontro das deliberações da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, pois, na formulação do currículo mínimo se “reconhece ser a investigação e a capacitação continuada dos profissionais e professores requisitos indispensáveis para a qualificação de assistentes sociais conciliados com os novos tempos” (IAMAMOTO, 2007, p. 57). Os assistentes sociais têm um compromisso ético e político com seu desenvolvimento profissional e só assim estarão aptos a realizar os enfrentamentos necessários à garantia dos direitos da população, pois os tensionamentos entre interesses contrários se apresentam cotidianamente. Para que os profissionais tenham condições de intervir eficazmente na realidade social, é necessário que possuam

[...] um perfil profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais. Exige-se para tanto, compromisso ético-político com valores democráticos e competência teórico-metodológica na teoria crítica em sua lógica e explicação da vida social (IAMAMOTO, 2008, p. 208).

Os **períodos** em que ocorre a **inserção de assistentes sociais no Ministério Público** distinguem-se entre os estados do sul do país. No Paraná, em 1994, é realizado o primeiro concurso público e a nomeação de duas profissionais. Entretanto, o auge das contratações no Paraná ocorreu em 1998 e 2010. O Ministério Público de Santa Catarina passou a contar com duas assistentes sociais em 1995, porém, o ano de 2005 foi demarcado pelo maior número de nomeações. A partir de 2002, o Rio Grande do Sul inicia a contratação de assistentes sociais por concurso público. Contudo o maior número de nomeações deu-se em 2006. Evidencia-se, assim, que os Ministérios Públicos do Paraná e de Santa Catarina são

pioneiros na contratação de assistentes sociais, além de contar com um número maior de profissionais. Atualmente, o **Paraná** conta com **dezoito assistentes sociais** concursados e três cedidos de outros órgãos públicos, **Santa Catarina possui dezessete** profissionais concursados e o **Rio Grande do Sul** tem em seu quadro funcional sete concursados.

As assistentes sociais pesquisadas têm vínculo estatutário com o Ministério Público e foram nomeadas para exercer a função com jornadas de trabalho variando entre 30h e 40h semanais. O fato de todas as pesquisadas terem vínculo com o Ministério Público como estatutárias, mostra que esses estados enfatizam a contratação por meio de concurso público, não havendo nessa situação indícios de trabalho terceirizado ou outras formas de contrato.

Os achados da pesquisa demonstram que os Ministérios Públicos estaduais implicados caracterizam-se pela **contratação de assistentes sociais** no final da década de 1990, com pico **na década de 2000**, comprovando o quanto é recente a presença desses profissionais nesse espaço sócio-ocupacional. Esse quadro revela que, principalmente na década de 2000, há uma clara direção institucional na busca de novas áreas do conhecimento para além da área do Direito, que permita uma intervenção mais próxima da realidade social. A atuação de profissionais de distintas áreas no Ministério Público é suscitada em virtude dos novos desígnios constitucionais, conforme expõe um dos artigos analisados neste estudo, já que

atribuições mais amplas exigiram o incremento de estruturas interdisciplinares, como é o caso da contratação de profissionais de diversas áreas do conhecimento. A recente inserção no atendimento individual e, desta forma, diretamente no convívio diário com as demandas sociais, familiares e políticas gerou a necessidade de assessoria do profissional de serviço social (REY e GASPERIN, 2006, p. 4).

Os Ministérios Públicos iniciam, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, uma reestruturação de áreas, organizando os Centros de Apoio Operacionais (CAO) dedicados à Defesa dos Direitos Constitucionais (1989), no caso do Paraná, e aos Direitos Humanos (2000), no Rio Grande do Sul. Já em Santa Catarina, se constituiu o CAO de Cidadania e Fundações, com a incumbência de atuar no fomento aos direitos humanos. Todavia, o ano de constituição deste Centro

não foi possível obter. O Ministério Público do Paraná parece ter sido o primeiro da Região Sul a instituir áreas especializadas na Defesa de Direitos, que, com o tempo, foram se desmembrando do Centro de Apoio de Direitos Constitucionais, formando novos Centros, como os da Infância e Juventude, da Pessoa com Deficiência, do Idoso e, num período mais recente, da Saúde e Educação. O Centro de Apoio Operacional de Direitos Constitucionais atua atualmente nas políticas de assistência social, habitação, comunidades tradicionais, direitos humanos e segurança alimentar e nutricional.

As capitais e as comarcas consideradas polos regionais dos estados da Região Sul, possuem Promotorias Regionais de Defesa de Direitos, que incluem o direito de terceira geração, ou seja, o meio ambiente.

Pode-se perceber, portanto, que a constituição de estruturas específicas para atuação na área de defesa de direitos humanos tem seu marco entre a década de 1990 e início da década de 2000, ou seja, nos anos que sucedem a promulgação da Constituição Federal, período em que se iniciam as contratações de profissionais de outras áreas do conhecimento, como os assistentes sociais.

Os **setores de lotação** destacados pelos sujeitos da pesquisa diferem por estado. O Ministério Público do Paraná conta com assistentes sociais nos Centros de Apoio Operacionais e em Comarcas Regionais; o Ministério Público do Rio Grande do Sul possui a maior parte das assistentes sociais lotadas em uma Divisão de Assessoramento Técnico, e o Ministério Público de Santa Catarina tem as assistentes sociais lotadas em Promotorias Regionais que atendem várias comarcas. Essa situação tão díspar entre os distintos Ministérios Públicos expõe que não há uma única forma de lotar os profissionais nem mesmo dentro do próprio estado. Consta-se que há formas de atendimento voltadas para a assessoria indireta (quando os profissionais atuam em uma espécie de setor que presta assessoria técnica aos membros), a par de assessoramento direto (quando o profissional atua diretamente sob a administração de um membro). Os estados do Paraná e do Rio Grande do Sul têm a propensão ao assessoramento indireto, enquanto que Santa Catarina apresenta forma de assessoramento direta aos membros.

As **condições de trabalho** para o exercício profissional apresentados na pesquisa indicam que a Instituição tende a oferecer, de modo geral, boas condições

de trabalho. As profissionais contam com salas de trabalho, salas de entrevista, equipamentos de informática e serviços auxiliares. Entretanto, há apontamentos das profissionais do Paraná e Santa Catarina que referem a necessidade de melhoria quanto ao transporte para realização dos trabalhos externos. Já as respondentes do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, explicitam a necessidade de ampliação do quadro de profissionais. O Ministério Público do Rio Grande do Sul é o Estado que possui menor número de profissionais em seu quadro de pessoal, identificado em um dos textos analisados como um dos limites para atuação do Serviço Social, devido à “crescente demanda de trabalho da ‘área individual’, que avoluma as agendas do reduzido número de assistentes sociais e mesmo de Promotores de Justiça “(REY e GASPERIN, 2006, p. 11). Os Estados do Paraná, que possui dezoito assistentes sociais, e de Santa Catarina se equivalem em termos de quantidade de profissionais de Serviço Social concursados.

De acordo com os achados da pesquisa, os **principais demandatários do exercício profissional** localizam-se na área-fim da Instituição, ou seja, em seus membros (Procuradores e Promotores). Já os **principais segmentos populacionais destinatários da atuação das assistentes sociais** referem-se à infância e juventude, idoso, pessoa com deficiência, pessoa com transtorno mental, interdito ou em processo de interdição. O Paraná apresenta uma diversificação maior, pois atua com indígenas, sem-terra, sem-teto, entre outros segmentos. Esse dado demonstra que os sujeitos da intervenção profissional são os segmentos tradicionais com os quais o Serviço Social costuma atuar, ou seja, a família e seus segmentos geracionais.

As respondentes dos estados do Paraná e Santa Catarina consignam também que a população em geral busca o Serviço Social para atendimento em algumas áreas, sendo que estas não foram citadas. O atendimento direto ao público, denominado demanda espontânea, caracteriza-se pela procura espontânea da população, sem que se tenha expedientes⁶ instaurados no Ministério Público. As respondentes de Santa Catarina e do Paraná citam tal característica, associada ao item relativo aos destinatários do trabalho do assistente social, quando mencionaram **o atendimento espontâneo à população**. Tal questão será desenvolvida de forma específica no item 5.2.

⁶ Expedientes referem-se a peças processuais instauradas no Ministério Público.

Quanto às **políticas públicas** com as quais o Serviço Social do Ministério Público tem **maior interface**, as citadas foram Assistência Social, Educação, Habitação, Saúde Pública - nesta a Saúde Mental - e finalmente a Segurança Pública. Nessas informações é possível identificar que as políticas públicas com maior interface são aquelas em que o Serviço Social tradicionalmente tem mais proximidade, pois historicamente se constituem em políticas que empregam assistentes sociais há muitos anos.

Até aqui foi possível identificar como os assistentes sociais se situam no espaço sócio-ocupacional do Ministério Público e como vêm se inserindo nessa Instituição. O próximo item trará informações que tratam dos aspectos relativos à forma como os assistentes sociais, a partir de seu exercício profissional, considerando o lugar delimitado institucionalmente, vêm (re)configurando funções, atribuições e competências.

5.2 O SERVIÇO SOCIAL (RE)CONFIGURANDO FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

O estudo mostra que o Serviço Social vem paulatinamente delineando sua práxis, tendo em vista sua recente inserção no Ministério Público. Os profissionais ao refletirem sobre seu exercício profissional identificam que “no início só havia uma atividade definida para o Serviço Social [...], com o tempo o Serviço Social foi explicitando suas atribuições e competências e essas atividades foram se ampliando” (SONDA, 2006, p.2). O movimento dos profissionais indica a necessidade de pautarem suas competências de modo a constituírem um saber que particulariza a profissão nos processos de trabalho institucionais.

A discussão teórica contemporânea do Serviço Social sugere a necessidade de indivisibilidade das três dimensões da competência profissional para que a intervenção dos assistentes sociais se efetive. O Serviço Social, em seu exercício profissional, precisa contemplar de modo simultâneo as competências, ético-política e técnico-operativa, que devem estar apoiadas em fundamentos teórico-metodológicos, permitindo ao profissional estabelecer estratégia para a intervenção profissional. A compreensão dessa simultaneidade das competências pode ser

alcançada pela análise do trabalho exercido pelas profissionais respondentes, destacando-se as particularidades desse campo sócio-ocupacional. Essas competências traduzem,

como esses limites e possibilidades são apropriados, analisados e projetados pelos assistentes sociais. O exercício da profissão exige, portanto, um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho (IAMAMOTO, 2004, p.12).

Um dos aspectos ligados à **competência teórico-metodológica** refere-se ao questionamento feito às respondentes quanto à fundamentação teórica e autores que mais têm exercido influência na atuação profissional. As participantes do Rio Grande do Sul informaram buscar referenciais por áreas de atenção, como, por exemplo, legislações específicas sobre políticas públicas e direitos sociais. Os autores do Serviço Social arrolados são: Marilda Iamamoto, Maria Lúcia Martinelli, Lúcia Barroco, Elaine Behring, Ivanete Boschetti, Potyara Pereira, Raquel Reichellis e Aldaísa Sposati. As profissionais do Paraná explicitam a utilização de referenciais marxistas e sistêmicos e pensadores sociais contemporâneos. Paulo Freire, Frei Beto, Leonardo Boff, Ariano Suassuna, Boaventura de Souza Santos e José Saramago foram os autores elencados. Referem, ainda, os principais autores do Serviço Social na contemporaneidade, sem citar nomes, além de gerontólogos e Maria da Glória Gohn. Já as profissionais de Santa Catarina pautam-se por referenciais que refletem sobre estudo social e atuação profissional, sendo a teoria sistêmica citada por algumas das respondentes. Estas profissionais também mencionam utilizar as autoras Marilda Iamamoto e Regina Célia Miotto, além de referenciais de outras áreas, como a saúde e temáticas relativas à substância psicoativa.

Identifica-se nas informações levantadas uma gama de referenciais e de autores que se distinguem quanto ao paradigma teórico, ao mesmo tempo em que se percebe a necessidade de o Serviço Social acessar conhecimentos de outras áreas para responder às particularidades da questão social nas quais intervem. É

possível, nessa linha, deduzir que não basta compreender a origem das refrações da questão social, é preciso ir além. Nesse propósito,

[...] entender a gênese da questão social e as situações particulares e fenômenos singulares com os quais o Assistente Social se defronta no mercado de trabalho, como por exemplo, a criança e o adolescente, a terceira idade, a questão da propriedade da terra, a saúde, etc., [...] considerando a descentralização das políticas públicas, exige-se hoje um profissional com domínio das particularidades da questão social ao nível regional e municipal. Para tanto a pesquisa da realidade social torna-se um recurso fundamental para a formulação de propostas de trabalho e para a ultrapassagem de um discurso genérico, que não dá conta das situações particulares (IAMAMOTO, 2007, p. 56).

Ainda quanto à competência teórico-metodológica, buscou-se conhecer como as profissionais têm se preocupado em desenvolver produções teóricas relacionadas ao trabalho no Ministério Público, justamente por ser uma área recente de inserção da profissão, carecendo de produções que discutam esse trabalho. As informações coletadas apontam a existência de movimentos importantes nesse sentido. As profissionais do Rio Grande do Sul citam algumas publicações em congressos como no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS e nos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público, além do Encontro Regional e Nacional do Campo Sociojurídico. As respondentes do Paraná mencionam a publicação de textos em Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público, Congresso Paranaense em 2009, outros congressos, eventos científicos e cadernos do Ministério Público. As participantes de Santa Catarina relatam terem produzido material para os Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público e para Seminário Internacional. Os achados revelam que as profissionais desses estados estão atentas à necessidade de reflexão sobre seu trabalho no Ministério Público, havendo investimento em produções teóricas que são publicizadas não só, embora principalmente, entre os assistentes sociais que atuam nacionalmente nesse campo, mas também em eventos e outras formas que extrapolam o âmbito da profissão. As assistentes sociais mostram-se sintonizadas com o movimento do Serviço Social que, nas últimas décadas, tem constituído um acúmulo de conhecimento, favorecendo a qualificação de sua produção teórica (IAMAMOTO, 2008).

Os achados da pesquisa também permitem dimensionar a **competência ético-política** na intervenção profissional das assistentes sociais pesquisadas, quando buscam reconhecer os significados de seu trabalho na perspectiva da defesa e garantia de direitos da população. As profissionais do Rio Grande do Sul referem pautar sua intervenção pelo projeto ético-político, enquanto as do Paraná destacam o Código de Ética Profissional, como um dos instrumentos para sua atuação. Constata-se, pois, que os principais objetivos de seu exercício profissional estão voltados à garantia e defesa dos direitos humanos. As profissionais respondentes deixam claro que o objetivo principal está em assessorar os membros do Ministério Público na garantia e defesa dos direitos humanos.

Para melhor atender a população possibilitando a garantia de seus direitos (P1PR). Contribuir para o alcance dos objetivos constitucionais do Ministério Público (P2PR). Contribuir para o controle e fiscalização dos direitos de cidadania [...] efetivação dos direitos humanos (P10SC). Contribuir na garantia e ampliação dos direitos humanos, em especial os direitos coletivos (P5RS).

Por vezes, contraditoriamente, é possível observar, nas expressões utilizadas pelos sujeitos, conotações que deslizam para um pensamento conservador do Serviço Social, que se expressa em linguagens profissionais como “problemas sociais” (REY e GASPERIN, 2006) ou “problemáticas sociais” (P8SC), de matriz psicologizante e individualizante. Percebe-se, entretanto, que os vieses do conservadorismo e da ruptura encontram-se entremeados no exercício profissional, pois pressupostos relativos à garantia de direitos, anteriormente explicitados, constituem os principais objetivos desses profissionais.

Outro aspecto importante quanto à dimensão ético-política refere-se à participação política das profissionais pesquisadas, havendo uma tendência a maior participação na organização da categoria profissional, por meio dos Conselhos Regionais e Associações Profissionais, sendo que as assistentes sociais de Santa Catarina se destacam por terem um maior número de profissionais atuantes. A forma de participação dá-se por meio de eventos organizados pelos órgãos citados. Quanto a partidos políticos, duas assistentes sociais, uma do Rio Grande do Sul e outra do Paraná, revelam militância partidária. Em relação à participação em sindicatos, as entrevistadas não costumam integrar esses espaços. Nos Conselhos

de Direitos, a participação é mencionada pelas respondentes do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. As profissionais pesquisadas do Rio Grande do Sul consignam sua participação tanto como representação do Ministério Público quanto em “interface com o exercício profissional” (P5RS). As profissionais de Santa Catarina, por sua vez, citam a participação em Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Idoso, todavia, não se sabe se representando o Ministério Público ou outro órgão. Quanto a movimentos sociais, não se constatou atuação, exceção feita a uma assistente social de Santa Catarina que cita fazer parte de movimento de bairro.

Segundo Braz (2007), a participação política e organizativa da categoria profissional mostra-se como um dos elementos essenciais para a direção social que o Serviço Social objetiva imprimir a partir de seu projeto ético-político profissional. Todavia, a participação política e organizativa não deve ficar restrita a órgãos da categoria profissional, visto que

alargar as possibilidades de condução do trabalho no horizonte daquele projeto exige estratégias político-profissionais que ampliem bases de apoio no interior do espaço ocupacional e somem forças com segmentos organizados da sociedade civil, que se movem pelos mesmos princípios éticos e políticos (IAMAMOTO, 2008, p. 424).

A forma de organização e articulação no interior do espaço ocupacional, entre as assistentes sociais de cada um dos estados pesquisados apontam distintas situações. As participantes do Rio Grande do Sul registram que há reuniões de assistentes sociais por local de trabalho e que não tem havido uma sistematicidade de reuniões com todas as profissionais que atuam no estado. As pesquisadas do Paraná referem que foi organizado um grupo de estudos, denominado Grupo de Estudos de Assistentes Sociais do Ministério Público - GEAS/MP, com encontros anuais e comunicação on-line, em razão de haver naquele estado assistentes sociais em outras comarcas. As profissionais de Santa Catarina costumam realizar encontros estaduais com sistematicidade anual, já que todas atuam em distintas comarcas. Todavia, revelam que não estão conseguindo manter os encontros anuais.

É possível perceber na categoria profissional que atua nesse campo, movimentos com vistas à sua organização política, que também, pode ser medida pelos encontros nacionais realizados. Entretanto, observa-se que a organização regional, ainda carece de uma maior articulação. As profissionais que parecem estar se organizando de modo mais sistemático são as do Paraná e Santa Catarina. Já as assistentes sociais do Rio Grande do Sul, não apresentam uma sistematicidade em suas articulações. As características que distinguem as assistentes sociais dos estados pesquisados apontam para diferenças de lotação das profissionais, situação particular dos Ministérios Públicos do Paraná e Santa Catarina, que têm as profissionais lotadas em distintos setores e comarcas. Essa particularidade pode apresentar-se como um fator que exige uma maior organização e articulação entre as assistentes sociais, para que possam compor um trabalho mais afinado nas perspectivas teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas. Situação que se apresenta de modo diferenciado em relação às profissionais do Rio Grande do Sul, que exercem suas funções na capital do Estado, sendo que a maioria delas está lotada em um único setor. Identifica-se que uma das estratégias possíveis para que os profissionais consigam coletivamente redirecionar o seu trabalho para rumos que convergem ao seu projeto profissional é a de atuar em setores que agreguem um maior número de assistentes sociais, possibilitando, assim,

[...] a definição de um perfil da profissão: valores que a orientam, competências teórico-metodológicas e operativas e prerrogativas legais necessárias a sua implementação, entre outras dimensões, que materializam um projeto profissional associado às forças sociais comprometidas com a democratização da vida em sociedade (IAMAMOTO, 2008, p.422).

Na dimensão da **competência técnico-operativa**, é possível apontar distintas formas de atuação das profissionais pesquisadas, a começar pelas atividades exercidas pelas profissionais. As atividades, com as quais as profissionais pesquisadas mais se envolvem, diferem nos estados. As assistentes sociais do Paraná informam que as atividades são bastante diversificadas, com predominância

das ligadas ao **Direito Coletivo**⁷, como organização de audiências públicas e captação de demandas coletivas, conforme as citações relativas à “realização de audiências e reuniões comunitárias” (P2PR) e “emissão de parecer acerca de instituições que executam políticas públicas” (P4PR).

As respondentes do estado do Rio Grande do Sul explicitam que as principais atividades voltam-se ao Direito Coletivo, principalmente no que se refere à fiscalização de entidades de atendimento a idosos e a crianças e adolescentes, bem como a projetos relativos a essas áreas, conforme segue:

projeto de fiscalização de entidades [...] abrigos para crianças e adolescentes e idosos (P5RS). Participação em comissões de proteção e defesa do direito a criança e adolescente à convivência familiar e comunitária (P6RS).

As profissionais de Santa Catarina, participantes da pesquisa têm como principais ações as relativas ao **Direito Individual**⁸, sendo também citadas, mas com menor ênfase, ações voltadas ao Direito Coletivo. Os registros que comprovam o destaque na atuação voltada ao Direito Individual, referem:

orientação aos usuários, encaminhamento para atendimento na rede de serviços (P8SC). Reuniões familiares e com profissionais (P9SC). Atendimento da demanda espontânea (P9SC). Projeto de verificação do uso de substâncias psicoativas (P11SC).

Quanto ao Direito Coletivo, as seguintes atividades são relatadas:

apoio técnico às promotorias de justiça na fiscalização de entidades (P8SC). Acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos junto ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (P10SC).

Cabe ressaltar que as profissionais respondentes de Santa Catarina apontam tendência a trabalhar com Direito Individual, enquanto que as pesquisadas do

⁷ Direito coletivo: São aqueles de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica. <http://www.angelfire.com/ut/jurisnet/art22.html>. Acesso em 24/08/2010.

⁸ Direito Individual: São aqueles de natureza indivisível, cujos titulares são pessoas determinadas. <http://www.angelfire.com/ut/jurisnet/art22.html>. Acesso em 24/08/2010.

Paraná e Rio Grande do Sul, demonstram predominância na atuação com ações de Direito Coletivo. Quanto aos instrumentos utilizados na atuação profissional, os mais citados, por ordem de importância, são: contatos com a rede de serviços (11 citações); contatos com colaterais (10 citações); entrevistas individuais ou conjuntas (10 citações); encaminhamentos a serviços públicos (9 citações); visita domiciliar (9 citações); visitas institucionais (8 citações); observação (8 citações). Com menos indicações ainda, foram citadas análise documental e pareceres e reuniões com representantes de serviços, cada qual com cinco citações. Identifica-se que o instrumental utilizado pelos profissionais é diversificado e está relacionado às principais atividades citadas em item anterior. Evidencia-se que há uma intencionalidade de ampliar a atuação profissional para o âmbito coletivo. Pode-se inferir, no entanto, que os profissionais tendem a ser capturados pelo cotidiano, remetendo a uma predominância ao atendimento individual, explicitado principalmente pelas assistentes sociais de Santa Catarina.

Nota-se, que os profissionais têm buscado projetar seu instrumental a partir da articulação entre as dimensões da competência profissional, ganhando contornos ético-político e teórico-metodológico, pois “[...] o esforço direciona-se no sentido da valorização do ser humano, em detrimento da frieza do processo judicial ou procedimento administrativo através do qual temos contato com os usuários” (PEREIRA et.al., 2006, p. 2).

Verifica-se que as demandas para atendimento do Serviço Social estão afetadas, nos três estados pesquisados, tanto ao Direito Individual quanto ao Direito Coletivo, gerando um tensionamento a respeito. É possível perceber uma tendência, principalmente no Paraná e no Rio Grande do Sul, a compreender que a intervenção deveria estar direcionada para o atendimento as refrações da questão social afetadas ao Direito Coletivo. Essa tendência é corroborada pelo atual Procurador Geral de Justiça do Paraná, que, no XI Congresso Nacional do Ministério Público em 1996, já defendia que,

no Brasil, imaginar que superar, que solucionar, mesmo que com justiça, os conflitos de caráter meramente individual corresponde ao cumprimento do dever é um absoluto equívoco. É evidente que nós temos que investir naquilo que diz respeito às grandes causas coletivas e difusas porque estas decisões sim, não significam a manutenção do *status quo* vigente e a possibilidade de

transformação dessa realidade social. Tratar da saúde, tratar da educação, do meio ambiente, do direito do consumidor. Estas grandes questões coletivas é que podem transformar a Justiça em espaço de transformação da sociedade (SOTTO MAIOR, 1996, p.116).

Constata-se que essa pauta está presente nas reflexões do Ministério Público, sendo fonte de debate pelos próprios membros da Instituição há bastante tempo e atualmente pelos assistentes sociais que foram incorporados para atuar nas duas formas de demandas. Discussão, também, apontada na tese de doutorado de Tejedas (2010, p. 309), quando discorre que, no campo ocupacional do Ministério Público, “a coletivização de demandas individuais, buscando percebê-las como direitos, é uma das estratégias centrais do Serviço Social na Instituição”.

Para além desse debate, importante se torna refletir sobre o **atendimento espontâneo à população**, citado pelas profissionais pesquisadas do Paraná e de Santa Catarina, que ocorre em distintas situações, por meio de

avaliação social e elaboração de relatórios e atendimento direto ao público sem expedientes no Ministério Público (P3PR). Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, considerando a função social da instituição (P8SC). Atendimento a demanda espontânea (P9SC).

O atendimento espontâneo à população foi fruto de discussão em um dos artigos apresentados por assistente social de Santa Catarina no I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público (2006). Nessa reflexão esse tipo de intervenção é pensado a partir de “[...] ações sócio-educativas [...] podem compreender, por exemplo, a orientação social, a mediação familiar, atendimentos individuais, em famílias ou em grupos, entre outros” (RODRIGUES, 2006, p.08). Todavia, faz-se necessário problematizar o aspecto referente à atuação do Serviço Social no atendimento espontâneo à população, ou no “caso a caso” (FÁVERO, 2010), já que as políticas públicas são as que devem atuar nas refrações da questão social que demandem o atendimento, seja a um indivíduo ou a um grupo. Essa situação, se não dimensionada adequadamente, poderá indicar uma sobreposição de ações, entre as políticas públicas, afetas ao Estado, por meio do Poder

Executivo, e as funções do Ministério Público, que não visam atuar em complementaridade às políticas públicas, mas no seu fomento.

As **atribuições e funções** que a **Instituição confere** às profissionais pesquisadas são abrangentes e retomam novamente o debate entre requisições afetas ao atendimento individual e ao coletivo.

As profissionais do Rio Grande do Sul mencionam solicitação de estudos sociais para atender às demandas do Direito Individual e vistorias a entidades e avaliações de políticas públicas, afetas ao Direito coletivo, na perspectiva de assessoramento aos membros do MP.

As respondentes do estado do Paraná referem o assessoramento na elaboração e execução de projetos e relatam que suas atribuições constam na resolução 2.164 de 2002, que regula o exercício profissional na Instituição. Observam, ainda, que as requisições institucionais ao assistente social são próprias da formação profissional, pois “só me passam requisições próprias do Serviço Social porque se trata de uma conquista de identidade da profissão no Ministério Público do Paraná, em alguns setores onde já trabalharam assistentes sociais” (P4PR). As respondentes do Rio Grande do Sul citam como requisições o assessoramento aos membros, com destaque para avaliações sociais a situações de direito individual e a vistorias e avaliações de política públicas. Já as profissionais de Santa Catarina referem realizar as funções definidas na regulação do cargo no Ministério Público de Santa Catarina, conforme os atos de nº 107, de 2006, e o de nº 303, de 2008, os quais disciplinam, respectivamente, a conduta dos profissionais frente à Instituição e às atribuições do cargo de assistente social.

As atribuições e funções exercidas são, também, aquelas que a Instituição requer. O Rio Grande do Sul elenca como funções desenvolvidas as avaliações sociais individuais e institucionais, assim como a análise de políticas públicas. O Paraná menciona orientações aos profissionais da rede, estudos e pesquisas, visitas institucionais e avaliações sociais. Também é citada a orientação ao público para encaminhamento a serviços da rede de atendimento das políticas públicas. As profissionais de Santa Catarina citam as orientações individuais ao público, fiscalização de entidades e participação em reuniões de Conselhos de Direitos. É possível afirmar que **há uma sintonia entre o que a Instituição confere** como

atividades ao profissional **com aquelas que as profissionais respondentes realizam.**

Foram analisadas fontes que normatizam o cargo de assistente social nos distintos Ministérios Públicos pesquisados, pois permitem visualizar as funções formalmente requeridas do profissional pela Instituição. Os documentos analisados concernem aos atos que discorrem sobre a normatização do cargo de assistente social nos Ministérios Públicos pesquisados, alguns deles dispostos em lei, como no caso do Rio Grande do Sul (Lei nº 11.581, de 2001) e outros disciplinados por meio de resoluções e atos internos às instituições. No Ministério Público do Paraná, a normatização do cargo de assistente social está expressa na Resolução de nº 2164, de 2002. No Ministério Público de Santa Catarina, como já exposto, são dois os atos que tratam do assunto: o de nº 107, de 2006, que disciplina a forma de realização dos atos a serem executados pelos assistentes sociais, e o ato de nº 303, de 2008, que define as atribuições dos cargos de provimento efetivo.

De acordo com a análise documental realizada, foi possível identificar semelhanças na concepção desses órgãos quanto ao trabalho dos assistentes sociais. Nos Ministérios Públicos pesquisados, é comum encontrar nas disposições regulatórias do cargo a ideia de que o profissional deve **prestar assessoramento técnico** em sua área de conhecimento aos membros do Ministério Público, por meio da confecção de laudos sociais, citados especificamente nos atos normativos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Contexto que configura a mesma lógica institucional do Poder Judiciário, ou seja, assim como o Direito, o Serviço Social é um dos “instrumentos utilizados pelo Estado para gerir conflitos presentes nas relações sociais, na ótica de comportamentos socialmente admissíveis e desejáveis, que não coloquem em risco os interesses do capital” (TEJADAS, 2010, p. 310).

Outra forma de assessoria citada se dá por meio da fiscalização e supervisão de entidades que acolhem crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, não sendo explicitado em nenhum dos documentos de que forma a supervisão ocorre, pois supervisão⁹ tem caráter diferenciado de fiscalização, esta sim, prevista como função do Ministério Público, tanto no Estatuto da Criança e do

⁹ Processo administrativo-educativo, que se propõe ao acompanhamento de ações programáticas e à atualização e ao aperfeiçoamento de profissionais ou de uma equipe de profissionais, portanto, como um dos momentos do processo de planejamento, ou ainda, do processo administrativo, os quais se referem à coordenação e ao controle (MACHADO, 1999.p.87)

Adolescente, art. 95 (BRASIL, 2005), como no Estatuto do Idoso, art. 52 (BRASIL, 2005).

Os três Ministérios Públicos pesquisados, quando descrevem as atribuições do cargo, citam o atendimento individual como uma das funções do assistente social, com conotação de que o profissional deva atuar na resolução de problemáticas sociais, ou seja, numa visão conservadora da profissão. O Paraná descreve da seguinte forma: “Prestar assistência e orientação no âmbito social, a indivíduos e famílias carentes” [...] “atender a população, identificando problemas psico-econômicos-sociais” (PARANÁ, 2002). O Rio Grande do Sul descreve de modo, ainda mais conservador as atribuições do assistente social, sendo estas:

prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos [...] para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial. [...] orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, [...] aplicando o serviço social de casos para [...] conseguir seu ajustamento no meio social (RIO GRANDE DO SUL, 2001).

O Ministério Público de Santa Catarina registra como uma das frentes de atuação do Serviço Social nesse campo ocupacional o atendimento individual, quando estabelece: “orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso desses no atendimento e na defesa de seus direitos” (SANTA CATARINA, 2008). Essa definição aponta para uma atuação mais abrangente do profissional no atendimento individual, numa perspectiva de acesso à rede de políticas públicas na defesa dos direitos da população. É possível perceber que, quanto à normatização das atribuições, no que se refere ao atendimento individual da população, o Ministério Público de Santa Catarina está mais sintonizado com o projeto ético-político da profissão, pois propõe o trabalho em rede com objetivo de garantir direitos.

O trabalho de articulação com a rede de políticas públicas, embora, não seja previsto nas normatizações dos cargos dos Ministérios Públicos do Paraná e do Rio Grande do Sul, é descrito nos artigos analisados como uma das funções exercidas no cotidiano profissional pelos assistentes sociais desses estados (ROCHA, 2006; REY E GASPERIN, 2006; MEDEIROS, 2006). Situação que demonstra o movimento dos assistentes sociais em instituir demandas que, embora não sejam atribuídas

institucionalmente, mostram-se necessárias à direção social evocada pelo projeto profissional.

Cabe neste momento refletir sobre o **objeto de trabalho** dos profissionais desse campo sócio-ocupacional, que é caracterizado por parte dos profissionais pesquisados como direitos negados (REY e GASPERIN, 2006), ou seja, “[...] atendimento de uma demanda oriunda de contradições e negativas de acesso aos direitos sociais” (RIBEIRO E NUNES, 2006, p. 8). Tais assertivas reconhecem que a questão social e suas refrações constituem o objeto de trabalho do assistente social, sendo sua origem centrada na relação entre capital e trabalho, compreendendo que o sistema capitalista em meio a distintas crises sofridas vem se alterando, propiciando que novas expressões da questão social se configurem. Essas novas expressões passam a incorporar a sociabilidade capitalista contemporânea exigindo “[...] uma vasta empresa intelectual para implementá-la e criar um novo tipo de homem, com qualidades morais e intelectuais afeitas à nova ordem.” (SIMIONATTO, 2009, p. 95). A identificação dessas novas expressões é de difícil apreensão, pois se apresentam de modo fragmentado, justamente por não evidenciarem demandas afetas às desigualdades sociais ou a pobreza, mas estão presentes nas “[...] atividades espirituais – filosofia, ciência, educação, arte, comunicação, religião, valores, comportamentos e relações sociais [...]” (TONET, 2009, p.116).

O enfrentamento das expressões da questão social caracterizadas pelas modificações na sociabilidade humana exige que os profissionais sejam capazes de incidir sobre o próprio Ministério Público no desvelamento dessas novas manifestações da questão social. Em seus artigos os assistentes sociais, de certo modo, identificam essa necessidade, pois, compreendem que o “[...] Ministério Público também tem um difícil papel na identificação das questões sociais e no seu enfrentamento [...]” (RIBEIRO E NUNES, 2006, p. 4). Evidencia-se, entretanto, que são escassas as produções que tematizam o objeto de trabalho dos assistentes sociais nesse campo ocupacional. Todavia o ausente também se apresenta como terreno importante a ser considerado. Talvez, a ausência de maiores discussões a respeito decorra do fato de que delimitar o objeto, que genericamente se traduz na questão social, e que nos espaços ocupacionais toma conformações particulares, exige dos profissionais um processo de contínuas aproximações. Por ser esse um espaço de trabalho recente para o Serviço Social, requer um tempo maior de

maturação para que se possa delimitar como se expressam as particularidades do objeto do trabalho do assistente social nesse campo sócio-ocupacional. De qualquer forma, é possível observar o movimento dos profissionais nessa orientação, quando identificam o objeto do Serviço Social como ausência de direitos e investem na leitura crítica das contradições que movimentam a sociedade e a conformação da questão social, ou seja, nas formas de potencializar direitos e resistir às desigualdades sociais. Potencialização que pode ser medida no movimento efetuado pelo Serviço Social da Promotoria de Justiça de Chapecó em Santa Catarina, ao fomentar o debate sobre a situação da infância e juventude com os agentes do Sistema de Proteção Social afeta a essa área.

[...] a Promotoria de Justiça da infância e juventude em parceria com o Serviço Social das Promotorias da Comarca de Chapecó tomou a iniciativa de promover, em março de 2006, uma Audiência Pública para discutir os problemas da infância e juventude do município de Chapecó entre todas as pessoas e instituições com atuação direta e indireta no sistema de proteção integral previsto no estatuto da Criança e do Adolescente (PIAZZA, et.al. 2008, p. 2).

Os assistentes sociais atuantes no Ministério Público mostram-se convocados para dizer a que vieram e qual a direção social possível de ser alcançada diante de uma Instituição que está em busca de seu potencial renovador, tendo em vista suas mais recentes atribuições constitucionais. Diante dessa conjuntura, aos assistentes sociais que atuam no campo sócio-ocupacional do Ministério Público, desafios são apresentados, possibilidades são vislumbradas e limites são postos. Com base na pesquisa realizada, o item a seguir pretende trazer à tona essa reflexão.

5.3 OS DESAFIOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO: ENTRE POSSIBILIDADES E LIMITES

As informações colhidas apontam para uma convergência de percepções entre os assistentes sociais atuantes no Ministério Público quanto à afinidade presente entre a missão institucional e o projeto ético-político do Serviço Social (MANFRINI, 2008; OLIVEIRA et.al., 2006; PERIN, 2008; RIBEIRO E NUNES, 2006). Essa equação demonstra que, por esse viés, o Serviço Social no campo sócio-

ocupacional do Ministério Público, tem grandes possibilidades de contribuição na construção de alternativas que conduzam à direção social evocada pelo projeto profissional. Todavia, os desafios investem-se também de significação para dar seguimento a uma caminhada que traduza a afinidade presente entre esses dois marcos políticos e teóricos. Isso decorre da ambivalência que o Ministério Público apresenta, por contar com uma atuação ainda predominantemente na área criminal, com ênfase à tutela individual (TEJADAS, 2010). Nesse entendimento, os assistentes sociais em suas reflexões mostram-se atentos à necessidade de constituir movimentos gradativos que tensionem para o reprocessamento de demandas tidas como individuais, alcançando sua coletivização.

[...] na medida em que a profissão vai delineando seu espaço de atuação profissional [...], sua prática cotidiana se traduz em identificar demandas inicialmente apresentadas como individuais e reconstruí-las como direitos sociais de cidadania a serem assegurados coletivamente (METZNER e POLLIS, 2006, p. 3).

Considerando que o Serviço Social tem seu exercício profissional submetido a processos de trabalho institucionais, torna-se patente que as demandas que chegam aos assistentes sociais, sejam elas descritas nos estatutos legais de normatização dos cargos ou advindas das requisições institucionais cotidianas, expressam uma tendência à submissão da profissão às requisições institucionais, e por isso, com **autonomia relativa** na efetivação de seu exercício profissional. O assistente social depende dos recursos previstos pela instituição que o emprega, pois se apresenta na condição de trabalhador assalariado que se sujeita às condições oferecidas pelos espaços sócio-ocupacionais para a realização de seu trabalho. Pode-se, portanto, concluir que a instituição é quem organiza o processo de trabalho do qual ele participa (IAMAMOTO, 2007). Ainda, quanto à autonomia relativa, as próprias normatizações do cargo mencionam tal condição, principalmente os estados do Paraná e Santa Catarina, quando explicitam que as ações profissionais estão submetidas à apreciação institucional. É possível exemplificar tal constatação com o seguinte preceito incluído no estatuto normativo do Paraná: “Proceder a análise e avaliação de planos, projetos e programas, em cumprimento às determinações das Promotorias de Justiça” [...] “Emitir pareceres, elaborar relatórios de atividades desenvolvidas e outros, submetendo-os à apreciação de seu superior” (PARANÁ,

2002). Na regulamentação de Santa Catarina, esse aspecto está consignado nestes termos: “sempre que o órgão de execução do Ministério Público necessitar que seja realizado determinado trabalho [...], deverá fazê-lo mediante “Ordem de Trabalho” [...] a ser cumprida pelo assistente social” (SANTA CATARINA, 2006).

As **demandas** que todas as pesquisadas referem se ocupar com maior intensidade são a avaliação social e elaboração de relatórios e o assessoramento aos membros do Ministério Público. Também destacam a representação da Instituição em eventos e reuniões, assim como o assessoramento em reuniões. Outras demandas importantes referem-se à análise de políticas públicas, análise de programas, projetos e serviços e vistorias a entidades. Mostra-se pertinente registrar que nenhuma das participantes da pesquisa relata demanda relativa à área de Recursos Humanos da Instituição, demonstrando ser esta uma área sem visibilidade na atuação profissional nesse espaço sócio-ocupacional.

Importante observar que as **demandas requeridas cotidianamente não são necessariamente as mesmas previstas na descrição do cargo**, ou seja, não há uma necessária correspondência entre o que efetivamente os assistentes sociais realizam com o que está descrito nas normatizações. Constata-se, por exemplo, que, no Rio Grande do Sul, particularmente, a descrição do cargo é efetuada sem corresponder com a realidade, exigindo um movimento dos profissionais para que tal estatuto seja modificado, não só pela necessidade de estar afinado com os estatutos legais da profissão (Lei que regulamenta a profissão e Código de Ética profissional), mas também, para corresponder à realidade das demandas.

Nos estados do Paraná e Santa Catarina, com o cruzamento das informações, é possível perceber uma sintonia maior entre os estatutos legais da profissão e as normatizações institucionais sobre as atribuições do cargo. Nota-se, também, que há certa coerência entre esses estatutos e as demandas solicitadas de fato pela Instituição. No entanto, tem-se presente que o profissional no Ministério Público encontra a definição de suas demandas como pré-existentes nos espaços que lhes são atribuídos, pois tais demandas, no dizer de Serra (2000), são requisições técnico-operativas reclamadas pela Instituição. Essa configuração evoca a autonomia relativa dos profissionais e exige o estabelecimento de mediações que possibilitem identificar formas de reprocessar as demandas requisitadas pela

Instituição, de modo a imprimir seu projeto de trabalho, estando atentos para não reproduzir acriticamente o projeto institucional, ou seja,

ao assumir um espaço sócio-ocupacional, há que se estabelecer com clareza, o que a profissão tem a oferecer como subsídio para o atendimento das demandas que competem à instituição [...], mas mantendo-se o compromisso com estratégias que traduzam o trabalho do assistente social como espaço coletivo e democrático (COUTO, 2009, p. 654).

O estudo dos estatutos que normatizam o cargo do assistente social conduz, ainda, para uma **direção social em disputa** no que diz respeito aos objetivos que a Instituição atribui como sendo parte do trabalho do Serviço Social. É comum estabelecer nas normatizações que o Serviço Social tem como atribuição prestar **atendimento à população para ajustamento à realidade social**, assim como, **atender a população na defesa de seus direitos** ou no cumprimento dos direitos assegurados pela Constituição Federal. Os próprios assistentes sociais por vezes são absorvidos por essa contradição, quando pautam seu exercício profissional com vieses ora conservadores, ora na perspectiva crítica.

As atribuições do profissional no Ministério Público Catarinense envolvem planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e **tratamento de aspectos sociais**. Para o profissional é essencial o conhecimento da realidade em que atua e a questão social é o objeto principal da intervenção e refere-se às consequências do conflito capita-trabalho e suas expressões (MANFRINI, 2008, p.1, grifo nosso).

Esses achados são reveladores do quanto ainda se faz necessário discutir o papel da Instituição na exigibilidade dos direitos humanos e do próprio Serviço Social, pois se encontram imersos em relações atravessadas por contradições.

Para refletir acerca da identidade profissional que o Serviço Social vem construindo no campo sócio-ocupacional do Ministério Público, é imprescindível, também, considerar a percepção que as assistentes sociais pesquisadas possuem quanto à **influência do trabalho realizado pelo Serviço Social nesse campo**. Os achados indicam uma **importante influência** do Serviço Social nas decisões institucionais. Todavia, há uma diferenciação entre a influência exercida sobre os

membros e as exercidas sobre a instituição como um todo. As respondentes do Rio Grande do Sul destacam que o trabalho técnico realizado tem forte influência nas decisões dos membros. Uma das assistentes sociais pesquisadas diz haver “reconhecimento e confiabilidade no trabalho desenvolvido” (P6RS). As profissionais pesquisadas do Paraná dividem-se na opinião, sendo que duas delas mencionam que o trabalho técnico influencia fortemente as decisões dos membros, enquanto que outras duas referem ser relativa essa influência. A relativa influência citada justifica-se pelo fato de que cada membro, ao demandar o trabalho, utiliza-o conforme sua própria opinião, ou seja, “alguns que valorizam e muito o meu trabalho e outros [...] que acabam tomando meu trabalho como mais uma informação” (P1PR). A forte influência é argumentada por ser evidenciado que “os promotores pedem opinião, chamam a participar de audiências e decisões [...]” (P4PR). As respondentes de Santa Catarina também se dividem nas opiniões. As que avaliam que a influência é relativa argumentam que “nem sempre o nosso entendimento sobre determinado assunto é o entendimento do MP” (P11SC). As que creditam ter forte influência referem que as “sugestões do profissional de Serviço Social geralmente são ouvidas e acatadas” (P9SC). Acrescentam que, “o parecer do Serviço Social tem sido muito respeitado e considerado pelos membros do MP” (P10SC).

O item anterior se relaciona, outrossim, com a percepção das assistentes sociais pesquisadas em torno do reconhecimento creditado ao Serviço Social pela Instituição. As participantes do Paraná têm percebido uma **ampliação no reconhecimento do trabalho dos assistentes sociais**, destacando que este se deva à competência técnica apresentada pelos profissionais.

Existe um reconhecimento institucional, provocado pela organização e competência técnica [...] se avaliar a passagem de uma identidade atribuída no momento da inserção da profissão na instituição, para uma identidade construída (P2PR). [...] a profissão conquista espaço e é valorizada continuamente, tanto que só vem aumentando o pedido de setores para lotarem assistentes sociais (P4PR).

Há referência ainda de que, quando a administração da Instituição tem uma gestão próxima ao projeto profissional, o trabalho e o reconhecimento têm maior crédito, pois “se trabalharmos com uma gestão institucional que se coaduna com o

nosso projeto ético-político esse reconhecimento é mais sentido do que em administrações conservadoras” (P2PR). As profissionais do Rio Grande do Sul avaliam que o reconhecimento do trabalho tem se ampliado, ou seja, “vem crescendo muito ao longo dos anos [...] são vislumbradas pelos membros as potencialidades desta área” (P5RS). As participantes de Santa Catarina manifestam que há o reconhecimento por aqueles membros com os quais ocorre atuação direta, embora ainda não haja um reconhecimento institucional.

Ainda falta muito para dizer que há um reconhecimento institucional [...] alguns promotores de justiça reconhecem a importância do profissional (P9SC). O Ministério Público reconhece o trabalho dos assistentes sociais como assessoria direta aos membros nas comarcas [...] ainda não reconhece a importância junto aos Centros de Apoio, ou Procuradoria Geral, ou gerência estadual (P11SC).

Retomando a concepção sobre identidade profissional pautada por Dubar (2005), tem-se que o reconhecimento dos sujeitos se processa de duas formas heterogêneas, ou seja, a identidade que é atribuída e aquela pela qual o sujeito se reconhece. Observa-se neste estudo que o reconhecimento conferido institucionalmente está se processando com forte influxo dos profissionais que traçam em sua trajetória a dimensão subjetiva de sua identidade, ou seja, como eles próprios se reconhecem, e que tem como baliza seu projeto profissional. Buscam, assim, na tensão entre as dimensões subjetivas (identidade para si) e objetivas (identidade atribuída) do processo de construção da(s) identidade(s) da profissão, colocar-se em movimento na edificação de novas configurações que possibilitem estabelecer articulações entre o Projeto Ético-Político do Serviço Social e as possibilidades de atuação do Ministério Público, junto à exigibilidade de direitos. Esse posicionamento exige dos profissionais a clareza das particularidades desse campo sócio-ocupacional e das estratégias que carecem ser definidas com vistas a identificar as possibilidades e os limites para o exercício profissional.

É fato que os profissionais, ao conformarem seu trabalho no Ministério Público, passam por um processo em que estratégias precisam ser instituídas, requerendo um profundo trabalho de investigação da realidade social, que possibilite “[...] condições à profissão para construir [...] procedimentos adequados ao redimensionamento de suas competências técnicas e políticas” (SERRA, 2000, p.

163). Tendo em vista que a profissão é inicialmente pautada por uma identidade que lhe é atribuída institucionalmente, a conquista de identidade(s) para si, centrada(s) no projeto ético-político exige mecanismos de resistência, que são explicitadas por Sonda (2006) em duas frentes:

A primeira de forma coletiva, com a criação do Grupo de Estudos dos Assistentes Sociais do Ministério Público do Paraná – GEAS criado em 1998. A segunda, de forma individual, com a explicitação das atribuições e competências profissionais no cotidiano da atuação profissional dentro dos Centros de Apoio Operacional (SONDA, 2006, p. 1-2).

Os principais **produtos** obtidos em relação ao exercício da profissão no espaço sócio-ocupacional do Ministério Público apontam para a ampliação da demanda de trabalho para o Serviço Social, com reconhecimento da importância desse profissional para o atendimento, também, das demandas relativas ao Direito Coletivo, em especial no fomento das políticas públicas.

Fortalecimento da sociedade civil e proximidade com gestores públicos (P4PR). Colocar o Ministério Público a serviço da população (P2PR). Possibilidade de assessoramento do Serviço Social ao Direito coletivo (P5RS). o avanço na atuação do direito coletivo (P7RS). Diminuição da demanda de atendimento ao público e diminuição de outras instituições para o Ministério Público (P10SC).

O produto do trabalho do assistente social, por vezes, não é passível de mensuração. Contudo, reconhece-se que seu trabalho tem efeitos nas condições materiais e sociais da população (IAMAMOTO, 2007). Assim, pode-se inferir que, mesmo indiretamente, o trabalho do assistente social no Ministério Público contribui para a reprodução da força de trabalho, na medida em que atua com o objetivo de viabilizar o acesso da população a políticas públicas que oportunizam a redistribuição de riquezas. Políticas públicas que pelas informações coletadas, necessitam ser incitadas pelo Ministério Público. Cabe, nesse sentido, um papel particular dos profissionais de Serviço Social na articulação da rede de políticas sociais, visto que

o assistente social necessita ser um articulador e defensor de políticas sociais que sejam amplas no seu espectro de ação, levando

em consideração questões econômicas, sociais, políticas, culturais, pessoais e interpessoais (OLIVEIRA et.al., 2006, p. 9).

Um dos desafios postos ao Serviço Social nesse campo é alicerçar a atuação da Instituição na sua importante aproximação com a sociedade, permitindo um maior conhecimento de sua realidade e demandas, objetivando que estas se transformem em direitos, materializados em políticas sociais de qualidade e com controle social (OLIVEIRA et.al., 2006). Para tal, indispensável se faz discutir sobre os mecanismos de exigibilidade de direitos afetos ao Ministério Público, ou seja, a utilização de estratégias extrajudiciais¹⁰ ou judiciais. O Serviço Social no Ministério Público tende a atuar em expedientes que não chegaram ao âmbito judicial. Destarte, é-lhe possível estar mais próximo da sociedade para empreender debates e implementar ações com a sociedade política e a sociedade civil de modo “a resguardar o projeto ético-político profissional e de trabalho com demandas que fomentam habilidades na esfera do assessoramento institucional” (OLIVEIRA et.al., 2006, p. 10).

Para que a atuação ministerial possa estar mais próxima da sociedade, um desafio que se impõe, de acordo com Tejedas (2010), concerne ao necessário reordenamento institucional, estabelecendo-se novamente uma das tensões já apresentadas nesta dissertação, que diz respeito às demandas individuais e coletivas. Afinal, como compatibilizar as convencionais atribuições associadas ao atendimento de demandas individuais com as demandas coletivas, que possuem maior impacto social? Esse talvez seja um dos grandes desafios, para o Serviço Social nesse campo sócio-ocupacional, visto ser recorrente a percepção de que o Ministério Público tem importante função no fomento à política pública e aproximação com a sociedade, havendo a necessidade de tensionamentos constantes para que a Instituição tome a frente desse processo. Nesse entendimento,

não cabe no curso de um processo de cunho pedagógico o isolamento do Ministério Público, mas sua atuação como fomentador e proponente de ações coletivas e ativas dos órgãos encarregados da proteção social (TEJADAS, 2008b, p. 14).

¹⁰ Entende-se por âmbito extrajudicial o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), recomendações, audiências públicas, assim como outros meios informais de aproximação com a sociedade (TEJADAS, 2010).

Distintas tendências relacionadas às formas de particularizar o exercício profissional do assistente social estão em curso nos Ministérios Públicos Estaduais estudados. Tendências que revelam os tensionamentos existentes entre a direção social que a profissão ensaia imprimir levando em conta seu projeto ético-político profissional e as demandas institucionais. Por vezes, o profissional é capturado pelo cotidiano, reproduzindo práticas que nem sempre alcançam os objetivos definidos em seu projeto profissional, mantendo-se distante do compromisso com as estratégias coletivas e democráticas.

Compete aos profissionais reconfigurar estratégias, redimensionar demandas e recolocar o objeto do Serviço Social nesse espaço sócio-ocupacional que valorize não apenas o que falta, as violações, as ausências, mas também, as potências em articulação com as forças vivas da sociedade como instâncias indispensáveis para acesso e garantia de direitos. Nessa linha de pensamento, “o exercício da apreensão das demandas profissionais, no caso requisitadas pela Instituição, podem ser reconstruídas, enriquecidas e ampliadas com vistas à emancipação dos sujeitos sociais e à defesa das políticas públicas” (METZNER, 2008, p.1).

É possível identificar que o Ministério Público Estadual, que tende a dispersar os profissionais por comarcas, caso de Santa Catarina, torna mais espinhoso o delineamento de processos identitários que imprimam em seu exercício profissional a direção social que se objetiva, pois a direção social só é possível numa conjugação de esforços que permita a leitura apropriada da Instituição e as relações e projetos em disputa. O assistente social, solitariamente, não terá condições de incidir nos processos institucionais, pois se trata de um encargo coletivo. É preciso entender que as mediações no campo de trabalho são imprescindíveis, pois não há uma relação direta entre a intencionalidade do projeto profissional e os seus resultados, uma vez que estes dependem das estratégias adotadas pelos profissionais. Estratégias que só terão alguma possibilidade de incidir em processos identitários que vislumbrem a exigibilidade de direitos, se forem pensadas e conduzidas coletivamente.

Depreende-se que há ainda um imenso caminho a ser percorrido pelos profissionais na constituição de um processo de maturação de sua(s) identidade(s), pois ele se interconecta com o percurso do próprio Ministério Público, que também se encontra envolto em processos identitários em construção. Processos estes

carregados de ambiguidades e contradições, mas que, ao mesmo tempo, mostram-se em movimento. Os assistentes sociais desse espaço sócio-ocupacional não se furtam a debater seus rumos e os da própria Instituição, pois têm consciência de que podem oferecer contribuições importantes na direção social pautada pela Constituição Federal de 1988 e pelo projeto ético-político do Serviço Social.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso desenvolvido nesta dissertação não se propôs a uma compreensão definitiva sobre a(s) identidade(s) profissional(s) delineada(s) pelo Serviço Social no Ministério Público Estadual da Região Sul do Brasil. A trajetória percorrida traduz-se em um processo que apenas sintetiza um começo e não um fim e que, por isso, se apresenta como uma construção sócio-histórica.

Mister se faz destacar que identidade profissional só pode ser concebida em movimento, que se expressa dialeticamente, compondo um mosaico em que relações são constituídas e contradições se manifestam. Por essa interpretação, a identidade dos assistentes sociais no campo sócio-ocupacional do Ministério Público é compreendida no plural e em processo, nunca dada, mas sempre em construção, visto ser formada de modo heterogêneo entre a identidade para si, reconhecida pelos assistentes sociais, e a identidade atribuída pela Instituição. São as condições e relações de trabalho que conformam possibilidades e limites, tanto no reconhecimento identitário dos profissionais quanto no aspecto institucional.

Nesse sentido, ao abordar os processos identitários do Serviço Social no Ministério Público, cumpre também conhecer de que modo esse campo confere identidade a essa profissão e como os profissionais (re)significam tais atribuições. Os assistentes sociais inseridos nesse espaço sócio-ocupacional procuram associar as vantagens simbólicas que identificam na profissão com as do Ministério Público. Essa percepção emerge no reconhecimento, por parte dos profissionais, da afinidade entre as funções incorporadas ao Ministério Público após a Constituição Federal e o ideário do projeto ético-político profissional do Serviço Social. Encontra-se aí, como processo identitário em construção, a possibilidade de atuação profissional orientada por uma direção social articulada a movimentos societários

que vislumbram a exigibilidade de direitos. Entretanto, ambiguidades e contradições se apresentam nessa relação, tendo em vista ser uma profissão recente nesse campo de trabalho, que ainda carece de explicitações relativas às potencialidades de seu projeto profissional, o qual reflete a autoimagem da profissão, que se conforma na ótica de luta pela garantia dos direitos e também do reconhecimento profissional.

Conhecer os movimentos perpetrados pelos assistentes sociais, no decurso de sua trajetória profissional nesse campo, e os desafios que estão sendo impostos a eles é uma exigência para que o Serviço Social possa definir suas particularidades no Ministério Público, com vistas a melhor delimitar e priorizar seus objetivos e funções, demarcando seus processos identitários. Em decorrência, tem-se como essencial a formulação de proposições teóricas, práticas e institucionais que conformem seu exercício profissional nesse campo ocupacional. Por essa razão, esta dissertação propôs-se a relacionar os processos identitários profissionais do Serviço Social em construção no Ministério Público com o exercício profissional do assistente social.

Os achados revelam que ainda há um longo caminho a ser percorrido no tocante ao reconhecimento da profissão pela Instituição, pois o que se percebe é de que tal reconhecimento abrange somente aqueles membros do Ministério Público que acessam o trabalho do profissional. Por outra banda, identifica-se que o reconhecimento da profissão depende muito do movimento e das estratégias adotadas pelos próprios agentes profissionais, na dimensão do potencial que representa a possibilidade de uma crescente explicitação de suas competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas. Esse movimento, quando se torna perceptível nas relações institucionais, permite que os profissionais preencham de significado ético-político seu exercício profissional e materializem competências, o que só ocorre na medida em que tensionam os lugares pré-estabelecidos institucionalmente para o exercício profissional, fazendo valer objetivos profissionais referentes à afirmação de direitos. Essa identidade conquistada se manifesta na influência que os profissionais exercem nas decisões institucionais e/ou de seus membros.

Verifica-se haver um processo em curso nessa conquista identitária, sendo possível perceber que os assistentes sociais já têm notável influência nas decisões

tomadas pelos mandatários de seu trabalho. É necessário, entretanto, considerar que a autonomia desses profissionais se apresenta relativizada, pois a instituição é a que define e organiza o processo de trabalho dos assistentes sociais, cabendo a estes estabelecer as mediações para que seus objetivos sejam alcançados, valorizados e priorizados.

Tais mediações, como refere Braz (2007), encontram sustentação nas dimensões constitutivas de seu projeto ético-político profissional, mais especificamente nas condições de acúmulo teórico, nos estatutos legais da profissão e nos fóruns organizativos da categoria profissional, permitindo, dessa forma, potencializar os rumos impressos no projeto profissional. Evidencia-se, assim, que os profissionais avançam nos processos de construção social de sua identidade profissional nos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul na medida em que se ocupam intensamente da produção teórica tendo por base os dilemas e desafios do próprio exercício profissional. Além disso, o desafio que fica é o avanço da organização dos profissionais no preenchimento de significados contemporâneos e alinhados com o projeto ético-político profissional, mobilizando-se para a atualização dos dispositivos legais institucionais hoje existentes e que influem fortemente nas condições e relações de trabalho dos assistentes sociais. Os estatutos legais em vigor manifestam uma lógica conservadora e superada no seio do projeto profissional contemporâneo. Por isso, a importância de que o projeto ético-político esteja presente no exercício profissional do assistente social, servindo como respaldo coletivo da categoria para o alargamento da relativa autonomia da profissão nas condições e relações particulares em que o exercício profissional se desenvolve nesse campo sócio-ocupacional. Por conseguinte, é com esse matiz que se identifica o imperativo de que os assistentes sociais do Ministério Público se interconectem coletivamente, não só aprimorando seus encontros nacionais, mas também buscando formas de regionalmente constituírem espaços coletivos de debates e de articulação.

Em virtude de esse espaço sócio-ocupacional não se constituir em um campo tradicional de atuação de Serviço Social e por competir ao assistente social a intervenção em sua área de conhecimento em um contexto interdisciplinar, interagindo especialmente com a área do Direito, permanece o desafio da qualificação constante para o exercício profissional em uma perspectiva também

interdisciplinar. Esse aspecto se apresenta, na pesquisa realizada, como uma expectativa positiva, pois a investigação demonstrou que os profissionais desse campo tendem a buscar formação permanente. Essa marca identitária fundamenta-se no compromisso dos profissionais de forjar respostas competentes às demandas sociais e de atuar de modo propositivo, incidindo no fomento das políticas sociais públicas e na defesa e garantia dos direitos humanos.

Resta evidente que as demandas nesse espaço sócio-ocupacional emanam dos agentes institucionais, mas sem esquecer que seus destinatários finais são os usuários, ou seja, a população que acorre ao Ministério Público na busca da garantia de direitos, apontando para uma peculiar condição do exercício profissional do assistente social nesse campo. Esse processo exige, na prática, o redimensionamento do objeto de intervenção, que inicialmente se apresenta como a simples demanda institucional. No entanto, quando se colocam em marcha as mediações teórico-políticas profissionais, transforma-se em objeto da ação profissional, relativo às refrações da questão social e às exigências concretas de reconhecimento de direitos individuais e coletivos. Percebe-se que os assistentes sociais desse campo sentem-se desafiados a qualificar seu trabalho, pois demonstram estar atentos e dispostos a atualizar e explicitar as particularidades da questão social junto aos mandatários de sua intervenção.

Outro aspecto que se destaca nos achados da pesquisa refere-se ao atendimento à população na garantia de direitos individuais e direitos coletivos, aliás, debate que não se restringe ao Serviço Social, mas estende-se ao próprio Ministério Público, que necessita, também, dar direção ao seu fazer. A intenção dos profissionais é fomentar, na garantia de direitos coletivos, as potencialidades para uma atuação mais próxima às políticas públicas, donde as situações individuais dos sujeitos e suas famílias possam ser dimensionadas coletivamente, desencadeando um movimento em que a esfera pública se apresente como o espaço da intervenção profissional e institucional na exigibilidade de direitos. Entretanto, esse debate se reveste de complexidade, visto constituir-se em um processo que não permeia apenas possibilidades e expectativas de redimensionamento identitário do exercício profissional do assistente social, mas demanda mudanças institucionais na materialização de uma nova identidade, conferida ao Ministério Público após a Constituição de 1988, as quais ainda devem ser empreendidas.

Constata-se igualmente a divergência existente entre os distintos Ministérios Públicos Estaduais quanto ao atendimento à população. Verifica-se que o Serviço Social do Paraná e de Santa Catarina atua na perspectiva do atendimento espontâneo à população, o que não ocorre na atuação dos profissionais do Rio Grande do Sul. Essa forma de atendimento à população pode ser questionada, pois o Ministério Público, ao atender demandas espontâneas da população, estará muito próximo de uma atuação cabível aos agentes executores das políticas públicas, tornando sua intervenção incongruente com os desígnios constitucionais, eventualmente sobrepondo-se a outras instâncias do Sistema de Garantia de Direitos. O Ministério Público tem a função de atuar na exigibilidade dos direitos humanos e, portanto, das políticas públicas, mas não pode sobrepor-se a elas. Esse debate necessita ser aprofundado junto aos profissionais situados nesse campo sócio-ocupacional, o que também requer mudanças institucionais, demonstrando que os condicionantes institucionais se apresentam cotidianamente (TEJADAS, 2010).

O movimento expresso pelos assistentes sociais nos Ministérios Públicos estaduais da Região Sul do país mostra claramente que a identidade profissional transita entre duas perspectivas. Uma delas diz respeito ao reconhecimento da profissão pelas funções tradicionais e conhecidas do Serviço Social como profissão habilitada a atender individualmente a população, por meio de avaliações sociais. A outra perspectiva está associada ao desempenho das funções constitucionais do Ministério Público e à efetivação do projeto ético-político do Serviço Social, que possibilitarão o fortalecimento dos movimentos sociais e o fomento das políticas públicas com vistas à exigibilidade de direitos. Nesta segunda perspectiva, o Serviço Social tem condições de contribuir em outro processo que se refere ao diálogo e à articulação com a sociedade civil, especialmente em relação aos movimentos sociais e ao controle social das políticas públicas, questão pouco referenciada pelas fontes do estudo, mas que se apresenta como um tema relevante para outras pesquisas.

Considerando que as mudanças institucionais requeridas reclamam por um diálogo com os agentes ministeriais, com formação em Direito, e que a identidade profissional se constrói, também, na relação com outros saberes, a questão relativa à interdisciplinaridade demonstra ser uma das estratégias importantes na articulação entre as distintas áreas do conhecimento. No entanto, o estudo não abordou tal

aspecto e, ao mesmo tempo, não emergiram referências importantes acerca dessa temática nas fontes utilizadas na pesquisa. Ponderando-se que o exercício profissional do Serviço Social está associado aos processos de trabalho institucionais, o diálogo com outros saberes, em especial o do Direito, deveria merecer atenção acurada, pois, conforme evidenciado, a inserção do Serviço Social na Instituição deu-se pela necessidade de incorporação de novas áreas do conhecimento. Nessa acepção, entende-se que esse tema atenta para a possibilidade da realização de novos estudos em complementação ao presente trabalho, visto serem desafios da profissão a interação com outros saberes e a interface com as particularidades de cada um deles.

Muitos são os caminhos a perseguir para que o Serviço Social tenha condições de firmar-se como profissão com contribuição substantiva na garantia de direitos e que se particulariza em sua identidade profissional nos processos de trabalho institucionais. Condições que decorrem de sua capacidade de: a) definir qual será a direção dada no assessoramento técnico à Instituição; b) atuar articuladamente com as outras áreas do conhecimento; c) pautar seu exercício profissional no projeto ético-político profissional, dando visibilidade e materialidade a seu ideário e d) contribuir para que a atuação ministerial dê relevo ao fomento e controle das políticas públicas e, por conseguinte, à garantia e defesa dos direitos humanos.

O estudo desenvolvido, a partir das sucessivas aproximações com a realidade presente na Instituição, identificou o desafio do Serviço Social no avanço e legitimação da profissão, assim como na apropriação e ampliação desse campo sócio-ocupacional, com vista à constituição de identidade(s) que lhe é(são) particular(es). Por derradeiro, impende registrar que os processos identitários do Serviço Social, neste campo, estão relacionados às particularidades assumidas pelo Ministério Público nas reconfigurações recentes das relações Estado e sociedade civil, no âmbito da redemocratização da sociedade brasileira, bem como pelos assistentes sociais que constroem sua própria trajetória e redirecionam sua história.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ACANDA, Jorge Luis. *Sociedade civil e hegemonia*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

AGUINSKY, Beatriz G. *Eticidades discursivas do serviço Social no campo Jurídico: gestos de leitura do cotidiano no claro-escuro da legalidade da moral*. Tese (Doutorado em Serviço Social), Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre – PUC-RS, POA, 2003.

ALAPANIAN, Sílvia. *Serviço Social e Poder Judiciário: Reflexões sobre o Direito e o Poder Judiciário*. Volume 1. São Paulo: Ed. Veras, 2008a.

_____. *Serviço Social e o Poder Judiciário: Reflexões sobre o Serviço Social no Poder Judiciário*. Volume 2. São Paulo: Ed. Veras, 2008b.

ALENCASTRO, Ecleria Huff. *O Serviço Social nos núcleos de práticas jurídicas das instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul: entre o acesso à justiça e a reprodução da injustiça*. Tese (Doutorado em Serviço Social), Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre – PUC-RS, POA, 2010.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Edições 70. Lisboa, 2006

BARROCO, Maria L. *Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos*. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. *A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético-político do Serviço Social*. In: Revista Serviço Social e Sociedade nº 79, Editora Cortez, SP, 2004.

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2006

BOBBIO, Norberto. *O Conceito de sociedade civil*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

_____. *A Era dos Direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campos, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990)*. In: Coletânea de leis, CRESS/RS, 2005.

BRASIL. *Estatuto do Idoso– Lei 10.741 de 2003*. In: Coletânea de leis, CRESS/RS, 2005.

BRASIL. *Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993)*. In: Coletânea de leis, CRESS/RS, 2005.

BRASIL. *Sistema Único de Saúde – SUS (1986)*. In: Coletânea de leis, CRESS/RS, 2005.

BRAZ, Marcelo. *A hegemonia em xeque. Projeto Ético-Político do Serviço Social e seus elementos constitutivos*. Revista Inscrita. CFESS, 2007. Nº 10, ano VII, pg.5 a 10.

BRAZ, Marcelo; TEIXEIRA Joaquina Barata. *O projeto ético-político do Serviço Social*. In. Serviço social: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABPESS, 2009.

CAMPIONE, Daniel. *Hegemonia e contra-hegemonia na América Latina*. In: (org.) Ler Gramsci, entender a realidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CFESS. *Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (1993)*. In: Coletânea de leis, CRESS/RS, 2005.

CHAUÍ, Marilena de Souza. *O que é ideologia*. São Paulo: Brasiliense, 1988. (Coleção Primeiros Passos).

CHUARI, Sílvia Helena. *Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares*. In: Revista Serviço Social e Sociedade 67, São Paulo, 2001.

COELHO, Marilene A. *Imediatividade na prática profissional do assistente social*. In. (org.) Serviço Social: Temas, Textos e Contextos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

COUTO, Berenice Rojas. *O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?* São Paulo: Cortez, 2004.

COUTO, Berenice Rojas. *Formulação de projeto de trabalho profissional*. In: CFESS/ABEPSS (Org). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília, 2009.

CURY, Carlos R. Jamil. *Educação e Contradição*. São Paulo: Cortez, 2000.

DAGNINO, Evelina. *Sociedade civil, Espaços Públicos e a Construção Democrática no Brasil: Limites e Possibilidades*. In: (org.) Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra/Unicamp, 2002.

DUBAR, Claude. *A socialização. A construção das identidades sociais e profissionais*. Tradução Andrea Stahil M. da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DUBAR, Claude. *A crise das identidades. A interpretação de uma mutação*. Tradução Catarina Matos. Porto: Edições Afrontamento, 2006.

FAVERO, Eunice Teresinha. *Serviço Social e o Campo Sociojurídico – Reflexões sobre o Rebatimento da Questão Social no Trabalho Cotidiano*. In. (org.) Serviço Social: Temas, Textos e Contextos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário eletrônico Aurélio versão 6.0.1*. Ed. Positivo: 2009.

FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. *Na prática a teoria é outra?* In. (org.) Serviço Social: Temas, Textos e Contextos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos Movimentos sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo, 3 ed. Loyola, 2002.

GUERRA, Yolanda. *Instrumentalidade do Processo de Trabalho e Serviço Social*. In: Revista Serviço Social e Sociedade 62, São Paulo, 2000.

IAMAMOTO, Marilda V. *Texto base da conferência inaugural do XVIII Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social, que tem como tema central: La cuestión social y la formación profesional en el contexto de las nuevas relaciones de poder y la diversidad latinoamericana*. San José, Costa Rica, 12 de julio de 2004.

_____. *Serviço Social Em tempo de Capital Fetiche: Capital Financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. *Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica*. In: SALES, Mione Apolinário et all (orgs). Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos. 5. Ed. São Paulo. Cortez, 2009.

KONDER, Leandro. *O que é Dialética*. 22 ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

KOSIK, Karel. *Dialética do Concreto*. 5. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 9-33, 1989.

LEFEBVRE, Henri. *Lógica formal, lógica dialética*. 5. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LIGUORI, Guido. *Estado e sociedade civil: entender Gramsci para entender a realidade*. In: (org.) Ler Gramsci, entender a realidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

LIMA JÚNIOR, Jayme Benvenuto. *O Caráter Expansivo dos Direitos Humanos na afirmação de sua indivisibilidade e exigibilidade*. In: LYRA, Rubens Pinto (org.). Direitos Humanos, os desafios do século XXI: uma abordagem interdisciplinar. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.

MACHADO, Rebel Zambrano. *Supervisão de Programas*. In: Capacitação Profissional em Serviço Social. CRESS 10 Região. Porto Alegre, 1999.

MAIA, Luciano Mariz. *O Ministério Público e os Direitos Humanos*.
www.dhanet.org.br/6mp/mppublico/mpdh.html Acesso em 09/04/2008.

MANFRINI, Daniele Beatriz. *Intervenção do SSO no Ministério Público: instrumentalidade e questões de gênero*. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

MANTEGA, Guido. *A economia política brasileira*. Petrópolis – RJ: Vozes, 1990.

MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de Pesquisa*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006, p.62-100.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social*. NEPI Caderno n. 1. São Paulo: PUCSP, 1999.

_____. *Serviço Social: Identidade e Alienação*. 10ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. *Reflexões sobre o Serviço Social e o projeto ético-político profissional* – Palestra promovida pelo Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa- PR, em 10/11/2005. Transcrição de Jussara Ayres Bourguignon, março, 2006.

_____. *A pergunta pela identidade profissional do Serviço Social: uma matriz de análise*. Texto de apoio, [S.l.], [ca.2008].

MARTINELLI, Tiago. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) do Município de Porto Alegre: Espaços sócio-ocupacionais dos assistentes sociais?*

Dissertação de Mestrado. PUCRS. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós graduação em Serviço Social. Porto Alegre, 2007.

MARTINS, Fabio Peres de Barreto. *Da Esfera Pública burguesa à nova ordem social: o papel das media*. Disponível em www.bocc.uff.br/pag/martins-fabio-esfera-publica-burguesa.pdf, acesso em 20/06/2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

MAZZILLI, Hugo Nigro. *Propostas de um novo Ministério Público* www.mazzilli.com.br Acesso em 03/07/2008.

METZNER, Clarice e POLLIS, Rosilene de Fátima. *O Ministério Público pensado e vivido*. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*, Porto Alegre: Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

METZNER, Clarice. Seminários regionais sobre a organização do SUS. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. Rio de Janeiro: ABRASCO; São Paulo: Hucitec, 1992.

MONTAÑO. Carlos. *A natureza do Serviço Social. Um ensaio sobre sua gênese, a especificidade e sua reprodução*. São Paulo: Cortez, 2007.

MORAES, Roque. *Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva*. Disponível em <http://scielo.br/pdf/ciedu/v9n2/04.pdf>, acesso em 03/08/2010

MORAIS, José Luis Bolzan. *Direitos Humanos "Globais (Universais)" de todos, em todos os lugares!* In: PIOVESAN, Flávia (org.) *Direitos humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 2002.

NETTO, J.P. *A Construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea*. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 01. Brasília, CEAD, 1999.

NETO, Jaime Weingartner; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. *Perfil sócio-profissional e concepções de política criminal no Ministério Público Gaúcho*. Artigo apresentado no VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra, 2004.

OLIVEIRA, Adriana; SANTOS, Elenice Cheis; MEDEIROS, Maria Bernadette de Moraes; TEJADAS, Sílvia da Silva. *A materialização dos Direitos Sociais: O papel do*

Ministério Público e do Serviço Social. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

PARANÁ. Resolução nº 2164, de 26 de novembro de 2002. *Regulamenta as atribuições, a descrição e demais características dos cargos de provimento efetivo do quadro dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná*. ANEXO I. Grupo Ocupacional Superior, assistente social. Curitiba, 2002.

PEREIRA, Heloíse Elaine; POLLIS, Rosilene de Fátima; ROCHA, Marco Antonio da. *A visita institucional como instrumento técnico-operativo do Serviço Social no Ministério Público do Paraná*. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

PERIN, Silvana Dóris. *A visita domiciliar como instrumento de apreensão da realidade social*. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

PIAZZA, Vânia Augusta Cella; BIASI, Ana Soraia Haddad; KEITEL, Liane. *Atendimento à Infância e Juventude de Chapecó*. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008.

PIOVESAN, Flávia. *Globalização econômica, integração regional e direitos humanos*. In: PIOVESAN, Flávia (org.) *Direitos humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 2002.

PIZZOL, Alcebir Dal. *O Serviço Social na Justiça Comum Brasileira: aspectos identificadores – perfil e perspectivas profissionais*. Florianópolis. Insular, 2008.

PRATES, Jane Cruz. *Planejamento da Pesquisa Social*. In: Revista *Temporalis* nº 7. Porto Alegre: ABEPSS, 2003.

RAICHELLES, Raquel. *A Imagem Social do Serviço Social e os Valores que Veicula*. Serviço Social e Sociedade, São Paulo. Nº 22, 1986.

REY, Beatriz Fortes e GASPERIN, Cláudia. *Do judicial ao extrajudicial: construindo um modelo de assessoria em Serviço Social*. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

RIBEIRO, Carla Fernanda de Barros; NUNES, Alexsandra Santana. *O Serviço Social no Ministério Público de Maringá e Londrina e o direito à saúde*. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

RIO GRANDE DO SUL. Lei 11.581 de 05 de janeiro de 2001. *Dispõe sobre os cargos de servidores do Ministério Público. Assistente Social, classe "R"*. Porto Alegre, 2001.

RODRIGUES, Gizelly. *Famílias e Serviço Social: trabalho e experiências no Ministério Público de Santa Catarina na Comarca de Palhoça*. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

SACHS, Ignacy. *Desenvolvimento, direitos humanos e cidadania*. In: SACHS, I. *Direitos Humanos no século XXI*, 1988.

SANTA CATARINA. Ato nº 107 de 23 de junho de 2006. *Disciplina a forma de realização dos atos a serem executados pelos assistentes sociais no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina*. Florianópolis, 2006.

SANTA CATARINA. Ato nº 303 de 24 de julho de 2008. *Define as atribuições dos cargos de provimento efetivo e em comissão do quadro de pessoal do Ministério Público de Santa Catarina*. Florianópolis, 2008.

SAMPAIO, José Adaércio Leite. *Trajetória Histórica do Ministério Público no Brasil e os Dilemas Contemporâneos na Defesa da Democracia e da Cidadania*. Palestra Magna proferida no III Encontro Nacional dos Assistentes Sociais do Ministério Público. Belo Horizonte, Maio de 2010.

SETUBAL, Aglair A. *Análise de conteúdo, suas implicações nos estudos da comunicação*. In: MARTINELLI, Maria Lúcia (org.) *Pesquisa qualitativa: um instigante desafio*. São Paulo: Veras, 1999.

SERRA, Rose M. S. *Crise de materialidade no Serviço Social: repercussões no mercado profissional*. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA E SILVA, Maria Ozanira da (Coord.). *Contextualizando o Serviço Social no Processo Histórico Brasileiro*. In: *O Serviço Social e o popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura*. 5.ed. São Paulo, Cortez, 2009.

SIMIONATTO, Ivete. *Expressões ideoculturais da crise capitalista na atualidade e sua influência teórico-prática*. In: CFESS/ABEPSS (Org). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília, 2009.

SONDA, Roselene. *Atuação do Serviço Social na área da saúde do trabalhador, no contexto do Ministério Público do Estado do Paraná*. In: I ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006, Porto Alegre. *Anais do I*

Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público. Porto Alegre, Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006. CD-ROM.

SOTTO MAIOR NETO, Olympio de Sá. *3º painel – Ministério Público e Democracia- Um exercício Permanente de Preocupação Social*. In: XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRANSFORMANDO A SOCIEDADE NO ANO 2000. *Anais do XI Congresso Nacional do Ministério Público*. Goiás: CONAMP, AMMP, 1996.

TELLES, Vera da Silva. *Direitos Sociais: Afinal do que se trata?* Belo Horizonte. Ed. UFMG, 2006.

TEJADAS, Sílvia da Silva. *Juventude e Ato Infracional: As múltiplas determinações da Reincidência*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008a.

_____. *O Ministério Público e a fiscalização de entidades: as contribuições do Serviço Social na garantia de direitos sociais*. In: II ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2008, Brasília. *Relatório final do II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público*. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2008b.

_____. *O direito à proteção social no Brasil e sua exigibilidade: um estudo a partir do Ministério Público*. Tese de Doutorado. PUCRS. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós graduação em Serviço Social. Porto Alegre, 2010.

TONET, Ivo. *Expressões socioculturais da crise capitalista na atualidade*. In: CFESS/ABEPSS (Org). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília, 2009.

TRIVIÑOS, Augusto N.S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais. A pesquisa qualitativa em educação: o positivismo, a fenomenologia, o marxismo*. São Paulo: Atlas, 1992.

VINAGRE, Marlise; PEREIRA, Tânia Maria Dahmer. *Ética e Direitos Humanos*. Curso de capacitação Ética para Agentes Multiplicadores. Brasília: CFESS, 2007.

APÊNDICE

APÊNDICE A
QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA COM ASSISTENTES SOCIAIS

Após o preenchimento o questionário deve ser devolvido pelo seguinte endereço eletrônico silvana@mgtconsultoria.com.br.

1. Dados de identificação:

1.1. Nome: _____

1.2. Idade: _____

1.3. Sexo: _____

1.4. Formação Acadêmica:

() Graduação Ano de conclusão : _____

Pós-graduação: () Mestrado Ano de conclusão: _____

() Doutorado: Ano de conclusão: _____

() Especialização: Ano de conclusão: _____

1.5. Formação Continuada:

() Sim Quais os cursos ou eventos que realizou entre 2008 e 2009: _____

() Não

1.6. Experiência profissional anterior ao Ministério Público:

() Sim () Não

Áreas: (pode ser múltipla escolha)

() Assistência Social Tempo: _____

() Educação Tempo: _____

() Habitação Tempo: _____

() Saúde Tempo: _____

() Sistema Penitenciário Tempo: _____

() Medicas sócio educativas em meio fechado ou meio aberto Tempo: _____

() Judiciário Tempo: _____

Outros, quais: _____ Tempo: _____

2. Inserção no Ministério Público:

2.1. Ano de nomeação no Ministério Público: _____

2.2. Vínculo funcional com o Ministério Público:

- concurso público
- cargo em comissão
- Nenhum
- outro, qual _____

2.3. Regime de trabalho no Ministério Público:

- Estatutário
- CLT
- Prestação de Serviço pessoa física
- Prestação de Serviço pessoa jurídica
- Voluntário
- cedência de outro órgão público
- cedência de outro órgão público
- Outro: Qual: _____

2.4. Função no Ministério Público

- Assistente Social
- outro : Qual: _____

Carga horária: _____

2.5. Setor de lotação no Ministério Público:

- Promotoria especializada Qual: _____
- Promotoria regional Qual: _____
- Centro de Apoio Operacional Qual: _____
- Unidade de assessoramento técnico Qual: _____
- Outros: _____

3. Exercício Profissional

3.1. Condições de trabalho disponíveis para o exercício profissional (marcar se existe tal condição e completar o que lhe for solicitado)

() Número de profissionais da área adequado à demanda e quantos são: _____

() sala para trabalho

() Sala para entrevistas

() Equipamentos de informática

() Transporte

() Serviços auxiliares

Observação: _____

3.2. Segmentos populacionais destinatários da atuação profissional: (múltipla escolha):

() infância e juventude

() idoso

() pessoa com deficiência

() Pessoa com transtornos psíquicos

() Interditos ou em processo de interdição

() outros Quais: _____

3.3. Políticas públicas com as quais o exercício profissional no Ministério Público tem interfaces (múltipla escolha):

() Assistência social

() Educação

() Habitação

() Saúde pública

() Saúde mental

() Segurança Pública

() outros : quais: _____

Descreva

brevemente: _____

3.4 Demandas institucionais (múltipla escolha)

- Avaliação Social e elaboração de relatórios
- Vistoria em entidades
- Análises de políticas públicas
- Análise de Programas, Projetos e Serviços
- Assessoramento em reuniões
- Representação da Instituição (eventos e reuniões)
- acompanhamento de medidas de proteção
- acompanhamento de medidas socioeducativas
- acompanhamento da efetivação de internações compulsórias
- acompanhamento do cumprimento de mandados de execução de medidas
- abrigo/internação de idosos ou crianças e adolescentes
- acompanhamento dos Recursos Humanos da instituição
- Produção de estudos e pesquisa sobre determinado tema
- Acompanhamento de pessoas/família com expediente no Ministério Público
- Atendimento direto ao público sem expedientes no Ministério Público para orientação e encaminhamentos a serviços e direitos
- Assessoramento aos membros do Ministério Público
- Outros, quais: _____

Dentre as demandas marcadas acima quais àquelas que você mais se ocupa em termos de tempo no seu dia a dia _____

3.5. Demandatários da atuação profissional: (múltipla escolha)

- Área Fim do Ministério Público (Procuradores e Promotores)
- Área meio do Ministério Público (administração da instituição)
- População em geral
- outros, quais: _____

3.6. Quais os principais objetivos do seu exercício profissional no Ministério Público:

R: _____

3.7. Quais as principais atividades e projetos em execução:

R: _____

3.8. Quais os principais resultados obtidos em relação às atividades realizadas?

R: _____

3.9. Quais os principais instrumentos utilizados no seu trabalho?(Múltipla escolha)

- contatos com a rede de serviços
- contatos com colaterais
- encaminhamentos a serviços públicos
- entrevistas individuais e/ou conjuntas
- análise documental e parecer sobre políticas, programas e serviços
- observação
- participação em audiências, por solicitação do Promotor de Justiça
- reuniões com representantes de serviços
- visitas a instituições públicas ou privadas
- visitas domiciliares
- outros, quais _____

3.10. Com quais profissionais interage no seu exercício profissional? Comente a respeito.

R: _____

3.11. Quais as atribuições e funções que a instituição lhe confere:

R: _____

3.12. Comente quais as atribuições e funções mais realizadas:

R: _____

3.13. Na sua opinião, qual a influência do seu trabalho nas decisões dos membros do Ministério Público:

- Forte influencia
- Relativa influencia
- Fraca influencia

() Nenhuma influencia

Explique: _____

3.14. Qual sua avaliação acerca do reconhecimento institucional sobre o trabalho do assistente social no Ministério Público:

R: _____

3.15. Comente a respeito dos principais fundamentos teóricos e autores que têm orientado seu exercício profissional?

R:

3.16. Você realizou alguma produção teórica sobre seu trabalho no Ministério Público e onde foram apresentadas:

() Sim () Não

Se Sim, quais, quando e onde foram apresentados: _____

4. Participação em espaços políticos- organizativos:

4.1. Órgãos da categoria profissional () Sim () Não
Descrever de que forma:

4.2. Partidos políticos () Sim () Não
Quais e de que forma: _____

4.3. Sindicatos () Sim () Não
Quais e de que forma: _____

4.4 Conselhos de direitos () Sim () Não
Descrever de que forma:

4.5. Movimentos sociais: () Sim () Não
Descrever de que forma:

4. 6. Existe alguma forma de organização e articulação entre os assistentes sociais do Ministério Público de seu Estado:

() Sim () Não

Se sim, descrever quais e de que forma _____

APÊNDICE B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROFISSIONAIS (ASSISTENTES SOCIAIS)

PESQUISA: A construção social da identidade profissional dos assistentes sociais nos Ministérios Públicos Estaduais da região sul do país.

PESQUISADORA: Assistente Social Silvana Dóris Perin, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do RGS

ORIENTADORA: Prof^ª. Dr^ª. Beatriz Aginsky

1. Natureza da pesquisa: você é convidado (a) a participar desta pesquisa que tem por finalidade analisar os processos identitários que estão sendo construídos pelos assistentes sociais nos Ministérios Públicos estaduais da região sul do país.
2. Participantes da pesquisa: assistentes sociais que estejam atuando nos Ministérios Públicos estaduais da região sul do país.
3. Participação na pesquisa: ao participar desta pesquisa você estará expressando suas reflexões, sobre o exercício profissional e também sobre como o Serviço Social tem construído seus processos identitários no campo sócio-ocupacional do Ministério Público. Você tem a liberdade de não responder todas ou a algumas questões, sem necessitar expor suas razões.
4. Confidencialidade: Todas as informações coletadas são confidenciais. As informações serão utilizadas para fins de relatório final da pesquisa e de publicações, sendo apresentadas de modo agregado, desidentificando o participante. Seus dados pessoais não serão divulgados nos resultados obtidos com a pesquisa.
5. O conjunto dos dados ficará armazenado por cinco anos no Grupo de Estudos e Pesquisas em Ética e Direitos Humanos (GEPEDH), na sala 348, da Faculdade de Serviço Social da PUCRS, sendo posteriormente destruído.
6. Benefícios: ao participar desta pesquisa, você não terá benefício direto, contudo espera-se que os resultados da investigação possam contribuir para o aprimoramento do exercício profissional no Ministério Público e na constituição da identidade profissional dos assistentes sociais neste campo.

Este projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Para qualquer pergunta sobre os meus direitos como participante deste estudo ou se penso que fui prejudicado pela minha participação, posso entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS pelo telefone 3320-3345, ou pelo endereço: Av. Ipiranga, 6690 - 3º andar Porto Alegre - RS – Brasil CEP 90619-900 e-mail: cep@pucrs.br

Assim, após estes esclarecimentos, você poderá consentir de forma livre sobre sua participação nesta pesquisa, conforme as condições aqui expressas.

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Tendo em vista as informações e esclarecimentos aqui prestados, eu, de forma livre e esclarecida, expresso meu consentimento em participar desta pesquisa.

Nome: _____

Documento de identidade: _____

Assinatura

Assinatura da pesquisadora – SILVANA DÓRIS PERIN

Assinatura da orientadora – BEATRIZ GERSHENSON AGUINSKY

Responsáveis pela pesquisa: Assistente Social SILVANA DÓRIS PERIN (RG 3017573068), assistente social (CRESS/RS 2970) mestranda do curso de Serviço Social da PUCRS
Profª. Drª. BEATRIZ GERSHENSON AGUINSKY (RG 3010367881), diretora da Faculdade de Serviço Social da PUCRS e orientadora desta pesquisa

Telefones para contato: (51) 81388720 (51) 32958286 Silvana Dóris Perin (51) 96313371

E-mail: sdperin@mp.rs.gov.br

(51) 33203546 (Faculdade de Serviço Social)

APÊNDICE C

ROTEIRO PARA A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Fontes:

Artigos de autoria de assistentes sociais do estado do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina apresentados no I e no II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, realizados, respectivamente, em 2006 e 2008.

Aspectos a serem analisados:

Exercício profissional

- Demandas apresentadas ao exercício profissional
- Funções e atribuições dos assistentes sociais nos Ministérios Públicos

Projeto ético político profissional

- Atuação política-organizativa
- Referenciais teóricos

Defesa e garantia de direitos

- Possibilidades e limites de atuação dos assistentes sociais

Identidade Profissional

- Autopercepção do profissional sobre sua inserção institucional
- Reconhecimento institucional e social do trabalho dos assistentes sociais

APÊNDICE D

ROTEIRO PARA A PESQUISA DOCUMENTAL

Fontes:

Documentos que normatizam as funções do cargo dos assistentes sociais nos Ministérios Públicos Estaduais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Aspectos a serem analisados:

- Demandas do exercício profissional

- Funções e atribuições dos assistentes sociais

- Concepções sobre a(s) finalidade(s) do trabalho dos assistentes sociais nos Ministérios Públicos

- Relações entre trabalho dos assistentes sociais e defesa e garantia de direitos

- Possibilidades e limites de atuação dos assistentes sociais

APÊNDICE E

Temas dos artigos apresentados no I e no II Encontro Nacional do Serviço Social do Ministério Público

CATEGORIAS TEMAS DOS ARTIGOS POR ESTADO PESQUISADO	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	PROJETO ÉTICO-POLÍTICO	DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	IDENTIDADE PROFISSIONAL
Paraná	<p>1 - Relato do trabalho desenvolvido pelo setor de SS na Promotoria de Justiça junto à central de execuções de penas alternativas da comarca de Curitiba (2006)</p> <p>2- O Ministério Público o pensado e o Vivido (2006)</p> <p>3- Atuação do Serviço Social na área da saúde do trabalhador no contexto do Ministério Público do Estado do Paraná. (2006)</p>			

	<p>4- O serviço Social no Ministério Público de Maringá e Londrina e o Direito à saúde (2006)</p> <p>5- A visita institucional como instrumento técnico- operativo do Serviço Social no Ministério Público do Paraná (2006)</p> <p>6- Seminários regionais sobre a organização do SUS (2008)</p>			
	<p>1- Do judicial ao extrajudicial: construindo um modelo de assessoria em Serviço Social (2006)</p> <p>2-Interdição civil, curatela e Serviço Social (2008)</p> <p>3- A práxis do Serviço Social ministerial na Promotoria de</p>		<p>1-Interditos: uma realidade invisível (2006)</p> <p>2-As determinações da reincidência que emergem do sistema de atendimento ao adolescente</p>	

<p>Rio Grande do Sul</p>	<p>Justiça de Defesa dos Direitos Humanos (2008)</p> <p>4- A visita domiciliar como instrumento de apreensão da realidade social (2008)</p> <p>5-Análise da intervenção do Serviço Social no Ministério Público do RS (2008)</p>		<p>autor de ato infracional (2006)</p> <p>3- A materialização dos direitos sociais: o papel do Ministério Público e do Serviço Social (2006)</p> <p>4- Rede de Abrigos de Porto Alegre: Um olhar sobre a realidade (2008)</p> <p>5- O Ministério Público e a fiscalização de entidades: as contribuições do Serviço Social na garantia de direitos sociais (2008)</p>	
	<p>1- Famílias e Serviço Social: trabalho e experiências no Ministério Público de Santa Catarina na comarca de Palhoça (2006)</p>		<p>1-crianças e adolescentes autores de ato infracional: em conflito com a lei e com a escola (2008)</p>	

Santa Catarina	<p>2 - O Serviço Social no Ministério Público de Santa Catarina: aspectos históricos, normativos e técnico-operativos (2006)</p> <p>3- possibilidades e limites da atuação do Serviço Social no Ministério Público na Curadoria do Idoso (2008)</p> <p>4- Intervenção do SS no Ministério Público: Intrumentalidade e questões de gênero (2008)</p> <p>5- Do nascimento ao grupo de apoio e reflexão – GAR (2008)</p>		<p>2-Atendimento à Infância e juventude de Chapecó – Uma proposta de atenção em rede (2008)</p>	
----------------	---	--	--	--

ANEXOS

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P445s Perin, Silvana Dóris

Serviço social no Ministério Público: um mundo a desvendar e identidade(s) a construir / Silvana Dóris Perin. – Porto Alegre, 2011.

149 f.

Diss. (Mestrado) – Faculdade de Serviço Social. PUCRS.

Orientador: Profa. Dr. Beatriz Gershenson Aginsky.

1. Assistentes Sociais - Atuação Profissional. 2. Assistentes Sociais - Ética Profissional. 3. Ministério Público - Brasil. 4. Políticas Públicas. I. Aginsky, Beatriz Gershenson. II. Título.

Bibliotecária Responsável

Ginamara Lima Jacques Pinto
CRB 10/1204